

ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

PUBLICAÇÃO OFFICIAL

DE

Documentos Interessantes

PARA

A HISTORIA E COSTUMES DE S. PAULO

Vol. V

YGUATEMY



1901

ESCOLA TYPOGRAPHICA SALESIANA
S. PAULO







YGUATEMY



Livro em que se descrevem todas as cartas e ordens particulares sobre a expedição do Rio Içay, a que foi Antonio de França Silva em 16 de Junho de 1766, e Sobre as mais que novamente se fazem para o dito Rio, e Suas campanhas peLo guarda-mor Juão Miz Barros e outros mais. (1)

(1) Debaixo do titulo de *Yguatemy*, reunimos todos os documentos que encontrámos no Archivo do Estado sobre as tentativas e esforços feitos na segunda metade do seculo passado para a fundação de uma colonia paulista nas margens do rio Yguatemy, em territorio fronteiro ao Paraguay, cuja posse era contestada a Portugal pelo governo hespanhol e só foi reconhecida ao Brazil pelo Paraguay depois da derrota e morte do dictador Lopes — 100 annos depois.

Os esforços feitos pelo capitão general D. Luiz Antonio de Souza foram enormes, as despezas grandes e as violencias inauditas; porém, quando a colonia estava já fundada havia alguns annos, o governador D. Luiz Antonio foi substituido pelo feroz e perverso Martim Lopes Lobo de Tal-danha, que, na sua faina de desfazer tudo quanto fora feito pelo seu antecessor, abandonou aquella colonia e deixou que ella fosse tomada e arrazada pelos paraguayos em Outubro de 1777.

A fundação desta desgraçada colonia e a descoberta dos campos de Guarapuava constituem os dous factos mais importantes da historia de S. Paulo na segunda metade do seculo passado. E para que fiquem bem conhecidos os soffrimentos que se infligiram aos paulistas durante o tempo que durou aquella colonia, publicamos todos os documentos encontrados no Archivo, mesmo os mais insignificantes. Será a publicação uma especie de *chronologia* do Yguatemy e occupará este volume e os cinco seguintes.

(N. da R.)



Para o Cap.^m mor de Itú Salvador Jorge Velho (1)

Fas-se-me preciso recomendar a v^m toda a brevidade na expedição do França, em que não deve haver perda de tempo na Sua partida, por assim ser conveniente, e a mesma brevidade praticará v^m na outra que lhe vai recomendada pelo Ajudante da Salla, a que tudo v^m fará dar a devida execução Com aquella efficacia, que espero da Sua honra, e actividade e do conhecido Zelo, Comque Se emprega no Serviço de S. Mag.^e Com a mesma brevidade me dara v^m conta do que tiver ezeccutado a este respeito e do mais que lhe occorrer para o bom exito d'esta deligencia. Dz g.^o a v^m. S. Paulo 9 de Junho de 1766.

Para o mesmo Cap.^m mor

Vejo o que v^m me dis Sobre terem chegado noticias certas dos homens, que v^m fez entrar no matto, e como se achão já tão perto de v^m, por justos motivos me occorrem se for preciso, que v^m com a maior cautella, e Segredo os faça suspender no Sitio, em que me dis estão athe chegar Segundo avizo que fico dispondo para o que v^m deve praticar, e Seguir, e noentanto ponha v^m toda a observancia para que Se não de vulgue a pessoa algúa o terem chegado, nem quem são, ou parte da vereda que tomarão, porque de outro modo será espantar a Caça, e ficar perldida adeligencia, que poderá vir a ser muito estimavel de S. Mag.^e, e util a todos

(1) Pertencia á uma familia illustre de famosos guerreiros. Era bisneto de Domingó Jorge, o destruidor da *Republica dos Palmares*, em Pernambuco, e prestou elle mesmo muito servico ao capitão general D. Luiz Antonio de Souza. Deixou numerosa descendencia de que se fará menção mais tarde.

os que com fidelid.^o de zenteressado Zelo se empregaram no serviço do mesmo Snr. O Segundo avizo, que fico dispondo para partir depois d'este, esteja vm. de accordo a esperalo na Araraitaguaba, adonde vay em direitura a pessoa que oleva, e com quem vm. hade fallar. Tambem vm. emquanto Se não dão as devidas providencias Suprirá com algum Socorro para o precizo Sostento daquella gente de que Será vm. embolçado a Seu tempo.

Heoque posso dizer a vm. que Dz g.^e S. Paulo 6 de Novembro de 1766.

Para Antonio de Franca Silva

Por pessoa que daqui partiu hontem para essas partes terá vm toda a resposta, ao que na Sua me recomenda. O mesmo dará toda a providencia preciza, e a elle me reporto, o mais guardo para a vista e aqui fico Sempre prompto e muito gosto para Servir a vm. e aos mais a quem Dz g.^e S. Paulo 26 de Novembro de 1766.

Para João Miz Barros (1)

Da honra, e capacidade de vm fio tanto que com toda a certeza espero o bom exito na expedição a que vm. vay para fim do grande, e util projecto que não ignora; e como do Seu prudente juizo, e boa direcção Se deve esperar todo o acerto, Sou a dizer a vm. que he chegado o tempo da exe-

(1) Natural de Ytú: foi o fundador da colonia de Yguatemy e seu capitão-mor regente por alguns annos e lá morreu, tendo prestado importantes serviços ao capitão general D. Luiz Antonio de Souza.

(N. da R.)



eução projectada com o pretexto da expedição do Ivaý, e descobrimentos daquellas Campanhas em que espero vm faça tam relevantes Servicos, que Sirvão de exemplo aos naturaes, de obrigação para mim e de objecto á Regia grandeza para premia-los. Para isto Se fazer em tempo habil Se faz precisa a mayor brevidade nesta expedição, que ha de ser mayor do que tinhamos praticado, e Logo húa atraz da outra, e outra, para o que he necessaria a mayor força e cuidado na promptidão das Canoas, e mantimentos na forma que ordeno ao Capitão mor, e lhe mando conferir com vm. para que haja toda a advertencia do preciso porque para tudo já temos dinheiro, tenha vm. muito cuidado, em que Se me não falte aos homens que Sabe (1) com o preciso Sustento, e ao principal fará vm. hum recado da minha parte, e que esta Semana lhe mando roupa para Se vestirem; porque tudo vm obre com aquelle Segredo que se requer, e de que o faço responsavel. Tenha vm. saude muito perfeita, e deme occaziões, em que possa mostrar a grande vontade que tenho de dar gosto a sua pessoa, que Dz g.º S. Paulo 10 de Novembro de 1766.

Para o Cap.º mor de Itú Salvador Jorge Velho

Vejo o que vm. me dis Sobre terem-se retirado quatro desses que vierão com D. Mauricio, porem inda que nenhum delles Seja dos principais Sempre me da cuidado a Sua hida, que me persuado a não farião pelas difficuldades que tem de a não poderem fazer Sem haver quem lhe

(1) As mysteriosas pessoas, a que o capitão general se refere, parecem ser uns hespanhões aprisionados no rio Ivaý pela expedição de França e Silva e trazidos a Ararytaguaba, onde eram conservados sob a mais rigorosa vigilancia. Adeante o capitão general terá occasião de fallar nelles outras vezes.



de o precizo Soccorro de mantimentos, Canoa para o Seu transporte, e por isso Logo que vm. receber esta sem a menor demora passará a Caza do Guarda mor João Miz Barros para entre ambos se juntarem com D. Mauricio, e sem fazer estrondo com elle, e com o França averiguarem com toda a certeza o que ha neste particular, Saber Se os homens Sahirão para algũa parte a ganhar Sua vida, como Se me disse havião de fazer, ou Se tiverão entre todos, ou com o França algũa discordia, que os obrigassem a retirarem-se, e a Ser certo o Seu retiro, procure vm Saber para onde Seria o Seu direito destino, e me fassa Logo avizo de tudo com a mayor brevidade para eu Saber o que hey de ordenar a esse respeito, caso seja necessario o Seguios e por isso a cautella tenha vm. prompta essa Canoa que veyo do Ivay mas sem niguem possa perceber para que no caso que eu Com seu avizo me rezolva a mandalos Seguir não possa haver demora na partida. Consultará vm. este negocio com João Miz Barros, e ambos procurarão Saber com modo attento o accordo de que estão os mais, e de tudo Se me avize com individual clareza; e a vm. recomendo Se lhe não falte para o Seu Sustento com a tal, ou qual porção que lhe concignei por equidade minha, e não quero que se lhe falte. Enquanto ao que vm. dis Sobre o despacho, que lhe apresentou Bento Cardozo para se fazer a conta dos que forão ao Ivay, he justo que vm. Logo a fassa do modo que for mais justo, e tambem conveniente á Fazenda Real, pelo que me parece Será melhor fazerse a conta por hum tanto de hida, e vinda aos ditos homens, e feita ella me virá Logo para Se aprovar e Serem pagos, como hé justo. Em todo procedimento recomendo a vm. obre com toda a Cautela, e Segredo, porque não quero, nem convem Se espalhem estas noticias. Dz g.^e a vm. S. Paulo 17 de Novembro de 1766.



Para João Míz Barros

Agora recebo hua carta do Cap.^m mor de Itú, e da copia della verá vm. o aviso, que me faz Sobre o teremse retirado quatro dos que vierão com D. Mauricio (1), o que me dá algum cuidado pelas consequencias que me occorrem, Cazo Seja certa a noticia da Sua fugida, pelo que ordeno ao dito Cap.^m que Logo em recebendo o meu aviso passe a falar a vm. para de commum accordo entre ambos averiguarem bem este negocio, e todas as mais circunstancias, que concorressem para a fuga dos homens, Se foi por alguma discordia entre elles, ou com o França, ou por opprimidos de necessidades, para o que he preciso que vm. Logo junto com o Capitão-mor passem a falar com D. Mauricio para com elle se averiguar bem, com toda a verdade o Succedido, e de toda a novidade, que ouver a este respeito ma participem vms. Logo a toda a deligencia para eu Saber as providencias, que Se hão de aplicar, cazo seja certo o retiro, e Se faça preciso mandalos Seguir, para o que será o ponto mais essencial Saber Logo por donde foi a viagem do seu destino, e por donde Se pode attallar com mais brevidade para embarçar-lhes o passo, e p.^a q' não haja demora na partida, cazo se faça precisa ordeno ao Capitão-mor cuide Logo em precaver se do que ouver de Ser preciso quando eu mande avizo para que os cigão: e por isso recomendo a vm. muito, e Sem a menor perda de tempo, a averiguação deste cazo de q' Logo me farão prompto avizo para eu resolver. Tambem vms. com modo attento, e com toda a cautella farão tentativa do projecto, e accordo, em q' estão D.

(1) D. Mauricio parece ser o chefe dos hespanhões presos por França e Silva e trazidos para Ararytaguaba. A fugida delles para o interior da capitania podia importar um aviso ao governador do Paraguay de que o Yguatemy ia ser invadido pelos paulistas por ordem do governador D. Luiz Antonio de Souza.

(N. da R./



Mauricio, e os mais, e de tudo o que sentirem me darão hum claro, e verdadeiro conhecim.^{to} Sem que lhes possam perceber nada, e em tudo obrarão vms.^{es}. acautelados, com Segredo Sem fazer estrondo, porq' não quero que Se espalhem, nem convem estas noticias que Só a vms. tenho participado. Pela carta q' escrevo ao Capitão-mor, e pela de vms., confirão ambos o q' devem Seguir neste caso q' lhes hey por muito recomendado. Tenha vm. Saude, e felicidades, e deme occasioes em que possa darlhe gosto. Dz. g.^o. a vm. S. Paulo 17 de Novembro de 1766.

Para o Capitão-mor Salvador Jorge Velho

Recebo a carta de vm. q' muito estimo pela Serteza que me dá da Sua boa Saude, em que me entressa com affecto. Agradeço a vm. o disvelo com q' Se tem applicado na promptidão das Canoas e de tudo o mais que lhe tenho recomendado, mostrando em tudo Ser proprio da Sua honra o zelo, com q' tanto Se Sabe distinguir no Serviço de S. Mag.^o.

Vejo o que me dis Sobre a falta dos mantimentos que he preciso cuidar muito, por q' he necessario muita quantidade e como não Será facil poderSe Suprir toda de milho, Se pode tambem mandar fazer alem dos mil e cem alqueires, q' já me aviza estão repartidas alguma de mandiocas p.^a a primeira Sahida, visto não termos remedio. Eu tambem mandei ordem p.^a Sorocaba. como vm Saberia, e até agora me não veyo resposta; mande vm. Lá Saber o que nisso ha. Tambem mando agora ordem p.^a o mesmo effeito, para Parnahyba, porem com tudo não Sésse vm. de continuar na segurança de todos os mantimentos, q' Se fazem precisos, e sendo necessario dinheiro, me faça avizo p.^a o remeter. Em quanto aos Cuyabanos, Como lhe não faz prejuizo o esperem mais algum tempo, poderão esperar pelo novo man-



timento. Vay ordem p.^a Se apertar a gente, que vm. mostrará a João Miz, lhe dará recommendações minhas, e com elle confirmará o que Se ha de fazer para a escolha da gente que Sempre deve Ser á Satisfação d'elle e q' em primeiro Lugar vão com elle de boa vontade: em ultimo cazo obrarão tudo o que lhe ordeno na Carta de Ordens, recommendolhes porem que não violentem os cazados, q' forem bem procedidos e q' cuidão nas Suas vidas, nem tambem os filhos das pessoas de bem q' não forem acostumados aquelle exercicio: com todos os mais não haja excepção de pessoa assim no Ordenança como nas Tropas. Enquanto aos Sacos de algodão para a providencia de arrecadar as Farinhas que Se forem fazendo, convenio em q' Se tomem algumas varas de algodão para hir principiando a arrecadar alguma, q' se for fazendo, enquanto não chegão as Liages que mandei vir. Dz. 9.^o. a vm. S. Paulo 12 de Dezembro de 1766.

P.^a o dito Cap.^m mor

Porquanto Se faz preciso para a extensão dos Dominios de S. Mag.^o augmento desta Capitania, e enteresse do bem Comum, explorar os Sertões, e Campanhas do Ivay, a cuja expedição mando o Guarda mor João Miz Barros e attendendo a que o dito me reprezentou quer Levantar hua bandeira de duzentos homens e lhe Será difficultozo podelo fazer Sem ordem minha, por Se haçarem os mais capazes de poderem ir embarassados na Tropa auxiliar. Ordeno a vm que Logo em recebendo esta faça saber a todos os homens do Seu districto assim da ordenança como dos que estão Soldados nas Tropas auxiliares, q' todo o que quizer hir para o descuberto, e expedições do Ivay o poderá fazer Livremente hindo alistarse com o dito João Miz Barros, ajustando-se Soldos, com que a Fazenda Real manda assistir aos q' voluntariamente se forem empregar em tão util Ser-



viço; e quando absolutamente, esquecidos da honra, Zelo, e fidelidade, com que devem empregarse no Real Serviço pertendão escuzarse delle, por qualquer que seja o motivo, Logo sem excepção de pessoa fará vm prender todos os homens Solteiros assim vadios como outros quaesquer que Se-jão, e os fará remeter para esta Cidade para Se lhe Sentar Praça na guarnição da marinha, donde se caresse de gente: do mesmo modo executará vm esta ordem nos cazados, que tiverem pouco domicilio. S. Paulo 12 de Dezembro de 1766.

P.^a o mesmo Cap.^m mor

Logo q' vm receber esta Sem a menor perda de tempo, cuide com toda a exacção e brevidade na promptidão das Canoas, que Se acharem feitas no matto; fazendoas Logo transportar para o porto da Araraitaguaba, e pondoas Logo correntes de tudo o q' pertence a Cordaduras, e remos para a Sua navegação e do mesmo modo cuidará vm ao mesmo tempo na factura de muitas mais, que se fazem precisas com muita brevidade para o que encarregue vm aos homens as tiverem feitas hão de Ser Logo, e ja postas no porto para aLi Se lhe fabricar o mais de que preeiza, e as que estiverem por acabar, e outros, que principiem, Se hão de por promptas no Rio por todo o Dezembro, Sem falencia, ou contradicção alguma; E para que não haja falta do numero, que se faz preeizo, Logo, e já me mande hua conta certa das q' estão acabadas, e das q' ficão em principio para Se formar o caLeuLo das mais que Serão necessarias; e nisto não haja o miuimo desenvido, assim como espero da fidelidade, e honra, com que Serve a S. Mag.^e. Do mesmo modo, e com a mesma brevidade cuide vm de aprontar as Farinhas, Feijão, Capados, e Cachaças, q' hão de ser precisas para esta expedição, em que não quero haja faLencia, nem perda de tempo, e para o que for necessario hir daqui, tanto



dinheiro, como outros meteriaes com Seu avizo hirá Logo sem demora, o que tudo fico apromptando para remetter ao Seu primeiro avizo; o que tudo vm. fará executar com aquelle Segredo, e fidelidade q' espero da Sua honra, e deve ao Serviço de S. Mag.^o a quem Serão responsaveis todas as faltas.

Tudo isto que a vm. ordeno consultará, e confirirá com João Miz Barros, a quem tambem escrevo com obrigação do mesmo Segredo. q' de nenhum amigo, ou parente, por mais intimo, que Seja Se deve fiar. Fico esperando breve resposta, e Sempre occasioes de lhe dar gosto. Dz. g.^o a vm. S. Paulo 12 de Dezembro de 1766.

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Itú retro para mostrar (1)

Como se faz preciso penetrar os Sertões do Ivay para os descobrim.^{tos}, e haveres daquellas Campanhas em utilidade do Estado, e do bem commum, e desta de Ligencia ha de hir João Miz de Barros com hua Bandeira, ou com as que se julgar Serem precisas nesta expedição; Ordeno o vm q' Logo Sem demora cuide em mandar promptificar as Canoas, que Se julgar Serem precisas, e do mesmo modo os provim.^{tos} necessarios para o Sustento da gente, que ha de hir, que Logo Se devem hir apromptando, e lhe mandarei assistir pela Fazenda Real com o necessario; não haja nisto perda de tempo, e me avize vm Logo de tudo o qual se faz preciso para remetter. Dz. g.^o a vm. S. Paulo 14 de Dezembro de 1766.

(1) Esta circular era para ser *mostrada* e enganar o publico. As instruções sobre os verdadeiros fins da expedição foram dadas secretamente a João Martins Barros, que devia commandal-a.

(N. da R.)



P.^a João Mis Barros

Verá vm. pela carta, q'escrevo, e ordens que remeto ao Cap.^m mor lhe mando conferir com vm o q' ordeno Sobre a expedição do Ivay em que vm deve cuidar ja com toda a brevidade, tanto na promptificação do que se lhes faz preciso para o transporte, como na formação de duzentos homens de armas que ha de levar, e Seus respectivos Officiaes Subalternos fora os da Lotação, e Serviço das Canoas, que Logo Se devem apromptar tambem. Pelo q' ordeno a vm q' sem a menor perda de tempo cuide nesta expedição com toda a brevidade, porq' já tenho tudo prompto p.^a o gasto que fizer preciso e o fico dispondo p.^a Logo Se remeter a esse porto ordem a vm, a quem espero tam prompta, e exacta Satisfação em tudo o que lhe for encarregado como confio da Sua henra, e conhecida capacidade, em Satisfação do que Seguro a vm todo o premio a que conduzir o Seu merecimento no Serviço de Sua Mag.^e, em que espero vm. me desempenhe, e augmente esta Capitania Com as utilidades, que Se esperão nos descobertos, e riquezas daquelles Sertões. Vay o soldado Guilherme Com este avizo, e pode vm deixar ficar para hir em Sua Companhia.

Tudo o mais q' a vm. Lembrar para o fim deste projecto me faça Logo prompto avizo para eu dar todas as providencias.

Vay a petição despachada com a Licença preciza p.^a vm poder formar o Corpo da gente, que ha de levar, e para tudo o mais que for preciso Serei muito certo e darlhe gosto. Dz g.^e a vm. S. Paulo 14 de Dezembro de 1766.

P.^a o Cap.^m mor

Vejo o que vm me diz Sobre o que tenho ordenado a respeito de Se apromptarem as Canoas, e os mais precisos p.^a a expedição do Ivay, e Seus descobertos. Vm me diz



que não ha mais q' vinte e quatro Canoas feitas, e estas com difficuldade de Se tirarem do matto. Como não Só estas que estão feitas mas outras muitas mais Se fazem precisas, Logo e já, e o Serviço de El Rei não tem difficuldade que Se não vença, Sou a dizer a vm. que Logo, sem a menor duvida, ou demora faça tirar do matto, e por no Rio todas as que me aviza estão feitas, e algúas mais que ouver, ainda q' para outras pessoas estejam ajustadas, porque das que Se forem fazendo poderão remediar os mais que precisarão dellas, e agora as Largarem, e para que tudo o que lhe ordeno tenha a sua devida, e breve execução faça vm a minha ordem juntar todos os que tiverem Canoas feitas para que todos juntos, ajudando huns aos outros as possam tirar com mais facilidade, para o que lhe de vm tambem algúa gente para o dito effeito, como podem Ser alguns dos que hão de hir na expedição para o Serviço das Canoas; alguns Indios, e alguns Bastardos, porque no Serviço d'El Rey todos devem ser promptos, e para este trabalho lhe assistirá vm com matimento, fazendo conta da despeza para Se lhe satisfazer; e em quanto ao preço porque Se devem pagar as Canoas, depois de postas no Rio, a vista dellas se fará o ajuste conforme o q' valerem para Logo Serem pagas, com declaração porem q' Logo em chegando ao Rio Se ponhão correntes peLo q' toca a remos, bordadura e varas, e isto com a brevidade que a vm Levo recomendado. Similhantermente cuidará vm com a mesma brevidade na factura das mais Canoas, que estão em principio, tomando a rol todos os que as tem principiado, e outros mais, a quem encarregará as principiem, e fação com toda a brevidade, intimando-lhes q' Se faltarem ao que por vm lhes for ordenado nesta fabrica me dará conta e Serão responsaveis ao castigo que merecerem Como desobedientes do Real Serviço. Em quanto ao provimento das Farinhas, convenio em que Se faça a repartição pelos termos conforme a possibilid.º de cada morador p.ª o que vai ordem p.ª esse districto, que logo fará executar, e a mesma vai tambem para Sorocaba, q' Logo



fará entregar ao Cap.^m mor Com recibo, não haja niſto a menor perda de tempo aſſim como tambem no curar as Carnes, que Levão Seu tempo pela muita quantidade que ha de Ser preciza, e por iſſo Se devem tomar as medidas bem ajuſtadas, para não virmos depois a dar em algúa confuſão que nos deſgoste por iſſo deve vm regular-se para eſtes provimentos, não Só pelos que Serão precizos para aviar o transporte de João Miz; mas para outros mais que hão de Sahir d'eſſe porto Logo depois deLe, no que não deve haver deſcuido, tanto em farinhas, como em Carnes, que Se devem por promptas por todo o Janeiro; e bem Sabe vm q' hindo freſcas ſe corrompem: Tudo que for precizo hir daqui tanto dinheiro como mais materiaes não ha de haver falencia, como já lhe avizei; oponto he que de lá a não haja; e para que aſſim não Suceda de tudo o de que carecer me faça avizo para lho remeter Logo. Em quanto aos homens q' rodarão no meyo de tantos perigos, já q' aſſim quizerão deixalos hir ja que aſſim quizeram por Sua vontade, e niſſo não faça mais demonſtração algúa. Dz g.^o a vm. S. Paulo 20 de Dezembro de 1766.

P.^a João Miz Barros

Agradeço muito a vm a promptidão, com que me dá noticias Suas, que eſtimo infinito, e não menos as que me partecipa do mais que lhe foi recomendado, e projecto dos mais, alias, recomendado sobre a averiguação, da retirada, e projecto dos mais, em que vm me ſegura firmeza de animo, e conſiliados no meſmo intento. Eu eſtimo infinito, e mais que tudo ter Sujeito tão honrado, e tão alta capacidade como vm, de que poça fiar tam importante acção, e em que S. Mag.^o poſſa para gloria minha fazer um exemplar de merces attendendo aos muitos, e fideliffimos ſerviços, q' eſpero vm lhe faça diſtinguindoſe tanto no zelo, e fide-



lidade com que fixamente Se ha de empregar, como no Sabio discurso, com que ha de derigir a ideyas para sua fortuna, terminando nos descubertos, e riquezas daquellas Campanhas os mayores enteresses p.^a esta Capitania, e para o Real Erario. Na Carta do Cap.^m mor, q' lhe mando conferir com vñ verá o que lhe determino Sobre a extracção das Canoas, que Logo devem Ser promptas no Rio, assim como tudo o mais que pertence a mantimentos p.^a q' não haja algúa falta que nos ponha em confusão e nos desgoste; vñ com elle consultem os meyoys mais efficazes para tudo o que lhe ordeno Se executar com a brevidade, que determino, q' sem falencia se faz Logo precizo, e como vñ vem aqui faremos no mais. Em quanto aos da retirada, pouco importa, deixaLos hir. Vay o Soldado Guilherme na forma que vñ pede, e p.^a tudo o mais que for de dar gosto á Sua pessoa Serei Sempre muito certo Dz. g.^o a vñ. S. Paulo 20 de Dezembro de 1766.

P.^a o Cap.^m mor Salvador Jorge Velho

Recebo a de vñ de 4 de Janeiro, em que me da conta do que lhe tenho ordenado Sobre os preparos para a expedição do Ivay, pelo que Sou a dizer a vñ que em quanto ao recolhimento das farinhas, e feijão, como este se faz muito precizo, e toda a demora que ouver na Sua fabrica nos poderá ser noseiva, para que não experimentemos algúa falta, que depois nos embarasse, visto não me ter ainda chegado as Liages que mandei vir, vá vñ tomando as varas de algodão, que achar, e forem precizas para ensacar o dito mantimento, de forma que se recolhão com todo o resguardo para que se não corrompa, nem tenha avaria com a humidade do tempo, ou por mal Secos, e fabricados. Enquanto ao trabalho, de que iinda precizão as Canoas para poderem



navegar pode vñ mandaLo continuar na forma q' for mais util, e de menos despeza para a Fazenda Real, mandando fazer o Calculo certo para Se poder governar, para o que mande preparar duas Canoas de todo o necessario para jornal, húa mayor, e outra mais pequena e fazendo a conta a tudo o que nellas se gastar, cada húa Sobre si, verá vñ Logo qual nos tem mais conta, Se fazer-se este trabalho por conta da Fazenda a jornal, Se pagar as bordaduras, e mais preparos na forma do primeiro Calculo, que Lá Se fez, e que tenho, o qual consta cada bordadura quatro mil reis, remos dois mil oitenta; á proporção disto vendo o custo das duas, que mandar preparar julgue qual faz mais conta á Real Fazenda, e isso mesmo Seguirá: e assentando no que Se deve Ser mandar á tomar todos os pregos necesarios La, que se mandarão Satisfazer vindo a conta. Emquanto ao preço, por que devem Ser pagas as Canoas, já disse a vñ que este Se havia de regular conforme o merecimento de cada húa pelo Seu justo valor, cuja averiguação Se fará quando for tudo o mais conduzido a esse porto. Em quanto aos que forem precisos para trabalhar nas ditas Canoas podem Ser esses que estão Listados para hir nos Serviços dellas, e Será justo que Se lhes assista com o Sustento necessario pela Fazenda emquanto trabalharem para a mesma.

Em quanto os caixões q' me dis para a boa conservação dos Toucinhos, consulte vñ com João Miz, que tem melhor uzo disso, e he o mais interessado na Sua conserva, para que assente no que for melhor; e em tudo o mais que tenho recomendado, nada vñ execute Sem que com elle o consulte, porque não quero que elle se queixe de Se lhe negarem as direcções, naquilo, em que ha de ter o mais preciso, e he o mais interessado, nem hé justo que como elle Se pratique o contrario. Vñ não me dis o numero da gente que já está Listada, nem o dito João Miz me escreve, e como eu desejo Saber os termos, em que isso está, a elle escrevo p.^a que me mande Logo dizer, e vñ mandar á dizer tambem o dinheiro de que carese p.^a lhe fazer Logo remeter, e no



entanto Só remeto os cento e tres mil trezentos e Sessenta da conta q' vm me remete pertencentea deLig.^a passada do Yvay. Dz. g.^o a vm. S. Paulo 10 de Janr.^o de 1767.

P.^a o mesmo Cap.^m mor

Depois de ter escripto a vm, e dado resposta a tudo o q' na sua me propoem, Sou a dizer a vm, que pela Carta inclusa, q' escrevo a Francisco Novaes de Magalhães ir a cobrar do mesmo a quantia de duzentos mil reis, que lhe ordeno entregue a vm, com recibo para por elle haver o seu pagamento na Fazenda Real. Deste dinheiro pagará vm, os cento e tres mil e trezentos e Sessenta que se devem aos homens da expedição do França, advertindo, que toda a conta pertencente a esta expedição, que occorreu depois de vm, cobrar os cento e trinta mil e quatrocentos e noventa réis, deve ser feita juntamente com a conta que me remette dos soldados para não haver equivocação nas contas, que Se hão de Lançar no Livro da Provedoria, para que não tenha embaraço no modo de fazela para me vir Logo, que assim se faz preciso, ali lhe remetto o aresto para se regular na sua formalidade. Do dinheiro que Crecer da conta dos soldos hirá vm, suprimdo aos gastos preciso para o ensacamento das farinhas e bordaduras das canoas caso se não ajustem por conta dos homens, como digo noutra carta; tudo vm, obrará como espero do seu Zelo, e conhecida actividade. Dz. g.^o a vm. S. Paulo, 10 de Janr.^o de 1767.

Aresto p.^a se fazer a conta pertencente a expedição do França p.^a o Ivay até voltar ao porto de Araraytaguaba. Tantos homens, q' forão na expedição vencendo a tanto por dia emtanto tempo importão com o cabeça, que os governou emtanto (1)

(1) Serve este *aresto* somente para mostrar a actividade e dedicação com que o capitão general dirigia os preparativos da expedição do Ygua-temy e o interesse que nella tomava.

(N. da R.)



Dispendeo mais na dita viagem para o Seu Sustento o
dito França hu miudeza que importou em tanto
Mais alguma miudeza, que se fez depois da primeira, q'
vm recebeo

Recebi mais o seguinte:

- « Por mão de Fulano tanto de Lona
- « Tanto de Sal
- « Tanto de Liage.
- « Tanto de Polvora, e chumbo, canoas, e tudo o mais.

Tudo isto virá junto na relação dos soldados, vindo de-
clarado em Seu lugar sem ficar nada de fora, que pertença
á primeira expedição, e não se misture a conta da primeira
com a segunda, que se está fazendo, porque quero, que ve-
nha cada qual sobre si; e assim tudo o que se for gastando
faça vm. conta a parte com individual eLareza para que
depois não haja confusão. Tambem vm. mande fazer Inven-
tario dos petrechos que forão nas duas Canoas, e de tudo
o que voltou, como Caldeiras, Machados, Fouces, Facões,
aLavancas, Toldas, e tudo o mais me ponha em boa arre-
cadação, e do estado em que ficão me dará conta.

P.^o Francisco Norões de Magalhães

Como reconheço o prestimo de vm, não poço deixar
nesta occasião de me valer de si para mandar dar nessa villa
ao Capitão mor Salvador Jorge Velho a quantia de duzen-
tos mil reis para certas deligencias do Serviço de S. Mag.^o.
que lhe tenho ordenado, e com recibo do dito Cap.^m mor
mandará vm. Logo lhe fazer entregar com seu avizo a dita
quantia.

Estimarey que vm. Logre Saude perfeita, e q' me de
occasiões de dar-lhe gosto. Dz. g.^o a vm. S. Paulo 10 de
Janer.^o de 1667.



P.^a João Miz Barros

Agora recebo carta do Cap^m. mor, em que me dá conta dos termos que vão hindo essas couzas, e da minha resposta, q' lhe mando conferir com vm. verá o que quero Se pratique no Serviço que está por fazer nas Canoas, e nisso, e em tudo o mais que lhe ensinuo assentará vm. com elle o q' for mais conveniente a Fazenda Real, e mais commodo á Conducta de vm. porque dez.^o que humá couza, e outra faça com o millhor acerto.

Vm. me não dá noticias Suas, Sabendo, q' alem de estimadas Se me fazem precisas para Saber os termos em q' vm. tem o partido da Sua bandeira; pelo que quero Logo me faça este aviso, declarando-me os que já tem Seguros, e os que lhe faltão, porque assim Se faz preciso para com tempo Se darem as providencias necessarias. Tenha vm. Saude, e felicidades, e de me occasiões de dar-lhe gosto. Dz. g.^o a vm. S. Paulo 10 de Janeiro de 1767.

P.^a o Cap.^m mor de Jacarehy

Recebo a carta de vm, com data de cinco de Janeiro em que me dá parte das duvidas, q' encontra nos capitães para deixarem a Listar os Seus Soldados, na bandeira de vm, e que nas mesmas Ordenanças encontra a mesma opposição, e pouca vontade nos Soldados, que procura, talvez q' julgando elles o pouco Lucro, a que vão expor o Seu trabalho, Será a cauza porque Se retirem de entrar nelle, e por esse motivo o não queirão acompanhar; e porque nada move tanto as vontades Como o interesse certo pratique vm, a factura desta gente para Seguirem o Seu partido debaixo do ajuste de Cem reis de Soldo por dia, e Sustento necessario para os transportes, por que tudo Se lhe ha de

pagar Logo pela Fazenda Real antes de partirem. Este he o methodo mais efficaç para os persuadir, e alem desta conveniencia terão a preferencia nas dattas como he costume e na forma, que manda o regimento. Pondere vm a todos esta verdade, e justamente aos Capitães para milhor os persuadir a que vão empregar-se em Serviço tanto do agrado de Sua Mag.^o e do meo mayor empenho e que virá a ser da mayor felicidade para este Estado. Sempre vm procure primeiro aggregar ao Seu partido gente das Ordenanças por não desfalecar as Comp.^{as} muito, Só Se elles quizerem Sahir voluntarios. Dz.g.^o a vm S. Paulo 12 de Janeiro de 1767.

P.^a o Cap.^m José Corrêa Marzagão

Vejo o q' vm. me diz ter hido o Cap.^m mor de Jacarehy na deligencia de querer alistar gente para a bandeira, com que quer entrar na Conquista; e Suposto q' o d.^o Capitão mor não Levou ordem para tirar das Comp.^{as} gente por força para o numero, de que precisa erigir a Sua Bandeira; com tudo como estas conquistas São muito do agrado de S. Mag.^o, e de muita utilidade para o bem commum deste Estado, deve vm persuadir a todos os que quizerem hir empregar-se neste serviço que o poderão fazer Sahindo das Comp.^{as} voluntariamente para o acompanharem hindo se justar com elle pelo respectivo Soldo, que entre si contratarem; e tudo o que vm puder concorrer para este fim, me obrigará muito, na certeza, de que Sou o mais empenhado que durante o meu governo se consigão estes descobertos para a felicidade de toda esta Capitania; e por isso coopere vm quanto lhe for possivel para que tanto os Seus Soldados como os da Ordenança Se vão alistar com o dito Cap.^m mor, que nisto me fará o mayor obsequio, e se vm poder persuadir os da Ordenança de fora da Comp.^a fará hum bom Serviço. Dz. g.^o a vm S. Paulo 12 de Janeiro de 1767.



P.^a José Gomes de Gouvea (1)

Recebo a carta de v^m com data de quatorze de Janeiro, em que me diz não tem recebido resposta, a que me escreveo em vinte e nove de Dezembro, na qual me dava conta ter publicado nesses Arrayaes as determinações que lhe expedi Sobre as Conquistas do Ivay, e Tibagi, e que tanto na Sua Comp.^a como nas dos mais capitães exortará com efficacia a todos para o acompanharem, manifestando-lhes os interesses; que lhe determinei lhes offerecesse alem das utilidades, que podem encontrar naquelles Sertões, e como ainda assim estão repugnantes em empregar-se no Serviço de S. Mag.^e o que bem conheço pelo pequeno numero de Sessenta, com que Só Se acha de que me faz aviso, procedendo isto de alguns embaraços talvez occazionados dos Seus Emulos, me resolvi recomendar ao Cap.^m Bellem Se empenhe quanto lhe for possivel em ajudar a v^m para completar o numero da Sua Bandeira, competente ao que a v^m tenho determinado para o que lhe mando as instruções, e ordens necessarias, que ha de praticar a esse respeito, e com elle poderá v^m. consultar os applicaveis meyzos de Se Conduzir com mais brevid.^e esta deligencia que enquanto poder Ser feita por boa pas, e vontade de todos de todos devemos fugir dos meyzos do rigor, que não he tão Seguro, nem apropriado para estas occaziões, e só em ultimo cazo Será preciso valer delles. O tempo está chegado, e não deve haver perda nelle para se adiantar a expedição, de que tenho encarregado, que me parece não poderá estenderse aquelle tempo, em que

(1) Foi regente da colonia Iguatemy no ultimo anno da existencia da mesma colonia. Descontentou os habitantes e as tropas e foi *deposto* da regencia em 1777, sendo substituido pelo vigario Barbas Louzada, que logo foi forçado a capitular deante de numerosas tropas paraguayas sob o commando de Agostino Penedo, em 27 de Outubro de 1777.

(N. da R.)



me dis poderá recolherse seu filho de Goyazes, pois inda a ser vm o ultimo que parta nos fica muito demorada a partida; e assim recommendo a vm se vá promptificando quanto lhe for possivel para o dito effeito. Remeto a vm outra vez o caderno da Lista, o qual copeará e tornará á remeterme.

Dz. g.º a vm. S. Paulo 21 de Janr.º de 1767.

P.ª o Cap.º mor de Itú Salvador Jorge Velho

Vejo o que vm me diz Sobre os preparos dessa expedição e justamente recebo a conta do gasto, em que importou a primeira do França; e como para se formar assento desses gastos nos Livros, a que tocar hé precisa toda a clareza não só da especie, e generos, q' se comprarão, mas do tempo em que se fez o gasto; para tudo se descrever com clareza, e sem duvidas p.ª o futuro, deve fazer toda a conta que passar pela sua mão com os assentos na forma seguinte — Primeiramente faça hua conta que venha na forma desta que veyo de todo o gasto, que sa fez na expedição do França, athe chegar de volta a esse porto. Depois desta conta faça vm outra separada do importe dos Soldos da gente, e assignea. Depois desta faça Relação Separada de tudo o que cresceo da dita monção, que se acha em Ser, e assignea tambem. Os saccoes q' faltão, de que se utilizarão os soldados devem descontar-se e ficar o desconto nesta mesma Relação em ser sem q' se misture com a conta que se vay seguindo desta nova expedição. Depois disto forme vm hua conta corrente de todo o gasto, que se principiou a fazer desde q' chegou o França com esses homens tanto do mantimento, como do dinheiro, com que lhe assiste, e nesta mesma carta, desde de que tempo p.ª quá vá seguindo tudo o que pertence a esta expedição de Canoas, e tudo o mais que se for gastado, com declaração do tempo, em que principiou para assim se Lançar no assento donde pertence



tudo no seu Lugar com a devida declaração a que se applicou. Os barris para agoa ardente, agora os mando vir de Santos. e se podéra ter dado essa providencia, se não entendera havia remedio nesta terra. Em quanto aos saccoes fes bem repartilos aos homens Lotados nas farinhas, o ponto he ver agora quando for ao ensaccar e receber se está sem danificação, porq' se estiver destruida he preciso tornar com ella ao forno para tornar a purificar, por *que* sem isto hirá Logo *de qua* perdida. Os feijões vãose sempre a promptando o numaro que pode tomar se desse Com.^a por evitarmos despezas na condução, e demoras, e algua falta que ouver Supriremos da Paranayba. Estimo que haja quantidade de Canoas, e que sejam em menos conta do Calculo, que veyo, e tudo aquillo que se poder poupar á Fazenda Real com o Zelo e cuidado de vm o devo estimar, com advertencia porem que não quero se falte ao preciso, Só si evitar o superfluo. Como vem a esta cidade o Guarda mor, por elle me diga vm tudo mais, q' se for preciso, e me mande a conta q' peço com clareza, e no mais que occorrer quá assentarei eu com elle o que se ha de fazer p.^a elle com vm porem em execução o que se determinar. Desculpe vm o trabalho que lhe dou querer isto com com tanta miudeza, porque na verdade não pode deixar de ser assim em toda a conta que pertence á Fazenda Real. Dz. g.^e a vm. S. Paulo. 31 de Janeiro de 1767.

P.^a o Cap.^m mor da Paranahyba

Aqui me dão a noticia de que estão as Farinhas damnificadas, e q' para se tornarem a compor he preciso tornalas ao fogo, o q' recomendo muito o vm faça Logo executar de forma q' possão tornar se a compor torrandoas de novo visto estarem com avaria, a qual eu Sempre a vm. recomendei cuidasse em as resguardar della, o que novamente torno a repetir, de sorte, q' não venhamos a perderas.



Mandeme vñ dizer q' alqueires de Feijão Se poderião ali fazer, e tambem os saccoes para ensacar a farinha que d'ahi ha de Sahir, Deus guarde a vñ. S. Paulo 31 de Janeiro de 1767.

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Itú

No expediente em q' vñ Se acha de promptificar as Canoas para essas expedições, e nestas Se ha de arbitrar hum preço racionavel, Segundo o merecimento dellas, visto termos abundancia, Sempre vñ escolha as milhores, e da maior Lotação, advertindo q' aquellas, que Se acham feitas por aquelles que vão na mesma expedição, Sendo capazes devem preferir na venda tanto pelo tanto, a todas as mais em primeiro Lugar, e depois destas Sempre as q' ficão hão de ter Sahida pelas muitas, que se hão de gastar; e assim entre vñ e o Guarda mor João Miz ajustarão esta escolha na melhor forma, que possa Ser, e justamente o Cap.^m Andre Dias de Almeida, a quem vñ tem encarregado a execução desta deLigencia, e me consta tem para isso muito boa inteLigencia.

Vay o Guarda mor João Miz Barros, e por elle mando as providencias, que me parecerão justas para esta expedição, tanto para que Se attalhe ao prejuizo, que possa haver nas Farinhas, como para tudo o mais que elle, e vñ virem se faz preciso para prompta execução d'esta deLigencia. Por elle remeto a vñ duzentos mil reis, de que lhe passará recibo, para hir applicando, e Suprimindo esses gastos miudos das Canoas e o mais que occorrer, e for necessario, de cuja quantia. e dos duzentos mil reis, que já recebeo de Francisco Novacs principiará nova conta depois da do França; e para não haver equivocação na conta, mande vñ procuração para se cobrar da Fazenda Real o resto da primeira a que assistio tanto em mantimentos como em Soldos da



gente que foi com o França, e depois do cobrar pela Provedoria da dita conta, o ajuntará outra vez com os noventa e tanto mil reis, que parão na sua mão para tornar a inteirar a conta dos duzentos, que cobrou de Francisco Novaes, e fica assim dispendendo em conta clara, e corrente o gasto que fizer nessas expedições.

Pelo que toca ao expediente das Canoas, como lhe ha de arbitrar o preço racionavel pelo merecimento dellas, como temos abundancia Sempre vm escolha das melhores e da mayor Lotação, advertindo que aquellas que forem feitas por aquelles que forem na mesma expedição, Sendo capazes devem preferir atodas as mais como já lhe encomendei. Dz. g.º a vm S. Paulo. 17 de Fevereiro de 1767.

Por me constar a carencia de Farinhas, em que está esse Povo pela derrama que se faz das mesmas nesse districto para expedição do Yvay, e nesta poderá ainda ter alguma demora a Sua partida de Sorte que possa remediar ao Povo a necessidade, e evitarse a corrupção das mesmas Farinhas por causa das humidades, e Serem mal torradas, antes que isto Succeda, Ordeno a vm Logo que receber esta vá com o Guarda mor João Miz Barros examinar o estado, em que se achão, e daquellas, que estiverem em perigo de se perderem, e que não possam aturar por hua dillatada viagem as fação repartir, e gastar pelo Povo de Sorte que nem este padeça, nem a Fazenda Real fique prejudicada, e Logo no mesmo acto farão vmces nova derrama, não só para promptificar pelo Povo a mesma quantia de alqueires, mas toda a mais, que poderem fazer dos milhos novos, a qual hão de dar prompta, e Sem falencia para a Semana Sancta. A mesma recommendação faça para os Feijões; e em tudo recomendo a vm o mayor cuidado, e espero não haja falta, no que lhe determino. S. Paulo 17 de Fever.º de 1767.



P.^a João Miz Barros

Estimo as boas noticias q' vm me dá da sua saude, que sempre lhe dez.^o com crescido affecto, e não menos me satisfaz as que me dá de se achar tam adiantado o expediente das Canoas, e mais preparos pertencentes a sua navegação, em que recomendo não haja perda de tempo na sua promptificação. Em quanto aos homens, em que me diz concorrem alguns embarassos, que os fazem repugnantes de se alistarem para hirem na expedição, pode vm segurarlhes que se não forem de muita consideração as circumstancias, que os poem nessa duvida se lhe poderá attender, porem não geralmente a todos, nem os que forem de mayor consequencia, porque não hé justo, que carregue sobre mim o prejuizo alheyo; havendo Segurança nas dividas poderá fazer-se Substar a execução, emquanto andarem naquelle Serviço. Similhanamente os criminosos, que o não forem de culpas atrozés da primeira Cabeça, Se poderá attender aos de menos circumstancias, como lhes pode Segurar. Deste modo me persuado se poderá completar o numaro da expedição Sem obrigarmos as Tropas com rigor, a que sayão para este fim, o que Só faremos no ultimo caso de não haver outros, que por vontade o queirão acompanhar pois he certo não pode ser tambem executada a acção por homens que nella se empreguem com violencia; e assim fuja vm quanto poder de Se valer destes meyo, cuidando se em aplicar lhe as com que athe aqui os tem consiliado, porque esse he o mais seguro, Sem embargo do que darei as providencias, que forem precisas quando for tempo; no entanto vá Sempre alistando esses das duvidas, que me representa tem vontade de hir, e para o insulto, como vm ha de vir quã falaremos e como se ha de passar, e assim os pode hir Segurando debaixo da Sua palavra, porem nunca revelle nada disto athe não falar commigo; e caso haja nesta cidade, ou nessas partes algumas pessoas que pretendão Saber o seu



projecto com capa de que eu quero q' as ordens Seirão commas a todos os que vão para o descuberto, fechese vm com elles dizendo lhes que eu inda lhe não participei nada Sobre o destino que ha de Seguir a respeito dos descubertos do Ivay, que pretendo fazer, e da qui não se tire. Dz. g.º a vm. S. Paulo 10 de Fev.º de 1767.

P.ª Ant.º José de Carr.º da V.ª de Sant.ºs

Vejo o que vm me dis, e estimo que tenham chegado as encommendas da minha recomendação, e que tudo o mais se possa Suprir nessa Villa na forma que me diz, Sobre o que me mande vm hua relação feita dos matereaes, que poderemos ter já promptos para a vista desta se regular os que Serão precizos mandarse fazer, e Sobre que vm deve praticar para os transportes, quando vm mandar o avizo que digo, hira a resolução para o que ha de Seguir. Dz, g.º a vm. S. Paulo 17 de Fev.º de 1767.

P.ª o Cap.º mor da V.ª de Itú

Recebo a Carta de vm de 26 de Março, em que me propoem as duvidas, que não posso admittir para deixar de partir a Mongão no tempo que está determinado, pois he certo que se tem atrazado muito, e eu quero que infáivelmente parta por todo o Abril. Vm Logo que receber esta, Sem a mais Leve demora cuide em falar com João Miz para que cuide em Se por prompto para o tempo que digo, e Sem a menor perda de tempo, cuide vm em por promptas as Farinhas, e Feijões, e tudo o mais necessario, Como tambem em completar Sobre o numero das vinte Canoas, que me dis já estão bordadas, outras vinte, as quaes se farão

Logo acabar, e preparar de todo o necessario na forma das primeiras; e para que não possa haver desculpa Sobre os Feijões, que me dis So podem Ser dos novos, e q' estes Só para Mayo Se podem colher, veja o como Se ha de remediar essa falta, porque certamente não podemos esperar para esse tempo. Segure vm todos os que ouver para a primeira partida tanto dos velhos, como dos novos, e depois para a Segunda Se hirá Suprindo, Com o que Se for havendo: não tenha vm. nisto o mais Leve descuido, e me venha avizo por estes oito dias dos termos, em que Se acha tudo tanto dos preparos, e Canoas como do respectivo numero de gente, com que Se acha João Miz para se ver o q' devo mandar nessa deligencia. Dz. g.º a vm. S. Paulo 28 de Mc.º de 1767.

P.ª José Gomes de Gouvea

Como se vai aporpinquando o tempo que eu destino para a expedição do novo descuberto e Se não pode isto dilatar por não escapar a Monção; he muito precizo que vm veja os Soldados que terá promptos, examinando Se os da Sua Camp.º o querem acompanhar, e alem d'esses todos os mais com que vm a poder acressentar, advertindo que os Officiaes Capitão, Tenente, e Alferes, e Sargentos hão de vencer Soldo como Tropa paga, e os Soldados a tostão, contando o vencimento desde o dia, que Se fizer a revista, que a de Ser proximo ao da partida, e Se lhes ha de pagar adiantado os mezes que se justar; de tudo me avize vm com a mayor brevidade para eu resolver o que Se ha de obrar. Dz. g.º S. a vm. Paulo 9 de Abril de 1767.

P.ª e Cap.ª Andre Correa de Lacerda

Para certa deligencia do Serviço de S. Mageº me he necessario Saber com toda a brevidade, e certeza Se vm. Se acha em termos de poder hir a hua expedição para o Ser-



tão vencendo o Soldo de Capitão de Infantaria, e o Seu Tenente, Alferes, e Sargentos do mesmo modo como vencem as Tropas pagas, por fiar de v^m e do Seu prestimo a boa deligencia, e execução do que determino: e no caso de v^m estar prompto para hir na forma referida passará a examinar os Seus Soldados Se accazo querem todos acompanhar, aos quaes pode v^m prometer da Sua parte debaixo da minha palavra a tostão por dia, contando este desde o dia da mostra, que ha de Ser proximo a expedição; e porque o numero de Sessenta Soldados, de que Se compoem a Sua Comp.^a ainda estando completa, não he bastante para o que Se necessita, passará v^m depois das deligencias acima recommendadas a procurar acrecentata até o numero de cem homens; e de tudo o que v^m comprehender, a este respeito me fará avizo com toda a brevidade para me resolver no que devo obrar. Dz. g^o. a v^m. S. Paulo 9 de Abril de 1767.

P.^a Antonio José de Carralho

Desta Cidade parte na ultima oitava hua Tropa de Setenta Bestas, e hua conducta de Indios para conduzir todo o resto das munições, e mais preparas, que vierão do Rio de Janeiro, Sobre ao que escrevo ao Major da Praça e ao Escrivão da Matricula para que tudo Se ponha prompto para marchar para o Cubatão, donde Se ha de por tudo antes de chegarem as Tropas por não haver demora em marcharem com as Cargas p.^a cima. Na mesma conducta ha de vir tudo o mais q' está a cargo de v^m. como São as quarenta Frasqueiras, que devem vir ás Costas de Indios por virem mais Livres de perigo; tambem Suposto veyo do Rio trinta e duas pessas de Liagem, e esta quantidade não chega para o que quero, mande v^m junto com a mesma, que veyo do Rio outra tanta da Sua que vem a Ser mil e Setecentas varas, e nestas, que vierem de Sua conta ponha v^m a sua



marca, e mande os fardos juntos na relação da Conta, que remeter. Tambem São precisas vinte Caldeiras de cobre, cada hua de doze Livras; esta tome vm nessa V.^a Se as não tiver Suas, e as faça Logo remetter junto com o mais, e de tudo me remeta a conta com todo o que tiver dispendido a este respeito; e para que não possa haver demora nesta diligencia que quero com toda a brevidade executada fale vm Logo com José de Oliveira para ajustarem o modo de tudo Se por prompto no Cubatão para o tempo que digo, na forma que tambem lhe recomendo até donde vm ajudará com a Sua direcção p.^a que dali partão as Cargas em boa acomodação, pois Se Lá não estiver pessoa interligente nada virá em forma, nem dali Se desembaraçarão tam cedo.

Ha de vir tambem hua Barrica de Breu, que avizo a José de Oliveira faça mudar para Saccos compezo proporcionado a Carga de transporte; a elle e a vm encarrego a execução, e cuidado desta precisa diligencia, q' espero fação como devem em Satisfação do Serviço de S. Mag^o. De tudo o que Se carecer para auxiliar estas execuções faço avizo com ordem ao Major da Praça para lhes promptificar, a quem recorrão quando lhe for preciso; e torno a recomendar a vm não haja falta a porSe tudo no Cubatão antes de chegarem as tropas que daqui partem na ultima oitava, e em toda a Conducta devem vir relações das respectivas Cargas, e generos q.' pertencem a remessa, que vm. fizer, e outra Similhante de tudo que vier do Trem. Dz. g^o. vm. S. Paulo 17 de Abril de 1767.

P.^a Jozé Anastacio de Oliver.^a

Desta cidade fasso partir na ultima oitava hua conducta de Indios, e hua Tropa de Bestas para transportar do Cubatão para cima tudo o que pertence a expedição, que veyo do Rio de Janeiro remitida a esta Provedoria; vm Logo que receber



esta euide em por tudo prompto, de sorte que esteja tudo no Cubatão, ao tempo que chegarem aLi as Tropas para que não possa haver demora na sua marcha, porque a havela segue-se prejuizo ao real serviço para que o não haja faça vm por tudo prompto no Cubatão na forma que ordeno, acompanhado de hua Guarda, e pessoa capaz de fazer com clareza entrega de tudo aos Tropeiros, cujas relações se entregarão ao Official q.' vier acompanhando para cima a referida Conducta. Advirto a vm que das duas Barricas de Breu ha de vir Só hua, e a outra fique no Trem; e para poder vir millhor, e Como tem grande pezo, mande mudar p.^a Saccos, fazendo pezar todo o dito Breu, e por em cada hum por fora a conta do pezo que traz incluindo tudo na relação. Com Antonio José de Carvalho consultará vm como deve vir tudo na forma que ao dito recomendo. Dz g^o a vm. S. Paulo 17 de Abril de 1767.

P.^a o Sarg.^{to} mor da Praça

Vai o Alferes José Pires Com hua Tropa de Bestas, e cincoenta Indios para se transportar do Cubatão para esta Cidade tudo o que pertence a Munições, Petrechos, e mais generos que mando conduzir para o Serviço de S. Mag.^e, de que já fiz antecipado aviso para Se por tudo prompto no Cubatão antes de chegarem ali as ditas Tropas. Vm Logo que chegar o dito Alferes lhe fará entrega de tudo na forma da relação, que mandei, de que o mesmo passará recibo a vista das relações, porque lhe fizerem as referidas entregas. Assim faça vm executar com toda a brevidade, fazendo expedir tudo na forma que tenho ordenado, a que vm. administrará todo o auxilio, que se precisar. Dz. g.^e a vm. São Paulo 22 de Abril de 1767.



P.^a Jozé Anastacio de OLivr.^a

Vay o Alferes Jozé Pires com as Tropas, e Indios necessarios para transportar a esta Cidade tudo o que a vm tenho ordenado deve vir dessa Villa; vm. lhe fará entrega de tudo Com recibo, e com todas as clarezas, e relações necessarias. Dz. g.^o, a vm. S. Paulo 22 de Abril de 1767.

P.^a Ant.^o Jozé de Carr.^o

Ao Alferes Joze Pires fará vm entrega Com recibo de tudo o que pertence ás Frasqueiras, e Liages, e tudo o mais que constar do avizo, que lhe fiz na Semana passada para tudo Se por no Cubatão antes de Lá chegarem as Tropas, que agora vão para o conduzir com o mais que ha de vir do Trem por ordem que mando a Jozé de OLivr.^a para fazer a dita remessa. Espero tudo Se tenha promptificado na forma das minhas Ordens; e q' tudo Se faça marchar em boa Ordem, e Sem perla de tempo, na forma dos avizos, que já fiz, e novamente torno a recomendar. Dz. g.^o a vm. S. Paulo 22 de Abril de 1767.

Para o d.^o Ant.^o José de Carr.^o

Digame vm os termos, em que vay o transporte do Sal que he preciso já, e juntamente faça vm partir na primeira Conducta vinte Barris de dezasseis medidas cada hum, que hão de Ser para Servir de agoa ardente, porém devem vir dali varios para Se encherem quá em cima, e hão de Ser com Seus arcos de ferro na forma, que vão os do Cuyabá. Dz. g.^o a vm. S. Paulo &.



Para o dito

Logo que vñ receber esta cuide com a maior brevidade em mandar fazer oito Correntes de ferro de quatro braças cada húa, e oito Collares, Seis grillhões fortes p.^a os pés, e doze Algemas, e tudo isto mande vñ fazer em Segredo, e com o pretexto de Ser para os negros do Cubatão, e Fazenda dos Padres, e Logo que se achar tudo acabado, meta tudo em Caixotes, que fação Carga de Cavallos, e nos remeta com toda a brevidade, e Segurança, e Se poder Ser athé o fim deste mez, o estimarey, quando não ao menos the o principio de Junho, e esta despeza assentará com a mais conta que tem feito, e pode mandar cobrar quando quizer, ou mandar Ordem a quem o possa fazer, e passar recibo na Provedoria. Dz. g.^e a vñ. &.^a S. Paulo 6 de Mayo de 1767.

P. o Cap. mor Salvador Jorge Velho

Parte desta Cidade o Alferes Jozé Pires Roza conduzindo a esse Porto da Araritaguaaba as Ferramentas, Polvora, munições, e mais Petrechos, que constão da Rellação por mim rubricada, e assignada, pelo dito Alferes na descarga que Se fez nesta Provedoria ao Almoxarife. Vñ. tomará conta de tudo pela respectiva Relação, e na forma da ordem, que Leva o dito Alferes Se porá tudo na millhor arrecadação, elegendo vñ nessa Freguezia húa Pessoa das mais inteligentes, e abonadas para tomar conta da referida entrega, e que fique responsavel, junto com vñ de toda a damnificação ou falta que ouver nas referidas munições. Nas quaes, Se não bula, nem faça repartição alguma emquanto não chegão as ordens, que para esse fim fico expedindo, Só Sim no que respeita aos generos de Comestivel, Se pode hir cuidando no que

ouver de Ser preciso para a Conducta de João Miz, por estar já proxima a Sua partida.

Tudo isto vm Communicará Logo Com elle, e lhe dirá que peLa segunda conducta, que fica a partir lhe escrevo, e que no entanto esta haja tambem por Sua, e que cuide com a brevidade, e força possivel em por toda a Sua gente prompta que he tempo, e Se não pode esperar mais. Os Toucinhos como he melhor hirem frescos, bastará que Se cuide em os apromptar depois de chegarem as Ordens que fico derigindo. Venhame já por um Soldado dos que vão o avizo da gente que ha Sem falencia. Dz. g.º a vm. S. Paulo 6 de Mayo de 1767.

P.º o dito Cap.º mor

Parte o Cap.º Mathias de OLiveira Bastos desta Cidade para esse Porto da Araritaguaba a fazer conduzir Armamento, Munições, e mais ptrechos, que constam da relação junta assignada pelo dito Cap.º e Eserivão da Fazenda, e Provedoria na descarga, q' Se fez ao Almoxarife della; vm na forma da Ordem que lhe dirigi peLo Alferes da primeira Conducta Jozé Pires, tomará conta de tudo, e do estado, em que chegarem passará recibo, pondo tudo na melhor arrecadação, para o que nomeará a pessoa mais capaz, inteligente, e abonada na forma da minha Ordem para a boa conserva de tudo, que ficará junto com vm. responsavel ao prejuizo, que resultar nas ditas Munições emquanto Se não fizer entrega as pessoas que eu ordenar, para o que fico expedindo as Ordens, que a vm Serão presentes, Logo que me chegar o avizo, que lhe mandei fizesse peLo Soldado, q' foi com o dito Alferes, o qual fico esperando Com toda a brevidade para saber o numero da gente certa, que tem João Miz, e dar as providencias, que, a este respeito me parecerem justas.



Vir. me faça o dito avizo com a brevidade que digo, e no entanto Se não perca tempo, em ir apromtando todos os necessarios para a dita expedição, excepto os Toucinhos, que bastará Seção os ultimos, que se promptifiquem para hirem mais frescos. O Capitão Mathias de OLiveira Bastos entregara a vm. os cento e cinco mil e tantos réis pertencentes a conta da outra expedição da França, e para esta fará vm assento com toda a clareza dos quatro centos mil reis, que tem recebido, que Só devem aplicar em conta corrente na expedição de João Miz para Se não confundir a conta húa com a outra; o que tudo vm fará com as devidas clarezas, e boa applicação para utilidade da Real Fazenda, em quãto não chegar Pessoa, que eu hei de mandar, que possa derigir, e ajudar a execução das minhas Ordens na fôrma a que eu determinar. Dz. g.º a vm. S. Paulo 7 de Mayo de 1767.

Aos Sete dias do mez de Julho d'este prezente anno de mil setecentos sessenta e sete nesta minha Secretaria particular e gabinete donde escrevo os negocios pertencentes ao Real Serviço de S. Mag.º que Dz. g.º, Sendome preciso para melhor executar algumas couzas tocantes ao mesmo Real Serviço meter nelles ao Cap.ºm João Alz Ferr.º que aqui se acha vindo da Capital do Rio de Janr.º para efeito de me servir do Seu prestimo; lhe deferi o juram.º dos Santos Evangelhos de baixo do qual lhe encarreguei inviolavel Segredo em tudo que me pareceu communicar-lhe para q' os não revelase a pessoa alguma e Só as podesse falar comigo como tambem p.º bem e fielmt.º em tudo o q' fosse perguntado dêsse o seu voto verdadeiramt.º com Zello e fidelidade como melhor entendesse e para clareza e firmeza de tudo Lavrei eu mesmo este termo de juram.º que elle asinou comigo *era ut Supra* nesta cidade de S. Paulo. *D. Luiz Antonio de Souza* Cap.ºm Gen.ºal



Portaria p.^a Se assistir a Ant.^o Lopes em deLig.^{ca} pa. Ararit.^a

Por quanto Se faz preciso mandar Ant.^o Lopes de Azevedo a deLigencia do Real Serviço respeito a expedição que Se está apromptando no porto da Ararituaba: O provedor da Fazenda Real mande assistir ao dito Antonio Lopes com todo o preciso para as despezas de Sua hida, e volta, e estada durante as deLigencias de q' o oncarrego. S. Paulo 21 de Mayo de 1767.

Portaria de Ordens p.^a o d.^o Ant.^o Lopes

Porquanto Se faz preciso toda a brevidade na expedição do Ivay, de Sorte que possa Chegar a Monção a tempo oportuno de Lançar rossas para o preciso mantimento na quelle Sertão: Ordeno a Antonio Lopes de Azevedo passe ao porto da Ararituaba, e junto com o Cap.^m mór Salvador Jorge Velho, e o Guarda mór João Miz Barros farão apromptar trinta Canoas de todo necessario para a Sua mareação; e as Lonas, e Liages, e mais petrechos, de que está entregue o dito Cap.^m mor Se fará a repartição necessaria para a Lotação das ditas Canoas, fazendo-se as referidas entregas com as clarezas, e recibos necessarios para Sua descarga; e outro Sim Se farão apromptar os mantimentos necessarios para a dita expedição, e Logo que estiver nos termos de poder partir Se me fará prompto avizo para mandar as ultimas, ordens e providencias necessarias. S. Paulo 21 de Mayo de 1767.



P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba

Por quanto o Guarda mor João Miz Barros Se acha encarregado da expedição do Ivay, e descubertos das Suas Campanhas, e este me representa estar a ponto de poder partir em tempo competente de Lançar rossas, caso descubra terras mineraes e que o não pode fazer sem que eu lhe mande apromptar nesse districto cento e Vinte homens, que lhe faltão para o numaro competente de Suas bandeiras, por se não poder extrahir mais gente das duas Freguezias de Itú, e Araraitaguaba, que voluntariamente lhe tem dado perto de Duzentos homens, Sendo os daquelle districto os mais occupados, e necessarios para a mareação dos Rios nas viagens do Cuyaba, em utilidade do bem commum; pelo que, em attenção, a que não fique em necessidade a navegação daquelles Rios, e o Serviço em que vai esta expedição he em beneficio desta Capitania, e Será o mais util aos Seus naturaes Se descobrirem. e Segurarem as riquezas, que promettem em Si aquellas Campanhas; Ordemno a vñ que Logo no termo de oito dias prefixos depois de receber esta faça alistar do Seu districto cento e vinte homens capazes de Sertanear para acompanharem ao referido Guarda mor, os quaes vñ deve tirar de todas as claces da Ordenança assim brancos como bastardos, mulatos forros, Mamelucos, e carijos, porque todos devem Ser promptos, e obediētes no Serviço de S. Mag^o. Sem exepção de pessoa, e quando totalmente se façam repugnantes, e esquecidos da obrigação de Leaes vassallos os faça vñ Segurar com os meynos da jurisdicção, que lhe dou para o poder fazer, e Logo que vñ tiver completo o numaro que lhe ordemno, aos que forem voluntarios, e Seguros Sem Suspeita de fuga, dará vñ bilhete para hirem apresentar-se ao dito Guarda mor com toda a brevidade, e este lhe assignar o dia em que hão de partir, e o em que se lhe deve dar a conta dos Seus os para o Seu preparo: aos mais que não tenham fiador



ás Pessoas ponha vm na Segurança na forma que lhe ordeno, o dep.^o ao dito Guarda mor, remetendo lhe a Lista para Se determinar quando devem Ser remetidos aquelle porto. Espero q' vm faça executar esta deligencia com aquelle Zelo, e fidelidade, que Se espera da Sua honra, e com que deve empregar-se no Serviço de S. Mag.^o q' Dz. g.^o S. Paulo 31 de Mayo de 1767.

P.^a os Capitães de Auxiliares de Sorocaba.

Ordeno os Capitães das Tropas Auxiliares de Cavallaria e Infantaria da villa de Sorocaba, que Se alguns dos Seus Soldados quizerem Sahir para acompanhar o Guarda mor João Miz Barros na Expedição de Evay, e descubertos das Suas Campanhas, de nenhuuma forma os embaracem nem lhes ponhão a minima objecção, antes os animem, e lhe façam conhecer a utilidade, que pode resultar dos Seus Serviços a esta Capitania, os quaes Serão attendidos nos Seus despachos com preferencia aos mais tanto nos requerimentos, que tiverem p.^a com Sua Mag.^o Como na repartição das dattas, Se descobrirem terras mineraes, e ficarão todos na minha Lembrança para Serem distinguidos como merecem; e Se me constar que os referidos Capitães lhe poem embaraço, e q' por causa das Suas duvidas não queirão hir lhes será muito estranhado e me darei por muito mal satisfeito. S. Paulo 31 de Mayo de 1767.



P.^a Antonio Lopes de Azeredo (1)

Logo que recebi a Sua Carta passei as ordens necessarias para o Capitão mor de Sorocaba para se por prompto tudo o que falta para a expedição, e ao portador recomendei fosse em direitura ao mesmo Capitão mor p.^a evitar a demora no Circulo do caminho, que faria por essa Villa, lhe passei juntamente outra ordem p.^a Se lhe promptificarem os transportes necessarios com toda a brevidade. Todas as mais disposições, que tem feito a este respeito aprovo, e lhe louvo muito o Zelo, que se tem applicado a adiantalos. Ficasse pondo prompto o ferro, q' ha de Ser necessario, e hirá na primeira occazião. Vay a resposta para o Povoador de Perassicaba com todas as ordens necessarias para tudo o que elle pertende que he para Se lhe dar a Canoa, que ficou da viagem do França, e Se lhe pagar o Concerto. Vejo a diminuição, em que Se tem posto a conta, que Se ajustou com os donos, e a grande differença q' faz do primeiro Calculo, q' Se tinha formado, pelo que pode dar a Fazenda Real o gasto por bem empregado nos gastos que tem feito com a Sua jornada. Tudo o mais farei na forma q' me aponta, e para o que fico advertido para hir dispondo as cousas athe Seu tempo. Tambem approvo que o Guarda mor, e Cap.^m mor os hospedasse na Sua caza em quanto ali estiverem; e a ambos fará da minha parte grandes recommendações, e offerecimentos, e que lhes não escrevo pelos não importunar Com as respostas. Vão as cartas, q' hão de hir para o Cuyabá, e a Monção deve partir pouco antes da do Guarda mor, quero dizer, que a do Guarda mor deve estar prompta para a Seguir poucos dias depois q' elle tiver partido; e para que não haja mais demora vão já as Cartas, e Lá determinem o tempo nesta Conformidade, como millhor entenderem Dz. g.^e a vm. S. Paulo 4 de Junho de 1766.

(1) Era ajudante de ordens e uma especie de conselheiro intimo do capitão general, tinha um certo talento para *diplomacia* e prestou excellentes serviços nas expedições para o Yguatemv.

(N. da R.)



P.^a o mesmo

O papel que remeto, me entregarão esta tarde, e como elle, ainda que em estillo Gotico, não deixa de conter algumas cousas muito bem Lembradas, e muito bem advertidas lhe remetto para que o veja, e Se governe para aquellas, que lhe parecerem mais adequadas, e o dito papel conserve para me tornar a trazer. Dz. g.^o a vñ S. Paulo 4 de Julho de 1767.

P.^a o mesmo

Meu Antonio Lopes. Hey de estimar lhe assista Saude perfeita; eu passo Sem molestia. Daqui lhe tenho escripto duas vezes depois que partio para essas partes, dando-lhe resposta a outras tantas, que recebi Suas. Agora torno a escrever-lhe para Saber o que Se passa Sobre essa expedição, em que considero algum embaraço pela demora q' vai havendo, e assim desejo tirar me do cuidado; pelo que ordeno ao portador desta espere pela Sua resposta. A encommenda q' Se fez a Antonio José de Carv.^o já aqui se acha, e está prompto a partir na primeira occasião, em que Se Offerecer conductor (1). Tambem o Provedor tem já formalizado o Livro em que Se ha de fazer a matricula da gente Com as declarações do q' vence cada hum, e o dito Livro está rubricado por elle, porém Se houver de Ser Levado não serve com esta circumstancia, e he precizo procurar outro modo. O dito Provedor está apressado para hir para Santos, e eu o dilato por dezejear que esta conta corra toda pela Sua mão,

(1) Era a encommenda de correntes, grillhões, collares e algemas para o uso dos expedicionarios de Yguatemy.

(N. da R.)



mas como elle tem pressa he preciso me mande dizer por este portador q' demora, poderá haver para eu me resolver Se o devo dilatar, ou deixar partir. Tambem Antonio José de Carvalho pede o embolsem do q' se lhe deve, e Sobre isto tenho que falar com Antonio Lopes para determinar a forma em que este pagamento deve ser praticado. Já lhe avizey que deixassem partir os do Cuyabá, por que não he justo lhe cauze mayor prejuizo. Sobre tudo me avize. Tambem he preciso que haja Capellão, e já Sei quem ha de Ser. Dz. g.º S. Paulo 26 de Julho de 1767.

P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba

Agradeço muito a vm. a prompta execução, que deu as minhas ordens na diligencia, que lhe encarreguei p.^a Se aListarem os cento e vinte homens, que faltavão p.^a a expedição do Evay o q' vm praticou com conhecido acerto, pelo que me consta, e vejo da Lista, que me remete, a qual torno a remeter a vm p.^a por ella Se pucharem os mesmos Listados; e quando forem remetidos ao Comandante da expedição Se lhe remeter com elles a mesma Lista, pelos Officiaes, q' os acompanharem p.^o melhor Se vir no Conhecimento, q' São os mesmos; e p.^a isso lhe hirá acrescentando algúas circumstancias de Suas naturalidades, nomes dos Pays, e das mulheres, Com quem São cazados. Va vm, dispondo que Se ponhão promptos a partir ao primeiro avizo, por q' fico passando as ordens do q' vm. ha de praticar p.^a que nenhum falte, e Se faltarem por quem Se ha de puchar. Pelo q' respeita ao Caso, q' Succedeo com o que resistio, fique vm. Sossegado que eu mando as ordens p.^a o que nesse p.^{ar} Se ha de observar Sem q' Se entenda com o Soldado. He o q' posso dizer a vm q' Dz. g.º S. Paulo 1.º de Julho de 1767.



Portaria p.^a o Prov.^{or} da Fazenda Real passar ao porto da Araritaguba, fazer pagamento a gente da Expedição do Ecay

Porquanto a expedição que mando preparar p.^a o Evay, e Suas Campanhas Se acha prompta com todo o necessario p.^a Seguir viagem; Ordeno ao Prov.^{or} da Fazenda Real com o Almoxarife, e Seu Escrivão passe ao porto da Araritaguba a fazer pagamt.^o de tres mezes adiantados a trezentos e vinte homens, de que Se compoem a referida expedição inclusive Seus respectivos Officiaes, e Capellães conforme Seus venciment.^{os} abaixo declarados, Cujos pagamt.^o Se fará pelo dinheiro, q' Se acha no Cofre desta junta remetido da Provedoria do R.^o de Janeiro destinado p.^a as Despezas da mesma expedição: e outro Sim Se pagarão do dito dinheiro as Canoas, mantimentos, e mais preparos já promptificados pelas pessoas, a quem encarreguei esta deligencia, e de tudo mandará o dito Provedor fazer os assentos, e mais clareza necessar.^{os} no Livro Competente, e destinado p.^a a matricula, e despezas deste Expediente, não só respeito as ditas Canoas, mantiment.^{os}, e mais preparos, mas tambem aos Soldos que vão vencendo o Comandante, e mais Officiaes, Capellães, e mais gente, de q' se compoem toda a Tropa; a Saber: O Comandante João Miz Barros vinte e cinco mil reis por mez; o Segundo Cap.^m Joaquim de Meira quatorze mil e quatrocentos reis, Dous Ten.^{os}, dous Alf.^{es}, e hum Almoxarife com o vencimento cada hum de oito mil reis por mez: Dous Sargt.^{os} do n.^o a tres mil e seiscentos cada hum; dous Sarg.^{tos} Supra a tres mil e trezentos reis; e cada húa das mais pessoas da Tropa tres mil reis por mez; e a cada hum dos dous Capellães désmil reis tambem por mez. O q' tudo executará, e fará executar o dito Provedor com aquella exacção; e Zelo, e enid.^o devido á Fazl.^a de S. Mag.^o q' Dz. g.^e S. Paulo 6 de Julho de 1767.



Portaria p.^a Ant.^o Lopes de Azed.^o

Porquanto tenho encarregado a Ant.^o Lopes de Azed.^o, e ao Cap.^m Salvador Jorge Velho a deLigencia de Se promittificar tudo o que pertence a expedição do Evay, e me representão os mesmos juntos Com o Comandante della achar-se esta esquipada com todo o preparo de Sua marceção carregada, e fornecida dos mantiment.^{os} necessar.^{os} p.^a a Lotação de trezentos e vinte homens em Seis mezes, na fôrma das Ordens q' lhes expedi; e q' achando-se a ponto de poder partir Se precisava fazer pagamen.^{to} á gente, e p.^a melhor Segurança do mantimen.^{tos}, e Canoas, q' se achão Sobre carregados Seria conveniente repartir a Carga dellas em mais algúas, q' Se fazem precisas p.^a melhor Se transportar ad.^a Expedição; O q' parecendome conveniente; Ordeno aos mesmos fação preparar de Cobertas, e remos as mais Canoas, q' Se julgarem precisas p.^a os ditos transportes; e peLas Ordens q' mando expedir aos Capitães mores daquelles districtos fação por promptas no porto de Araritaguaba todas as pessoas Listadas p.^a o referido embarque, e feito o pagamen.^{to} pelo Prov.^{or} da Fazenda, a q.^m o tenho encarregado Se farão embarcar, e Seguir viagem com o Comandante João Miz Barros, medeando os dias, q' Só forem precizos p.^a fazerem algúa roupa de Seu vestuario. E para que não haja prejuizo na Fazenda Real pela fuga, q' podem fazer alguns menos Seguros depois de receberem o pagamento Se lhe applicarão as providencias q' ordeno aos Capitães mores; e as mais q' Se julgarem uteis á boa execução desta deLigencia, que a todos hey por muito recommendada. S. Paulo 7 de Julho de 1767.

P.^a o Cap.^m mor de Itú

O bem q' vm. Se tem empregado nesta deLigencia e a prompta execução que tem dado a tudo, em observancia das Ordens q' lhe expedi, p.^a o Serviço de S. Mag.^o me deixa tão



agradecido, e obrigado, q' o Serei Sempre p.^a abonar a honra, e Zelo, comq'vm. Se distingue no Serv.^o do mesmo Sur; e não menos agradeço a eficaz vont.^e, e prompta obediencia Com que o Cap.^m de Cavallos Gonçallo de Arruda Se tem empregado na mesma delig.^a com todos os Seus Soldados, o que muito lhe Louvo, e vm. da minha parte lhe agradessa, e da mesma fôrma ao Cap.^m André Dias, de cujo prestimo estou inteirado. Dz. g.^o a vm. m.^s an.^s S. Paulo 8 de Julho de 1767.

P.^a o d.^o Cap.^m mor, e tambem foi p.^a o de Sorocaba

Por Se achar a ponto de partir a expedição de Evay, de que he Comandante o Guarda mor João Miz Barros Ordeno ao Cap.^m mor da V.^a de Sorocaba fassa por promptos no Seu districto todos os homens, q' Se achão Listados p.^a a dita expedição, e os fará remeter ao porto de Araritaguba para d'ahi Se embarcarem, e antes disso Se lhe fazer o pagamento, com que lhe assiste a Fazenda Real, e p.^a que nesta não haja prejuizo pela fuga, q' podem fazer alguns Soldados depois de receberem o pagamento, aos que forem menos estabelecidos e não tenham quem fique responsavel por elles, Se lhes fará Logo *prender os Paes ou mulheres, Sendo Cazados, ou parentes mais chegados, e Se lhes declararará, que ficão retidos na prizão até constar por avizo do Comandante, que passarão a barra de Petenduba Sem dezertarem*; e todos os que forem repugnantes para o referido embarque, ou depois d'elle dezertarem Serão Logo prezos donde quer que Se acharem, e se me fará avizo para eu mandar as Ordens a que parte da marinha devem Ser remetidos, e quando não appareção os mesmos Soldados depois de fugirem, e constar de Sua dezerção, *Se prenderão Logo da mesma forma os Pays, mulheres, ou parentes mais chegados delles á minha ordem, e Se me dará parte*



para mandar proceder contra elles na forma que me parecer (1), e para que não haja falta na execução desta diligencia, todos os Officiaes das Tropas de Cavallaria e Infantaria, auxiliar, e Soldados dellas Serão obrigados a dar todo o auxilio, que pelo dito Cap.^m mor lhe for requerido para a referida diligencia, Sendo tam promptos nella como Se por mim fosse recomendada, e todo o que obrar o contrario, e me constar da Sua omissão, ou desobediencia Será castigado asperamente pelo prejuizo q' cauzar ao Real Serviço a Sua desobediencia. S. Paulo 6 de Julho de 1767.

P.^a o Cap.^m da Villa de Sorocaba Paulino Ayres

O Cap.^m Paulino Ayres não deve matricular na Sua Comp.^a Soldado, q' Se ache Listado para expedição do Ivay: e por que na mesma Se Listou Ignacio Roiz de Oliveira, filho de Felix Roiz; e agora se acha Listado por auxiliar, Logo sem a menor duvida o fará remeter a presença do Guarda mor João Miz Barros para hir na referida expedição, e quando nelles haja falta Se proceda a *prisão com elle, ou com as pessoas de Sua obrigação ate darem conta delle*. S. Paulo 6 de Julho de 1767.

P.^a o R. Prior do Convento do Carmo da V.^a de Itú

Na expedição do Evay, e Suas Campanhas para onde parte o Guarda mor João Miz Barros Se precisa de Cappellão que possa curar das Almas, e applicar os remedios da Igreja

(1) O *grypho* não é do original; foi aqui empregado para chamar a attenção do leitor sobre a violencia e despotismo que caracterisavam todos os actos do governo colonial.

(N. da R.).



em qualquer necessidade, e como no P.^o Fr. Ant.^o das Chagas da Relligião de V. P.^o me dizem concorrem todas as circunstancias de virtude e Letras p.^a o d.^o ministerio, por Serviço de D.^s, e de S. Mag.^o rogo a V. P.^o Seja Servido nomeaLo p.^a d.^a expedição em que espero não esperimente falta no devido tratam.^{to}, e estimação ao Seu character. Dz. g.^o a V. P.^o S. Paulo 6 de Julho de 1767.

P.^o o P.^o Fr. José Miz'

Na prezente occasião Se faz partir o Guarda mor João Miz Barros Irmão de V. P.^o p.^a a expedição do Evay, e Suas Campanhas: e como o Serviço em q' vai, Será muito do agrado de Dz., e de S. Mag.^o pelo q' espero elle ha de obrar na conversão do Gentio, e extensão dos Reaes dominios entre aquelle paganismo: Sou a dizer a V. P.^o, que por me constar fica a sua Casa com algua menos providencia no Seu retiro, q' V. P.^o em attenção ao q' lhe merece, como bom Irmão, e ao Serviço em que vay empregarse, queira Suprir a Sua falta, applicando as providencias que lhe parecerem mais justas a evitar os prejuizos q' podem haver na Sua caza durante o Seu regresso; espero da Sua capacidade, e religioza intensão assim o queira praticar por me fazer a mercê, e juntamente dar-me occasião em que possa darlhe gosto. Dz. g.^o a V. P.^o S. Paulo 10 de Julho de 1767.

P.^o Antonio Lopes de Azevedo

Parte o Provedor da Fazenda Real a fazer pagamento á gente da Expedição, e Leva dr.^o mais p.^a tudo o q' for necessario; he preciso haver boa economia, e conta exacta,



tanto para q' as despezas fiquem com boa clareza, como para que Sobeeje todo o dinheiro, q' Se poder escuzar para Se recolher outra vez ao Cofre. Vay ordem p.^a Se darem vinte e cinco mil reis a João Miz de ajuda de custo, a Lem do Seu Soldo. Fiz nova portaria p.^a as despezas, que Se hão de fazer, e para regulamento dos Soldos, por não estar bem certo Se Levou consigo outra Similhante. Aqui Lembrou fazer pegar a hums Soldados auxiliares nas armas quando fosse na occazião do pagamento p.^a impedir q' nenhum fugisse daquelles que devem embarassar-se depois de ter recebido o dinheiro de El Rey, mas considerando melhor a materia não aprovo totalmente este meyo, por q' pode Succeder q' isso mesmo lhe cauze mayor terror, e q' por isso fujão mais depressa. *Aqui Se hia divulgando algúa couza a remessa dos grilhões, o q' Se tornou a remediar; he preciso que haja cautella p.^a q' não fassa isso terror aos homens.* Tambem aqui Se contão huas poucas de mentiras, q' vierão da V.^a de S. Franc.^o arrespeito do Rio Grande, o q' tudo tenho por novas de Caminho, tanto peLo modo com q' Se contão q' não hé digno de credito, como por q' tendo cartas do Smr' Conde da Cunha me dis estar Sem informação nenhúa nesta materia.

He tudo o q' me lembra dizer-lhe, e recomendar-lhe, q' com toda a brevidade fassa partir a expedição, por q' toda a demora pode Ser muito prejudicial, q' Se vay passando o tempo, de q' hão de necessitar p.^a Lançarem as Suas rossas. Dz. o g.^o m.^{os} annos Como dez.^o S. Paulo 11 de Julho de 1767.

Para o mesmo

Ao tempo que recebi a Sua Carta já fazia estar a minha resposta, porque a expedi daqui no dia oito, e a Sua foi passada de lá no mesmo dia. Vay nova ordem p.^a o Cap.^m



mor de Sorocaba. O Ferro que he preciso está prompto, e de manhan parte; parece q' não haverá falta; e confio do seu zelo que tambem a não haja em fazer abreviar tudo para q' Se não demore mais nessa expedição. A do Cuyabá me parece Se pode deixar partir p.^a o q' tambem já mandey as ordens e as Cartas p.^a aquella Capitania. Dz. g.^o a vm. S. Paulo 13 de Julho de 1767.

*Port.^a p.^a se darem os ornam.^{tos} precisas
p.^a o Capelão dizer Missa nesta Expedição*

Porq.^{to} p.^a a expedição, q' mando fazer p.^a as Campanhas do Ivay he necessr.^o q' haja Capellão q' possa administrar os Sacram.^{tos} á gente da bandr.^a de q' Se Compõem a d.^a expedição, e para se fazerem os ornam.^{tos} necessr.^{os} não ha na terra comodid.^o, nem otp.^o o permite e esta se pode remediar tirando os d.^{os} ornam.^{tos} dos m.^{tos} que tem este Coll.^o de os q' forem necessr.^{os} com as clarezas, procedendo se na Sua avaliação confr.^o o Seu estado, tanto nestes, como tambem nos q' já se tirarão e entregarão a Ant.^o Corr.^a Pinto p.^a os Capellães, com q' foi povoar a nova V.^a do Campo das Lagens. S. Paulo a 10 de Julho de 1767.

Outra Port.^a

Ordeno a todos os off.^{es} militares assim da Tropa paga como dos Aux.^{es}, auxiliem per si, e com seus sold.^{os} ao Meyr.^o do Bispado p.^a eff.^o de prender a qualq.^r clerigo q' lhe Signalar na fr.^a da ordem q' Leva do seu Prelado: em tudo obrarão com aquelle Zelo, e boa satisfação q' são obrig.^{os}, e pede o Real Servigo. S. Paulo a 10 de Julho de 1767.



Para o Cap.^o mor João Mi: Barros chefe da expedição

Suponho a v.m. bem lembrado de tudo q.^{to} aqui praticamos: Só acrescento de novo q' v.m. em pr.^o Lugar deve seguir tudo o q' foi assentado no projecto já tantas vezes praticado pelo que v.m. deve fazer o seu estabelecimento o mais alem que poder, mas dentro dos Limites do marco dividente; porem no caso de falhar este intento ou encontrar difficuldade invincivel, ou ainda que não encontre, sempre v.m. procure examinar hua noticia que agora me dá Pedro Taques dizendome a tirar a de um Livro q' a v.m. remeteo registrado em q' se conta q' nas margens do Rio Ivay houve antigamente hua Villa Rica, outra difrente da q' hoje pertence aos dominios de Castella no Paragnay de q' não tratamos, aqual destruirão os Paulistas por estar dentro do seu Certão, e m.^{to} vizinho, e que esta villa era situada no barranco do Rio Ivay que se metia no Paranapanema (1) o q' he m.^{to} difrente do q' declara o mapa, por q' o Rio caudaloso q' se mete no Paranapanema chama o mapa Pirapó, e as celebres minas de ouro e ferro de Ivay se achão da parte do Sul do dito Rio q' vae no mapa com esse nome, e então entre elle e o Rio Piquery q' passa junto as Serranias das sete quedas, o q' v.m. melhor poderá examinar, mandando descobrir todos os sobreditos Rios, e mandando o mapa adonde o precisar: Não esqueça a comidade de agoa adonde quer que elleger Lugar para estabelecimento, e que seja sitio comodo e forte por natureza. Dezejo-lhe m.^{to} boa viagem, e que tudo lhe succeda com aquella felicidade que apeteço e muito peço a D.^s v.m. se governe em caso de duvidas pela

(1) Pedro Taques não podia dizer que o rio Ivahy se mette no Paranapanema; elle era historiador muito instruido para saber que o Ivahy é affluente da margem esquerda do Paraná. Pirapó é affluente do Paranapanema abaixo do Tybagy, e Piquiry é affluente do Paraná acima das Sete Quedas.

(N. da R.)



boa capacidade que tem e juizo com q' costuma discorrer, espero na proteção de N. Sr.^a dos Prazeres q' em tudo lhe succeda com o mayor acerto. Dz. g.^o a vm. S. Pl.^o 18 de Julho de 1767.

P.^a o Cap.^m mor desta Cidade p.^a Se aListar gente p.^a a Segunda expedição

P.^a esta deligencia do Serv.^o de Dz. e S. Mag.^o q' mandei fazer pelo Capitão mor Regente João Miz Barros nos Sertões do Ivay, Se fas indispensavelmente necessario Levantar nova bandeira p.^a Servir no transporte, e conducta de mantimentos com q' deve Soccorrer se aquella expedição em quanto não estabelesem roças p.^a o seu Sustento: pelo q' ordeno a vm. q' p.^a Logo Sem mais demora em recebendo esta entre na deligencia de alistar quarenta homens no districto desta Cidade, e Freguezias adjacentes, repartindo por cada hua os q' della Se poderem tirar até profazer o referido numaro, q' nesta lhes peço, entrando nelle Bernardo Pereira de Azevedo do districto da Freguezia da Cotia, por ter faltado de hir na outra expedição, em que Se tinha Listado, os quaes todos hão de Servir na referida expedição de mantimentos, q' sem falta ha de partir do porto da Araraytaguaba no mez de novembro, por cujo Serviço Se lhes ha de pagar a cem reis por dia, e de comer todo o tempo, que gastarem nas referidas viagens, e conductas de mantimentos, para o p' passará vm mostra geral a todos, e lhes assegurem, que Se desobedecerem, e Senão pozerem Logo promptos p.^a esta deligencia do Real Serviço e dellas pertendão retirar se Serão castigados como desobedientes e inuteis ao Serviço de Sua Mag.^o, e q' enquanto não apparecerem Se lhe mandão vir prezos p.^a as Fortalezas os Pays, mulheres, ou parentes mais chegados; isto se entende com os que estiverem arranchados em Situações



Suas, porem aos que não tiverem domicilio certo, ou Seção brancos, ou Bastardos, mulatos forros ou carijós, os fará vñ Logo prender, e remeter para esta Cidade p.^a os mandar p.^a as Fortalezas da Marinha; e os q' Se alistarem voluntariam.^{to} me mande vñ hua relação Logo, e os mande vir com ella á minha presença. Espero da honra com q' vñ Serve a S. Mag.^o satisfaça fielmente a esta deligencia, Sem que haja algum dollo, ou paixão particular q' escuressa a rec-tidão da justiça. com q' mando Se execute. Dz. g.^e a vñ. S. Paulo 26 de Ag.^{to} de 1767.

Cartas, que forão com a mesma ordem p.^a os Capitães mores aqui referidos, darem dos Seus districtos os Soldados que Se lhe pedem p.^a a referida expedieção.

P. ^a o de Mogi das Cruzes Se pedem vinte homens	20
P. ^a o de Jacarahey vinte	20
Ao de Taboaté vinte	20
Ao de Guaratinguetá trinta	30
Ao de Pindamonhangaba vinte.	20
Ao de Paranahyba vinte	20
Ao de Jundialhy quarenta.	40
Acima do districto d'esta cid. ^o	40

Era *ut Supra.* 210

Para o Capitão mor de Paranahyba

Está m.^{to} bem feita toda a deLig.^a os homens para a expedieção e conducção dos mantim.^{tos} p.^a IvaHy, mande-os vñc.^o deixar estar debaixo de palavra alistados, e promptos té Seu tempo em q' as cousas estejam preparadas p.^a partir; e do dia do embarq' vencerão o Seu tostão, e Se lhe dará dinheiro adiantado q' for a bem p.^a Se proverem das Suas roupas, e durante a viagem tem de Cumer, e poderão



voltar quando quizer. Faça vme.^e com elles q' não faltem p.^a o tempo, *Sub pena de Serem prezos, ou elles, ou aquellas pessoas q' forem mais chegadas. Dz. g.^e a v.m. S. Paulo a 10 de 7br.^o de 1767.*

Outra para o mesmo

Os Vinte homens q' vme.^e por minha ordem alistou para a Conducta dos mantim.^{tos} do Ivalhy, he preciso q' vme.^e os faça pôr prôptos para o principio de Novembro, em q' hei de mandar avizo para elles vir receber o dinheiro q' lhe mando assistir pela Fazenda Real p.^a o Seu preparo; porem advirto a vme.^e, que alguns d'elles me parecerão m.^{to} rapazes, e outros com cara de pouca Saude; e por q' p.^a esta delig.^a Se precizão homens de todo o trabalho, deve vme.^e fazer nova lista escolhendo os melhores, e Capazes, p.^a o q' não meta vme.^e nem rapazes menos de vinte annos de idade, nem homens que passem de cincoenta, por q' nê os prim.^{ros} nem os Segundos podem ser capazes do trabalho de hua Canoa, e Serviço do Certão: assim ordeno a vme.^e faça reforma nos que vir são incapazes, metendo Só os q' possam merecer com o Serviço o q' S. Mag.^e lhes manda dar; tambem quando elles vierem receber o Soldo mandará vme.^e com elles Off.^{es} q' os acompanhem e q' delles possão dar conta no porto de Araritaguaba, honde ha de Ser o Seo embarque, espero em vme.^e Satisfaga a tudo, como deve ao Serviço de S. Mag.^e Dz. g.^e a vme.^e S. Paulo a 16 de Novembro de 1767.

P.^a o Cap.^{ta} mor de Jundiaby

Ficão entregues no corpo da gd.^a os quinze homens que vm mandou presos desse districto para acompanharem o transporte dos mantimentos, q' hão de partir p.^a a expe-



dição do Ivay. Os mais que vm me diz Se alistarão voluntariamt.^e e os q' faltarem para encher o numero q' ha de dar esse Destricto na forma q' lhe recomendei, os faça vm vir quanto mais breve a m.^a presença p.^a Se matricularem, e terem tempo de voltarem as Suas casas a prepararem se do preciso p.^a a viagem. Advirto a vm q' p.^a esta diligencia não quero rapazes com menos de vinte annos de idade, nem homens com mais de cincoenta; por q' nem os rapazes, nem os demais idade são capazes p.^a o Serviço em hua Canoa, e trabalho, q' Se requer p.^a o Sertão, e he preciso q' vão homens capazes de merecer o q' El Rey lhe manda pagar, e não comedores Sem prestimo algum. Faça vm executar tudo na forma q' lhe ordeno, e Com a brevid.^e q' Se faz precisa. Dz. g.^e a vm. S. Paulo a 16 de Nobr.^o de 1767.

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Itú

Por quanto ha de ser indispensavelmt.e necess.^o Socorrer com mantim^{os} a expedição do Ivay p.^a q' possa Subsistir em quanto das Suas rossas Senão possa Sustentar: Ordeno a vm q' Logo sem mais demora cuide em mandar promptificar mil alqueires de farinha, quinhentos de feijão, duzentos e quarenta arrobas de Toucinho, q' tudo deve estar prompto a partir no fim de Novembro, tempo em q' espero avizo do Comand.^e da d.^a expedição com as Canoas p.^a Se lhe remetterem os Socorros de q' precisar. Tambem Se porão promptos dez barriz de cachaças na forma dos prim.^{ros}. As farinhas q' crescerão da prim.^a expedição encarrego a vm, e ao Cap.^m André Dias de Almeida (1) as

(1) O capitão André Dias de Almeida seguiu na primeira expedição em Julho e voltou logo para tomar parte na segunda, que devia partir em Novembro do mesmo anno de 1767. Era natural de Porto-Feliz, prestou muitos serviços ao governo e deixou numerosa descendencia.

(N. da R.



veção, e examinem Se estão capazes de poderem aturar e Servirem p.^a a referida Conducta de mantimentos, e Cazo estejam com alguma humid.^o e fazendo-lhe o beneficio de as tornar ao forno Se possão tornar a purificar; vme.^{es} assim o fação praticar pelos mesmos Lavradores, q' os tiverem feitos, p.^a q' não venhão a ter o prejuizo de se lhe corromperem, e ficarem-nas perdendo. Tudo vms examinarão com verdadeiro Zelo do Real Serviço, e da justiça com q' se deve proceder em Sim.^{es} deligencias para evitar os prejuizos da Real Fazl.^a, e das pessoas q' Concorrem com os Seus generos p.^a esta deligencia (1). Tambem recomendo a v^m q' toda a conta desta derrama de mantimentos, e recebim.^o dos mesmos, seja feita pelo Cap.^m André Dias, e pelo cabo de esquadra Romualdo José, fazendose logo assento com toda a clareza da repartição q' Se faz ao Povo p.^a os generos que cada hum ha de dar, e das entradas com q' cada hum for contribuindo, passando selhes os Seus bilhetes á vista das referidas entregas, passado isto de Sorte, q' não haja fallencia em estar prompto a partir p.^a o tempo q' digo; e os Sacos para Se recolherem os referidos generos hão de vir nas mesmas Canoas, e Logo q' ahi chegarem Se repar-tirão as pessoas q' tiverem feito os mantim.^{os} p.^a Logo Se transportarem a esse porto e não poder haver demora no seu embarque para voltarem com brevid.^o outra vez as Canoas. Quando se faça preciso entervir a Camera nestas delig.^{as} p.^a a Sua cabal execução, por esta mesmo lhe ordeno Satisfação a tudo q' por v^m lhe for requerido em Serviço de S. Mag.^o, e aos mesmos Camaristas poderá v^m intimar as ordens q' a este resp.^o lhe são conferidas, em q' serão responsaveis Se não cumprirem Como devem nesta deligencia q' lhe hei por mt.^o recomendada. Dz. g.^o S. Paulo a 19 de 7br.^o de 1767.

(1) Era extraordinario o cuidado que havia com os menores gastos da Fazenda Real em contraste com o pouco caso que fazia-se da vida e liberdade dos cidadãos.



Outra para o mesmo

Logo que vñ receber esta entre na deligencia de alistar dez pilotos e vinte proeiros, p.^a irem transportar os mantim.^{os} q' determino mandar p.^a Soccorro da expedição do Ivay os quaes hão de partir no fim de Novbr.^o, tempo em que devem estar promptos, e tudo mais q' a vñ. tenho ordenado. Espero faça cabal execução a tudo, como costuma, e a seu tempo mandarei passar a vñ. as attestações q' merecem os Seus Serviços e a honra com q' Serve a S. Mag.^o Deos g.^o a vñ. S. Paulo a 19 de 7br.^o de 1767.

P.^a o Cap.^m André Dias

Todas as pessoas q' tem prestimo, e Se empregão com Louvavel Zelo no Serviço de S. Mag.^o, estão muito na minha lembrança, e os hei de attender como merecem p.^a o Seu augmento. Por tanto agradeço a vñ. o bem que Se tem empregado em todas as delig.^{as} q' debaixo das minhas ordens Se lhe encarregarão p.^a a expedição do Ivay, e p.^a tudo quanto for do Seu augmento estou prompto, não só a passarlhe as attestações q' merecer, mas attenderlhe, e preferirlhe nos Seus requerim.^{os} isto mesmo declare vñ. da minha parte ao cabo da esquadra de Cavallr.^a Romualdo José Segurandolhe q' p.^a tudo q' for augmentado, o desejo attender, e preferir aos mais. Espero q' vñ. e elle novamt.^o Se empreguem com exacta Satisfação em tudo o q' lhe for encomendado pelo Cap.^m mor afim de Se promptificar com todo o acerto os mantim.^{os} q' lhe manda preparar p.^a o Soccorro da expedição do Ivay, no q' espero não haja o menor descuido. D.^s g.^o a vñ.^o S. Paulo á 19 de 7br.^o de 1767.



P.^a o Sargt.^o mor da Praça de Santos

Aqui se achão alguns prezos q' pretendo mandar para essa Villa com outros m.^{tos} q' espero, e por todos poderão chegar ao numero de cem, e como aqui não ha prizão, donde Se possão conservar Seguros até o tempo em q' os hey de mandar levar os mantim.^{tos} p.^a Soccorro da expedição do Ivay, que Será por todo o Novbr.^o Logo q' vm. receber esta, ellegerá cazas ou parte Capaz, onde se possão metter os ditos prezos até o dito tempo, visto não caberem nas fortalezas, e Se for necessario alguma providencia p.^a Segurança da dita prizão que mando Se ponha prompta, recorra vm. ao Provedor aquem ordeno de as providencias necessarias tanto para a Segurança, Como p.^a alguma ministra, com q' Se lhe assistir na d.^a prizão: vm. a ponha prompta com toda a brevid.^{de}, e me avize com a mesma p.^a mandar os prezos que não podem estar aqui. Dz. g.^o a vm. S. Paulo 17 de 7br.^o de 1767.

P.^a o Provedor da Fazenda Real

Ao Sarg.^{to} mor dessa Praça Se promptifiquem hûas Cazas, ou Citação, em q' Se possão Segurar té com prezos, q' pretendo mandar p.^a essa Villa: os quaes São p.^a a delig.^a de transportar as Canoas q' hão de Levar os mantimentos p.^a Soccorro da expedição do Ivay, que hão de hir por todo o Novbr.^o vm. com o dito Sargt.^o mor ellegerão o melhor modo de os poder Segurar até o tempo que digo, e Sem q' se faça grande despeza a Faz.^{da} Real; porque como devem ter guardas qualquer prizão os segura; porem as providencias q' vm. julgar necessr.^{as} para o d.^o effeito as mande aplicar Logo com toda a brevid.^{de}, e me venha avizo p.^a os remeter. Tambem Se lhes hade assistir com hûa ministra de farinha, e

feijão pelo Faz.^{da} Real, quando elles forem irã Lista dos q' São, e ordem p.^a os q' Se lhes deve dar. Dz. g.^e a Vm. S. Paulo a 17 de 7br.^o de 1767.

P.^a o Cap.^m mor de Mogy das Cruzes

Ficão matriculados p.^a virem na conducta dos mantimentos p.^a a expedição do Ivay 24 homens, dos q' vm. Listou nessa Villa de Mogy das Cruzes, os quaes São os que constão da relação incluzza, por mim rubricada; pela mesma tomarã vm. conta delles, e os mandarã preparar p.^a q' estejam promptos a partir no prim.^o de Novbr.^o em q' hei de mandar ordem para virem, e quando elles vierem, os farã vm. acompanhar por Officiaes q' bem os conheção, e q' delles possão dar conta no porto de Araritaguaba, onde vão embarcar; depois de receberem nesta Provedoria o dinhr.^o Com q' lhes mando assistir pela Faz.^{da} Real para o Seu preparo: espero do Zello com q' vm. Serve a Sua Mag.^e Satisfaca com a devida promptidão a esta deligencia na forma que lhe tenho ordenado. Ds. g.^e a vm. S. Paulo 20 de 7br.^o de 1767.

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Itã

Estimo a noticia, q' vm. me dá de poder haver farinhas para o tempo da expedição: emqt.^o ao feijão, visto haver falta, vá vm. fazendo a deligencia, e do q' achar me avisarã, para q' no cazo de Se não poder ajuntar os necessarios, Se dar outra providencia a tempo. A respeito da falta q' ha de Saccos p.^a Se promptificarem as farinhas, resolvo, q' me parece q' por estes quinze, ou vinte dias teremos de volta os Saccos do Ivay p.^a delles Se poder vm. Servir. No cazo

de não chegarem Se poderá vm. utilizar desses Saccos, q' estão feitos, e q' Se achão no Armazem, ou nas Cazas dos Lavradores; porem a Liagem q' estiver em Ser a deixe vm. estar Sem a partir da mesma Sorte em q' Se achão.

Os capados e cachças, e tudo o mais q' he necessr.^o faça vm. q' esteja prompto na forma q' me diz.

A Dom Mauricio continue vm. em assistir com as patacas, como te agora p.^a o Seu Sustento.

Ds. g.^o a vm. S. Paulo a 28 de Setembro de 1767.

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Taubaté

Ficão matriculados p.^a irem na Conducta dos mantimentos p.^a a expedição do Ivay 12 homens, dos q' vm. remeteu dessa V.^a de Taubaté, os quaes São os q' constão da relação incluza, q' remeto a vm., e Logo vm. remeterá oito homens, q' faltão p.^a completar a Sua conta, advertindo q' Se houve por Sua Livre vontade, e q' bem mereção o Sellarrio, q' vão ganhar pel Faz.^{da} Real; p.^a isto hão de Ser homens de todo o Serviço, nem rapazes menos de vinte annos, nem homens mais de cincoenta. Espero do Zelo, com q' vm. Serve a Sua Mag.^o Satisfaça com a devida promptidão a esta delig.^a na forma q' eu lhe tenho ordenado, Ds. g. a vm. S. Paulo a 30 de 7br.^o de 1767.

P.^a o Proc.^{or} da Fazenda Real q' estí em S.^{tos}

A mesma pressa, em q' me acho com negocios de mt.^a Suposição, q' acerescentão as novas Ordens q' agora recebo da nossa Corte me não dá Lugar a responder a tudo o q' vme.^o nas suas me tem proposto, o que procurarey fazer amenhã por toda o dia.



Adianto agora este avizo p.^a dizer a vme.^o q' a farinha e feijão q' mandei promptificar p.^a os cem prezos: q' havia m.^{dar} p.^a essa Praça já não he precizo nessa V.^a por qt.^o tenho resolvido melhor m.^{dar} os d.^{os} prezos p.^a a expedição, e Lá he q' Se hade apromptar a minestra, p.^a o q' passarey a vme.^o as Ordens necess.^{as} sem embarg.^o de toda a duvida. Dz. g.^o a vme.^o S. Paulo a 27 de Setbr.^o de 1767.

P.^a o Cap.^m mor de Pindamonhangaba

Ficão matriculados para irem na Conducta dos mantim.^{os} p.^a a expedição do Ivay dezasseis homens, dos que vme.^o mandou, dessa V.^a de Pindamonhangaba, os quaes São os q' constão da Relação incluza, e como p.^a vme.^o completar a Sua Conta faltão inda quatro homens, os quaes vme.^o me remeterá; espero do Zelo Com q' vme.^o Serve a S. Mag.^o satisfação com a devida promptidão a esta delig.^a nafr.^a q' lhe tenho ordenado. S. Paulo 30 de Setbr.^o de 1767.

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Guaratinguetá

Ficão matriculados para virem na Conducta dos mantim.^{tos} para a expedição do Ivay, vinte e oito homens, dos q' vme.^o mandou dessa V.^a de Guaratinguetá, os quaes são os da Relação incluza, e como p.^s a sua conta faltão inda dous vme.^o os remeterá, advertindo que Seirão homens Capazes de todo o Serviço, espero do Zelo com q' vme.^o Serve a S. Mag.^o Satisfaça com a devida promptidão a esta delig.^a na fr.^a em que lhe tenho ordenado. Deoz g.^o a vme.^o S. Paulo a 3 de Sbr.^o de 1767.



Ordem para se conduzirem para a Cadea de Itú os prezos q' se achão no Corpo da guarda p.^a estarem promptos a Conduzir os mantim.^{tos} as pessoas que forão ao descobrim.^{to} do Certão do Içay.

Porquanto tenho determinado mandar desta Cidade p.^a a V.^a de Itú as Levas dos prezos que são destinados a fornecer de mantim.^{tos} a bandr.^a que partio p.^a o Certão do Içay, para estarem mais promptos a embarcar na occasião que forem necessr.^{os}, e para que com melhor Comodid.^o possa fazer a dita viagem: Determino q' Sahindo daqui as d.^{as} Levas no dia de amenhã, depois de terem comido vão pernoitar á Freg.^a da Cutia, acompanhados de dous Sargt.^{os} capazes e quatro Soldados pagos, e oito Soldados aux.^{es} depé desta cid.^o e ahy Serão Soccorridos de oito, ou mais aux.^{es} depé do d.^o dest.^o, dahy marcharão té a terra nova, destr.^o de Pernaliba, onde Serão Soccorridos de outros tantos Aux.^{es} depé da d.^a V.^a; dahy marcharão té o citio do Meyra, e delle a Itú. E para q' todo o referido se faça com toda a Comodidade, e promptidão precisa: ordeno que em boa ordem se adiante hum Sargento, e hum Soldado para dar parte nos lugares a que hão de chegar os d.^{os} prezos. E a todas as justiças e officiaes de Aux.^{es} e ordenanças ordeno tambem apromptem o necessr.^o tanto p.^a a Segurança dos referidos prezos, como p.^a o transporte dos mesmos. S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1767.

Carta p.^a o Juiz Ordinr.^o de Itú

Nesta occasião faço remeter para essa V.^a os prezos que constão da Relação que com esta lhe ha de ser entregue, aos quaes vnc.^o Logo mandará recolher na Cadêa publica dessa d.^a V.^a á ordem do Cap.^m mor della Salvador Jorge Velho;



e lhe recomendo mande por toda a Cautella precisa para q' os referidos prezos Se Conservem Seguros, e promptos p.^a todas as vezes q' for preciso marchar p.^a a parte onde Se destina a Sua jornada, e a Fran.^{co} Novais vay ordem p.^a q' lhes assista com todo o necessr.^o por conta da Real Fazenda em todo o tempo q' ahy se acharem. Deoz g.^e a vme.^e S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1767.

P.^a o Cap.^m mor de Itú

Nesta accasião faço remeter desta Cidade p.^a essa V.^a os prezos que constão da Relação que com esta lhe ha de Ser entregue, aos quaes mando recolher na cadea publica d'essa d.^a V.^a para cujo effeito escrevo ao Juiz ordinr.^o della; vm.^{co} mande tomar conta delles, passarlhes mostra, e telos com toda a cautella para estarem Seguros, e promptos p.^a q.^{do} for tempo de partirem p.^a a parte onde destino a Sua jornada. Deoz g.^e a vme.^e S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1767.

Ordem p.^a se assistir com todo o preciso aos d.^{os} prezos

Porqt.^o na prezente Occasião faço remeter desta Cidade p.^a a V.^a de Itú alguns prezos a entregar na cadea da d.^a V.^a á ordem do Cap. mor della para estarem promptos para irem conduzir os precizos mantint.^{os} á bandr.^a q' foi descobrir o Certão do Ivay; ordeno a Francisco Novais morador na referida V.^a de Itú assista a cada hum dos tais prezos, e de todos os mais q' daqui em diante se forem mandando p.^a o dito effeito com a costumada rassaõ de farinha, feijão e toussinho; o q' tudo lhe Será Satisf.^o pela Fazd.^a Real desta Capt.^a com toda a promptidão. S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1767. — Com declaração porem que as Listas q' vierem

para por ellas se fazerem os pagamentos hão de vir assignadas pelo Juiz ordinr.^o e pelo Cap.^m mor, tambem pelo mesmo Novaes, &. Como tambem assistirá com todo o necessr.^o tanto de mantimentos como de medicamentos aos que adoeccerem, e se foram mt.^{os} os doentes me dará Logo parte p.^a Se dar a providencia que parecer mais justa. Dia era ut Supra.

Carta p.^a o Cap.^m mor da V.^a de Pindamonhangaba

Porora não he necessr.^o q' vme.^o faça mais delig.^a por prender gente, porq' me parece terey já a necessr.^a e *pode vme.^o assegurar ao Seu Povo q' por ora se pode recolher a tratar de Suas Cazas, porq' fielmente lhes asseguro os não engano.*

Procure vme.^o arumar as esquadras da Sua ordenança pelos bayrros na fr.^a q' já lhe ordeney por q' Só assim se pode vme.^o bem Servir da gente que tiver e achala prompta ql.^o quizer.

Deos g.^o a vme.^o S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1767.

Para o Cap.^m mor da V.^a de Itú

Vm Logo que receber esta, sem demora alguma mande Consertar, e preparar as Canoas de tudo o necessario, mandando lhe fazer todos os Consertos de que carecerem, tanto de remos como de bordaduras e toldas, e tudo o q' vm vir he preciso p.^a fazerem viagem, por que quero que parta sem demora a continuar a expedição, e a vm hey de mandar as ordens necessr.^{as} do mantimt.^o q' ha de por prompto para ellas Levarem, cuja ordem Se ha de Seguir Logo depois desta.



Estimarey q' vm ande com alguma melhora p.^a poder ir ajudando a este trabalho de que muito se precisa na occasião presente. Deoz g.^o a vm. S. Paulo a 27 de Dezbr.^o de 1767.

Ordem para se apromptar o q' consta da mesma p.^a a Segd.^a expedição do Ivay

Porquanto para municiar as 320 pessoas que Se achão no Ivay, e mais 120 que de presente se apromptam p.^a a mesma expedição Se fazem precisos os mantimt.^{os} e petrechos que pede por Cartas Suas o Regt.^o João Miz' Barros: o Prov.^{or} da Fazenda Real mandará apromptar huma e outra Couse q' tudo he o segt.^o — Quatrocentas e oitenta a.^s de toussinho com o beneficio q' recomenda o d.^o Regt.^o, Setecentos alqr.^{es} de feijão, dois fornos de cobre p.^a torrar far.^a, chumbo n. B, e perligoto que for possivel, huma a, e meya de asso, duas frasqueiras de dos frascos cada huma, a Saber onze de agoa arl.^o do Reyno, Seis de anis, hum de vinagre, e duas de vinho, e huma arroba de Sera para as Missas em vellas de meya L.^a, o q' tudo ha de Ser Conduzido ao Porto de Araraytaguaba p.^a Se embarcar nas Canoas em que se ha de transportar. S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1768.

P.^a o Cap.^m mor de Iti

Em carta de 19 de Setembro dõ anno proximo passado avisey a vnc.^o pusesse promptos huos tantos alqr.^{es} de far.^a e de feijão, e huas arrobas de toussinho, q' pela presente lhe ordeno q' desse n.^o Só mande por promptos Setecentos alqr.^{es} de far.^a, trezentos alqr.^{es} de feijão e quatrocentos e oitenta a.^s de toussinho que he tão somt.^o o q' he preciso; e recomendo

mais a vme.^o que vá mandando consertar as Canoas, e pôr tudo prompto p.^a partir Logo Sem a minina demora, p.^a o q' faço partir daqui com toda brevid.^o hum off.^{al} p.^a o ajudar, e vme.^o Se Sirva do Cap.^m André Dias de Almeida, q' me consta da outra vez teve bast.^o disvello na expedição que partio com notavel aproveytamento do Real Serv.^o, e vme.^o faça andar as cousas p.^a diante em ordem a que Se conclua Logo tudo por q' necessita partir já esta expedição, na qual Se governará vme.^o em tudo como na primeira fazendo recolher os generos com que cada hum for contribuindo, e passando-lhes os seus bilhetes á vista das referidas entregas. Faça se isto de Sorte q' não haja falencia em estar prompto a partir Logo e já, que assim Se faz precizo. Deos g.^o a vme.^o S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1768.

P.^a Se dar ajuda e favor ao ajud.^e Theotonio José Zuzarte que vay fazer sair a expedição p.^a o Içay

Porq.^o na prez.^e ocasião vay o Ajud.^e Theotonio José Zuzarte á Freg.^a de Araraytaguaba a certa delig.^a do Serv.^o de S. Mag.^o: ordeno a todos os officiaes de milicia e justiça aq.^m esta for apresentada lhe dem toda a ajuda e favor q' precizar afim de Se facilitar logo os Seus transportes, p.^a q' com presteza conclua a dependencia de q' vay encarregado. S. Paulo a 4 de Jan.^o de 1768.

P.^a Para o Cap.^m de Pindamonhangaba Luiz Lopes da Costa

No Destricto dessa V.^a foi prezo, e remetido em Leva para a expedição do Ivalhy Antonio Furtado. n.^{al} de S. Amaro, e assistente nessa Freg.^a, onde estava justo a cazar com a f.^a de Pedro Paulo de Pindamonhangaba, e Como determino ar-



runallos em terras Suas de q' possão viver com m.^{ta} fartura nas Povoações, q' Se estão erigindo. Por Serviço de D.^s e de S. Mag.^e Ordeno a Vmc.^e, que logo em recebendo esta, cuide com toda a brevid.^e em mandar fazer as dilig.^{as} necessr.^{as} p.^a se effectuar o dito cazam.^{to}, e Logo q' se acharem cort.^{es} as denunciações da Igr.^a com certidão do Parocho, me fará vmc.^e remeter os papeis, e junto com elles a contrahente p.^a Se receber com o d.^o homem nesta cid.^e com a mesma brevid.^e e Segurança fará vm.^e remeter a esta cid.^e Quinteria da Roza, cazada com Salvador da Costa Gago com hum f.^o e quatro f.^{as} q' tem p.^a irem com Seu marido estabelecerse em pt.^e mt.^e util a Sua conservação; e o Citio, em q' Se achavam arranchados fará vmc.^e entregar a may do d.^o Salvador da Costa, a q.^m o manda entregar. Espero que vmc.^e Satisfaza a estas dilig.^{as} com aquelle Zelo, e promptidão, q' deve ao Serviço de S. Mag.^e e q' não admita embaraço algum q' Se oponha ao q' lhe tenho ordenado. D.^s g.^o a vmc.^e S. Paulo a 13 de Janr.^o de 1763.

Foi a mesma Carta Circular

Para o Cap.^m mor de S. Paulo para se fazerem as mesmas delig.^{as} a favor de Ignacio da Cunha, f.^o de Antonio da Cunha, n.^{al} de Juqueri, districto de Atibaya, pardo, forro, nasção do Gentio, e de Apolonia de Sigr.^a, administrada de Joanna de Sigr.^a, com q.^m está justo a cazar. E para Aniceto Dias, f.^o de Manoel Dias, n.^{al} da Penha desta Cid.^e quer cazar, e Se recomenda procurar lhe mulher e havendo a fazer se as mesmas delig.^{as} p.^a Se effectvar o cazam.^{to} Para Januario Cor.^a, pardo, forro cazado com Gertrudes Maria de Jesus, n.^{al} da Conc.^{am} dos Guarulhos, para lhe mandar vir Sua mulher e f.^{os} e juntamente mandar lhe vender as plantas do Citio, q' Cultivava nas Lavras velhas. Era ut Sup.



Para o de Taubaté Bento Lopes de Leão p.^a as mesmas delig.^{as} a favor de D.^{os} Roiz do Prado, f.^o de João de Cubas Fer.^a, natural de Taubaté e justo p.^a Cazar com Monica Montr.^a, n.^{al} de Guaratinguetá, donde tambem se devem correr os banhos. Para D.^{os} Roiz Moreira, f.^o de Ant.^o Roiz Moreira, n.^{al} de Taubaté, e justo p.^a cazar com hua irmã de José da Cunha da mesma V.^a Para Constantino Fragoso, filho de Pedro Fragoso n.^{al} de Taubaté, justo p.^a Cazar com Antonia da S.^a de Jesus, n.^{al} do Bairro da Paraiba da mesma villa, e o Seu citio manda se entregue a Sua may. Era ut Sup.

Para o Cap.^m André Cor.^a de Lacerda de Mogi merim

No Destricto dessa V.^a foi prezo, e remetido p.^a a Expedição do Ivay João de Paixa dos St^{os}, f.^o de José Ribr.^o Paes, n.^{al} de S. Paulo, tem Seu citio entre o Rio dos Couros, e Parapitingui, entregue a Seo Tio Franc.^o da Costa homem, q' assim manda vender, e Se lhe remeta o producto p.^a preparo da Sua Viagem Vmc.^o assim fará executar com toda a brevide e juntam^{te} falará com o d.^o Francisco da Costa Homem, sedusindo o a q' venha com a Sua familia p.^a ir com Seu Sobr.^o estabelecer-se em pt.^o m.^{to} util a sua conservação para o q' lhe mando dar terras Suas de q' possão viver com m.^{ta} fartura em hua das Povoações q' Se estão erigindo, e no caso q' elle queira ir, o fará vmc.^o vir com a Su familia p.^a esta cid.^o com a brevid.^o possivel, e da mesma forma mandará vir o producto do citio p.^r Se entregar ao preze. Espero q' vmc.^o Satisfaga esta delig.^a Com aquelle Zelo, e promptidão q' deve ao Serviço de S. Mag.^e, e q' não haja embaraço algum, q' Se oponha a esta m.^a determinação. Ds. g.^e a vmc.^o S. Paulo 13 de Jan.^o de 1768.



P.^a o Cap.^m M.^{el} Roiz, de Ar.^o Belem de Mogy Guassu

No Destricto dessa V.^a foi prezo, e remetido em Leva p.^a a expedição do Ivay Angelo de Godoy, f.^o de Julio de Mattos n.^{al} de Mogy das Cruzes, assistente nessa Freg.^a; diz q' tem hua arma de fogo, q' quer Se lhe venda e lhe venha o Seu producto, de q' precisa p.^a o Seu preparo; assim como tambem Se lhe cobrem as dividas q' constão da relação incluza, q' Se lhe devem remeter p.^a o mesmo fim. Vmc.^e assim fará executar com toda a brevidade, e juntam.^{te} Se houver m.^{er} q' queira Cazar Com elle mandará vmc.^e Logo fazer as delig.^{as} necessar.^{as}, e Logo q' estiverem corr.^{es} as denunciações da Igr.^a com Certidão do Parocho me fará remeter os papeis, e junto com elles a contrahente p.^a Se receber com o dito nesta Cid.^e, e ir com elle estabelecer-se em pt.^e m.^o util a Sua Conservação, p.^a o q' lhe mando dar terras de q' possam viver com m.^{ta} fartura n'hua das Povoações q' Se estão erigindo. Espero q' vm.^e Satisfaga a esta delig.^a Com aquelle Zelo, e promptidão q' deve ao Serviço de Sua Mag.^e, e q' não admita embaraço algum, q' Se oponha a esta m.^a determinação.

Dz. g.^e a vmc.^e S. Paulo a 13 de Jan.^o de 1768.

P.^a o Cap.^m mor de Jundiahy

No districto dessa V.^a foi prezo, e remetido em leva p.^a a expedição do Ivay Franc.^o Garcia, homem pardo, forro; diz Ser Viuvo, e que estava justo p.^a cazar com Maria Pires do Prado, f.^a de Brazilio Pires n.^{es} de Jundiahy, e como determino arrumalos em terras Suas de que possam viver com mt.^a fartura nas Povoações q' Se estão erigindo. Por Serv.^o de D.^s e de S. Mag.^e ordeno a vmc.^e q' Logo em recebendo esta cuide com toda a brevi.^{de} em mandar fazer as delig.^{as} necessr.^{as} p.^a Se effectuar o d.^o cazamt.^o, e Logo q' se acha-

rem cort.^{es} as denunciaçãoes da Igr.^a com Certidão do Parocho, me fará remeter os papeis, e junte com elles a contrahente p.^a Se receber com o d.^o nesta Cidade, e com a mesma m.^{er} fará Vmc.^e vir duas f.^{as} do d.^o Franc.^o Garcia q' tem da prim.^a mulher p.^a irem na Comp.^a delle estabelecerse em pt.^e util a Sua Conservação. Espero q' vmc.^e satisfaça esta delig.^a Com aquelle Zelo, e promptidão q' deve ao Serv.^o de S Mag.^e, e q' não admita embaraço algum, q' se oponha ao q' lhe tenho determinado.

Ds. g.^e a vmc.^e S. Paulo a 13 de Janr.^o de 1768.

Para o Ajudante Teotonio José Zuzarte

O Illm.^o e Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al} ordena a vmc.^e q' Logo com a mayor brevidade faça meter a bordo das Canoas, q' se achão nesse Porto, e destinadas p.^a a expedição do Ivay, os mantimt.^{os} q' constão da relação incluza, asinada pelo mesmo Snr., e q' dando vmc.^e princ.^o a carregação da d.^a conducta deve logo fazer apromptar os homens, q' vierão, e hão de voltar nas mesmas Canoas para q' estejam prontos nesse Porto a toda a hora q' chegarem a elle os q' Se achão nesta Cidade e p.^a que não haja nesta delig.^a o menor embaraço, chegando os homens, sem q' esteja tudo prompto, a partir, no mesmo dia da Sua chegada, que deve vmc.^e calcular o tempo pouco mais ou menos, em q' possa concluir a carregação de tudo, fazendo aplicar esta delig.^a pela brevidade do tempo q' S. Ex.^a lhe tem encarregado p.^a Sua expedição, e para q' em nada se possa desperdiçar o tempo q' asentando vmc.^e no dia em q' possa estar prompto; ordena o mesmo Snr. q' por este portador faça aviso certo p.^a Se fazer a Conducta destes homens, de forma q' estejam ali prontos no mesmo dia, ou na vespera, em q' devem rodar as canoas; q' nisto deve vmc.^e por toda a Sua actividade p.^a q' não Succeda irem os prezos, e ficarem Lá impatados



alguns dias com risco de fugirem por não haver onde os Segurar. Que em tudo espera Satisfaça vme.^o esta delig.^a com aquelle Zelo, e activid.^o q' pede a Sua honra, e com q' deve distinguir-se no Serviço de Sua Magestade. Ds. g.^o a vme.^o S. Paulo a 10 de Janr.^o de 1768.

Relação inclusa na mesma carta do mantimt.^{os} q' se hão de meter a bordo das Canoas para socorro da expedição do Itay, e Sustento da gente, que vai na Sua Conducta.

Quatro centos alqueires de farinha

Trezentos alqueires de feijão

Trezentas arrobas de toucinho

Dez barris de agua ardente da terra

De tudo devem passar recibo os Pilotos das Canoas, como tambem do mais que pertencer a Sua Lutação juntos com a pessoa, q' fôr governando a Conducta.

Isto hé só o que deve ir, e não se governem pela carta escripta ao Cap.^m mor a dous de Janr.^o para o numero dos mantimentos; por q' S. Ex.^a ordena, que vá só o q' contem esta relação. Fia ut sup.

P.^a o Ajud.^o Teotonio José Zuzarte

Pelas cartas de vme.^o escriptas em onze do corr.^o vejo a mora que tem havido na execução das ordens, q' fiz expedir para se apromptarem os mantimt.^{os} q' devem ir nessa Conducta, como tambem as duvidas novam.^o occorridas, q' Só Servem de embarçar mais a expedição dessas Canoas, q' já devião ter navegado; pois todo o tempo q' ahi se retiverem he prejudicialissimo a delig.^a do Seo destino: Pelo q' Sou a dizer a vme.^o euide com todo o disvelo em fazer

tudo prompto, e Sem mais perda de tempo faça carregar as Canoas, e apromptar os homens para partirem a prim.^o aviso q' fico expedindo com as ordens p.^a o Comand.^e

Tambem Se fazem desnecessarias as doze marmitas; por-q' como na vinda cosinharão para cincoenta e quatro pessoas que vierão, na mesma forma em q' Se remediarão p.^a Cá, o podem fazer p.^a Lá; e qd.^o Seja precisa algũa providencia mais Se lhe pode dar de Louça da terra. Em tudo mais, regulandose vmc.^e pela boa razão, e pela experiencia da expedição passada, atenderá só ao mais preciso, poupando tudo que puder a Real Fazenda (1).

E para q' não corraõ mais embaraços, q' difficultem a prompta execução q' lhe ordeno, na relação incluza vão diffidas as providencias, q' julgo mais precisas.

Em q.^{to} aos toucinhos do Cap.^m mor, se estiverem Secos, não Se lhe regcitem, por q' mais prejuizo temos na delig.^a em esperar, q' Se apromptem outros do q' em irem aquelles q' Se podem apartar p.^a gastos da viagem.

O mulato Juiz ventenario Ordeno Se faça ir com a mulher p.^a a povoação de Pirassicaba, e Se entregue ao Povoador da d.^a Povoação p.^a q' pratique com elle o mesmo q' com os mais. (2).

Espero q' em tudo satisfaça vmc.^e como deve ao Serviço de S. Mag.^o D.^s g.^e a Vmc.^e S. Paulo a 17 de Janr.^o de 1768.

(1) Sempre a economia da Real Fazenda e o desprezo pelo sangue e lagrimas do povo!

(2) O povoador de Piracicaba era Antonio Correa Barboza, homem perverso, violento e despota, que levava o povo do logar a chicote, como se verá por outros documentos que serão publicados mais tarde.

(N. da R.)



Relação inclusa na mesma Carta em q' vão diferidas as providencias pedidas pelo Ajud.º

Polvora p. ^a o Cam.º	8 Libras
Chumbo groço	1 arroba
Machados p. ^a Cada Canoa	1
Fouces hua p. ^a Cada Canoa	1
Fyxos p. ^a todas as Canoas	2
Martelos	2
Pregos	200
Breu	meya arroba
Feixaduras	1
Barris de Sal	2
Batelões	1
Ferros de Calafetar	2
Armas as mesmas q' vierão	
Remos todos os q' vierão devem Ser- vir, estando capazes, e sendo nece- sar.º reforma de algús se fação.	
Sacos conforme os avizos do Comd.º devem Ser 880, averiguese donde parão os mais que faltão.	
Farinha alqueires	400
Feijão	300
Arrobas de toucinho	300

Portaria p.^a o Provedor da Faz.^{da} Real

Porquanto Se faz preciso dar baixa a tres homens q' por doentes, e incapazes vierão da expedição do Ivay, e dar alta a tres recrutas q' em Lugar dos mesmos devem ir p.^a a mesma delig.^a Ordeno ao Provedor da Faz.^{da} Real mandarã fazer os asentos, e clarezas necessarias, e assista com dous



mezes de Soldo adiantados aos trez q' vão nesta conducta, q' São Angelo de Mattos, Franc.^o Ramos e Felipe da Luz. S. Paulo a 22 de Janeiro de 1768.

Portaria p.^a o Ajud.^e M.^{el} José Alberto

Por quanto Se fez preciso remeter em leva p.^a o porto de Araritaguaba os prezos Bagabundos q' Se achão neste corpo da Guarda, p.^a daLi Se remeterem p.^a as p.^{es} q' determino a Antonio Lopes de Azevedo nas Ordens q' lhe encarrego. Ordeno ao Ajud.^e de Infantaria M.^{el} José Alberto faça a conducta dos ditos prezos, p.^a o porto referido e dali p.^a o pt.^o q' Se determinar, donde cobrará recibo das pessoas q' delles tomarem entrega; e p.^a q' não possa haver embarço na execução nestas delig.^{as} Todas as just.^{as} dos districtos p.^r onde passarem, e off.^{es} Militares, e da Ordenança, darão o auxilio q' pelo dito Ajud.^e lhe foi pedido, e Se lhe apromptará quartel em toda a parte, na forma das Ordens de S. Mag.^e S. Paulo 26 de Janr.^o de 1768.

Portaria p.^a Ant.^o Lopes

Porquanto Se faz preciso expedir do porto de Araritaguaba os Soccorros de mantimt.^{os} q' nelles Se achão promptos p.^a a expedição do Ivay, Ordeno a Ant.^o Lopes de Azevedo passe ao d.^o porto, e achando estar tudo prompto, na forma q' tenho ordenado, Se entregará tudo as pessoas responsaveis da mesma conducta, q' fará Logo partir com a mayor brevid.^o fazendo-se as clarezas necessr.^{as} p.^a pagamt.^o dos generos contrebuidos, Sem q' possa haver prejuizo na real fazenda, e nas pessoas q' della hão de haver os seus pagamentos, e tanto esta deligencia, com as mais q' lhe encar-



rego p.^a aRumação dos Bagabundos q' faço remeter p.^a o porto de Araritaguba fará executar na forma q. lhe ordeno, dirigindo ao povoador de Piracicaba as providencias q' lhe ensinuo p.^a estabelim.^{to} dos povoadores q' na presente oCasião lhe Serão entregues, de q' tomará conta, p.^a os alRanchar, e governar, na forma das ordens de S. Mag.^o e p.^a q' não possa haver o mais leve embaraço e prejuizo do real Serviço mando a todas as Junt.^{as}, off.^{es} das Tropas auxiliares, e Ordenanças, de todo o auxilio q' pedido lhe for p.^a inteira Satisfação, e Segurança destas deligencias. S. Paulo 26 de Janr.^o de 1768.

Portaria p.^a o Prov.^{or} da faz.^{da} real

O Provedor da faz.^a real aSista com sete dobras p.^a Certa delig.^a das expedições, e a Seu tempo Se lançarão em conta nas despesas das mesmas, com recibo da pessoa q' as receber, e fizer a sua despeza. S. Paulo 25 de Janr.^o de 1768; forão p.^a o Cap.^m João Alves Ferr.^a de que apresentou recibo na provedoria.

P.^a o Cap.^m mor de Itú

Na prez.^o oCasião faço expedir as ordens p.^a que marchem as Canoas, e as leva Ant.^o Lopes p.^a fazer executar esta deligencia, e outras de q' o encarrego. Não preciso dizer a Vm.^o q' todo o auxilio q' for preciso p.^a a execução destas delig.^{as} Se deve por prompto, p.^r q' Sei o q.^{to} vme.^o he Zelozo, eficaz no Serv.^o de S. Mag.^o e q' em nada ha de faltar ao q' deve. A importancia dos mantimentos Se ha de Satisfazer nesta Provedoria Logo q' Se apresentarem nella os bilhetes autenticados dos seus recebim.^{tos} e p.^a evitar todo

o descommodo desses moradores, vindo os bilhetes com a importancia de toda a despeza, Se remeterá o dr.^o p.^a vme.^e e o Cap.^m André Dias o fazerem repartir, e entregar a q.^m pertencer a Sua cobrança. A vme.^e agradeço mt.^o o bem q' Se emprega nas dilig.^{as} do Real Servç.^o e a prompta satisfação com q' executa as m.^{as} Ordens, pelo q' Serei obrigado, atestar tudo como vme.^e merece. Ant.^o Lopes leva Ordem p.^a ajustar o mulato, e Se pagar o Seu importe, justo elle, Se fação as clarezas necessr.^{as} para Segurança da venda, e Se entregue o dr.^o a aq.^m pertencer. Dz. g.^e a vme.^e m.^s a.^s S. Paulo 28 de Janr.^o de 1768.

P.^a o Povoador de Pirasicuba

O Ajud.^e M.^{el} José Alberto entregara a vme.^e os prezos vagabundos que Constão da relassão por mim rubricada de que vme.^e deve tomar conta e fazer-lhe aCentos de Suas naturalidad^{es}. Com os mesmos hirá vme.^e povoar na margem do rio Tiete os Sítios de Avandava, Barra de Pirasicuba, e Itapura, e os mais, que forem convenientes p.^a bem dos povos, na forma q' vme.^e insinuar a Ant.^o Lopes a q.^m confiro as providencias que a vme. deve participar p.^a q' tudo Se execute na forma que determino. Dessa povoação assistirá vme.^e com alguns mantim.^{tos} aos homens, e com algũa ferramenta p.^a os Servç.^{os}, que lhe deve governar na forma dos mais de que está encarregado e não Sirva a vme.^e de difficuld.^e a distancia em q' ficão os sítios em que mando Se estabeleção os povoadores; porque comò a estrada he o rio, hindo vme.^e arranchalos e assignarlhes os serve.^{os} q' devem fazer, de tempos a tempos lhe vai passar revista, e dar Ordens p.^e o mais q' hão de Seguir deixandolhe alguns Cabos mais Capazes de que possa fiarse para que os governe, e deste modo, inda que seja com mais trab.^o fará vme.^e com a Sua boa activid.^e hum grande Servisso a Deos,



e a S. Mag.^o no qual espero Vme.^e Se empregue com o disvello de bom vassallo, e p.^a tudo o que for precizo não faltarei com as devidas providencias, e p.^a o Seu augm.^{to} Serei Obr.^o a atestar os Seus Servç.^{os} como meressem. Deos g.^{de} a vme.^e S. P.^{lo} 28 de Janr.^o de 1768.

P.^a Antonio Lopes de Azeredo

Estimo a boa noticia q' me dá de ter partido a dez do corrente a esquadra das Canoas, em q' vai embarcada a Seg.^{da} expedição do Ivay, e q' juntam.^{to} partirão os vagabundos p.^a entregar ao Povoador de Pirasicaba para ingrossar a nova Povoação a q' tenho dado principio naquele Rio.

Eu bem sei q' alguma demora tem havido mas espero em Deoz, q' tudo chegue m.^{to} a tempo, em q' Se Sigão os utillissimos fins q' desejamos. Todas as despezas q' Se tem feito mande Lançar Com todas as clarezas, q' costuma, p.^a Se copiarem nos Livros a q' pertencer, e tudo ficar com clarezas para o futuro, e p.^a constar aonde Convier.

Depois disto passará a Fabrica do Ferro e examinará bem a raiz, e Cauza de q' procede não estar erigida a d.^a Fabrica, e terse gasto tão Consideravel Cabedal, q' me parece impossivel o podelo ter consumido sem terem executado nada.

Ds. g.^o a vme.^e como dez.^o S. Paulo a 19 de Fevr.^o de 1768.

P.^a o Cap.^m mor Salvador Jorge Velho de Itú

Aqui chegou o prezo Feliz de Godoy apresentar-se a minha ordem, e eu o absolvo da prizão mediante a incumbencia de q' elle Se encarrega de dirigir, e governar hua

das Povoações q' mando fazer pelo Tietê abaixo: La lhe determine aquella q' elle deve governar, e as pessoas de q' ha de Ser composta p.^a elle dar principio a Sua direcção, depois de passados aquelles dias precizos, de q' necessitar p.^a arrumação das Couzas de Sua casa, a qual lhe não Será prohibido o vir de tempos em tempos q.^{do} lhe for necessario tratar algumas dependencias, contanto q' não abuse desta Licença extraordinariam.^{te} p.^a faltar as obrigações de q' vai encarregado para a dita Povoação. E vmc.^o me dará parte daquilo q' elle faltar nesta materia para Se prover de remedio.

Em atencão ao referido mande vmc.^o Logo Soltar ao fiador q' se acha na prizão, como tambem a hum escravo, q' diz lhe pertence. Ds. g.^o a Vmc.^o. S. Paulo a 19 de Fevr.^o de 1768.

P.^a o Cap.^m mor Salvador Jorge Velho de Itú

Fico na certeza da informação q' vmc.^o me dá a respeito do q' lhe ordenci em carta de 23 de Fev.^o, ficando nessa parte descansado por não Ser o q' me tinham dito.

Mandeme vmc.^o dizer como se acha o Cabo de esquadra Joaq.^m de Almeida a q.^m firio o criminoso Ign.^o da Mota por q' estou com esse Cuidado.

Os seis prezos q' derão Cauza a esta desordem deixe-os Vmc.^o estar, e mandeme dizer se ha algum inconveniente ou perda p.^a as suas familias, em q' vão p.^a as novas povoações, especialmt.^o o Cirurgião Ant.^o Jozé q' foi actor do fálço requerimento q' se me fez contra Jozé Pinto.

Em quanto a representação q' faz Felix de Godoy, o Povoador Ant.^o Cor.^a Barboza lhe dará modo com q' se possa ir estabelecendo e se for necessario algúa ferramenta do q' ha nesse armazem, Com informação de Ant.^o Lopes Se lhe mandarão dar. Sempre hé preciso, q' de comprimt.^o a or-



dem, de q' se encarregou p.^a efeito de se povoar ese Rio p.^a Comodid.^e da navegação delle.

Tambem tenho determinado mandar passar um bando por toda a Capit.^a p.^a q' todos os q' quizerem tirar a Sesmarias nas bordas do Ticté p.^a Se lhe darem.

Em quanto ao passo da Avanhandaba me tenho informado q' o Lugar pestilento e doentio hé Só onde faz inundação, porem q' tem Campos Saudaveis, e apraziveis, em q' Se pode formar a Povoação, ou mais acima, ou mais abaixo hade haver Citio aComodado p.^a a d.^a Povoação; e pouco mais ou menos eu já sei q.^m hade ser o q' hade ir a esa delig.^a e os Carijoz Se farão Conduzir de outra pt.^e visto já não os haver por esa vesinhança.

Agradeço a vme.^e m.^{to} a boa delig.^a q' tem feito p.^a apanhar os tres homens q' tem fugido da nova Povoação, e assim lhe peso faça Sempre em todas as ocaziões p.^a ver Se podemos estabelecer o Comercio, e a navegação dese Rio, de q' espero mediante o favor de D.^s grandes utilid.^{es} p.^a esta Capit.^a.

He o q' Se me oferece dizer a vme.^e q' D.^s g.^e S. Paulo a 10 de Mg.^o de 1768.

P.^a o Cap.^m mor de Itú

Ordeno a vme.^e q' Logo em recebendo esta faça aprontar nesse porto oitenta arrobas de toucinho bem corado e Salgado, e juntam.^{te} des alqr.^{as} de farinha e Seis de feijão, q' ha de hir por esses dez ou doze dias p.^a Soccorro da expedição do Evay. E p.^a que em nada possa haver demora nesta delig.^a encarregue vme.^e Logo ao Cap.^m Andre Dias de Almd.^a (1) fassa por prompta húa das Canoas q' vierão,

(1) Foi na segunda expedição do Yguatemy em Novembro de 1767, voltou em tempo de cuidar na terceira em Julho de 1768 e foi o conductor dos povoadores em Março de 1769.

(N. da R.)

Com piloto, e gente de sua mariação, e Consertos de que persizar, e por que esta Canoa ha de voltar outra vez com a mesma gente p.^a hir Com as mais, se escolhera p.^a hir nesta deLig.^a gente Capaz de hir, e vir com toda a brevid.^o que a Sim Se faz persizo indispensavelmente ao Servç.^o de S. Mag.^o daqui parte Logo hum ofecial p.^a ajudar no que for pereizo, e juntamt.^o aConduzir o dr.^o p.^a se pagar tudo o que ahi se deve. Deus g.^o a vme.^o S. Paulo 26 de Julho de 1768.

O Provedor da Faznd.^a Real mandará dar na mão do Cap.^m mor de Itú, do dr.^o q' se acha em seu poder, pertencente aos governos da Expedição do Evay, vinte mil reis ao Tent.^o Bento Cardozo da mesma expedição, a Conta de Seus Soldos p.^a se preparar p.^a a sua viagem de q' se fará aSento, e CLareza p.^a Se lhe descontarem no pagamt.^o S. Pl.^o 17 de Julho de 1768.

Por quanto se faz preciso pagar os mantimt.^{os} contribuidos pelos moradores de Itú, Sorocaba, e Araraytaguaba para Socorro da expedição do Ivalhy, e mais despeza que se faz p.^a a Sua conducta, feita a dez de Fevr.^o do prezt.^o anno. Ordeno ao Prov.^{or} da Fazenda Real mande satisfazer aos d.^{os} moradores Suas respectivas importancias, na fr.^a dos bilhetes q' lhes forão passados pelo recebedor Romualdo José, Rubricados pelo Ajudante Theotonio Jozé Zuzarte, em cujo pagamt.^o Serão recolhidos á Prov.^a os d.^{os} bilhetes, Sendo pr.^o conferidos pela Conta que maudey fazer, e examinar, em que Se achão numerados, e Somados as Suas proprias importancias, cuja delig.^a fará executar pelo escr.^{am} da R. Fazenda, em prezc.^a do Sobred.^o Ajud.^o e do Juiz de cada huma das terras a q' pertencem os respectivos pagamt.^{os}, de que se farão os termos e clarezas necessr.^{os} p.^a se lançarem nos l.^{os} a q' tocar. S. Paulo a 13 de Agt.^o de 1768.



O Prov.^{or} da Fazenda Real ordene ao Almoz.^o da mesma q' assista do Dr.^o q' se achar no Cofre vindo do Rio de Janr.^o destinado para a expedição do Ivay, e não chegando este de outro qualq.^{er} q' tiver desembaraçado de consignações no mesmo Cofre, Com toda a importancia das contas q' vão por mim rubricadas, p.^a Se fazer o pagamt.^o q' tenho encarregado ao mesmo Prov.^{or}, e o ha de derigir pelo seu escrivão com assistencia das pessoas q' ordeno, e do Ajud.^o Theotonio Jozé Zuzarte, q' ha de passar recibo da d.^a qt.^a p.^a a conduzir com o mesmo escrivão ao Porto de Araraytaguaba, onde se hade fazer o pagamt.^o pelas mesmas contas ás pessoas mencionadas. S. Paulo a 13 de Agt.^o de 1768.

Desp.^o por q' S. Ex.^a manda pagar ao capitão André Dias e ao Poroador de Perasicaba desasetemil e tantos reis q' dispendeo na Conducta dos prezos p.^a ag.^{ta} Pocação e dos mais q' dispendeo.

Paguese ao Supp.^o a desp.^a q' consta da Relação assignada por mim, feita na conducta, e arrumação dos prezos q' forão p.^a Pirasicaba, e Se lhe faça descarga de mais q' dispendeo do Trem, inserto na mesma Relação. S. Paulo a 13 de Agt.^o de 1768.

Porqt.^o Se faz preciso expedir do Porto de Araraytaguaba huma Canoa, e hum batelão com gente proporcionada p.^a a Sua conducta em q' ha de hir p.^a Soccorro da expedição do Ivay oitenta arrobas de tousinho, e o mantimt.^o necessr.^o p.^a os homens das referidas Canoas no decurso da viagem: Ordeno ao Ajud.^o Theotonio Jozé Zuzarte passe ao d.^o Porto Com toda a brevid.^o, e nelle faça apromptar tudo

dentro em oito dias, e meter a bordo das Canoas com a gente da sua marcação, que Logo fará partir a toda a delig.^a Sem demora alguma, precedendo em tudo as mesmas clarezas, q' se tem praticado nas mais expedições, tanto p.^a a entrega do Ivay, como nos bilhetes q' Se passarem aq.^m contribuir com os generos de q' virá Conta Corr.^{te} p.^a Serem pagos e assim mais fará por em boa arrecadação tudo o q' veyo na conducta, e constar da Relação que remeteo o Comd.^e assignada pelos Cabos, e Peloto, encarregados da Sua entrega: Tambem assistirá ao pagamt.^o dos generos que forão na Seg.^{da} expedição, e Se estão devendo aos moradores de Itú, Sorocaba, e Araraytaguaba, que mando fazer pelo escrivão da Real Fazenda, com intervenção do Prov.^{or} della, e asistencia do Juiz de cada huma das terras a q' pertencem, o q' espero se execute na fr.^a q' determino com a mayor activid.^e, e instr.^a Satisfação ao Real Servc.^o p.^a o q' ordeno aos Juizes dos mesmos districtos, Offi.^{es} das Tropas Aux.^{es}, e ordenanças, lhe promptifiquem todo o auxilio q' carecer nesta delig. p.^a seu quartel, e transportes, pagando tudo pelo seu dr.^a na fr.^a das Reacs Ordens. S. Paulo a 19 de Agosto de 1768.

Relação do q' veyo da Expedição

Oito Canoas grd. ^{es} e huma pequ. ^a	9
Toldas de linhagem derancho	8
Cubertas de Lona	12
Alabancas de ferro	9
Cascos de barril que servirá p. ^a Sal	18
Cascos q' Servirá p. ^a agoaard. ^e	7
Remos de piloto	13
Remos de remar	50
Eyxos	2
martello	1
Verruma	1



ferro de Calafetar	1
frasp. ^{as} vasiaas	3
Corrente de ferro	2
Machados	6
Sacos vasiaos	963
mais hú barril de Sal q' vay p. ^a a viagem	1
Disto se ha de fazer assento do q' torna, e do q' fica no Trem.	

Para os Cap.^{as} mores de Sorocaba, e Itú

Logo q' vme.^o receber esta, sem demora alguma mande juntar os homens q' constão da Relação incluzã, vindos da expedição, e passandolhes mostra, os avize p.^a q' se ponhão promptos a partir p.^a a mesma tê o principio de 8br.^o Segurandolhes q' aquelles q' vierão a buscar Suas m.^{es} Se disponhão p.^a as levar em Sua Comp.^a

Tanto q' vme.^o cumprir com esta delig.^a na fr.^a q' lhe ordeno fará huma relação q' me Remeta Logo, em q' declare os q' estão promptos p.^a a d.^a viagem, e os q' tem embarço p.^a a não fazer, por molestias, ou por outra qualq.^{er} duvida q' Se faça preciso desfazerlha com as provid.^{as} q' Se devem applicar em Sem.^{es} casos aos que recusão o Serv.^o de M. Mag.^o

Tanto a esta Como a outros q' de novo quizerem ir voluntariamt.^o com suas fam.^{as} povoar, e cultivar as terras do Sertão p.^a as fabricarem por suas nas novas Povoações q' se mandão erigir, lhes Segure vme.^o q' indo nesta delig.^a p.^a estabelecimt.^o dos Reaes Dominios, e Commun beneficio do publico, q' ficarão izentos de qualq.^{er} execução, que lhes pretendão fazer seus credores por tempo de seis annos dentro dos quaes Serão tambem livres de obrigações militares, attendendo a utilid.^o q' Se Segue em Se applicarem Só na cultura das terras, p.^a augmt.^o daq.^{les} Paizes a q' Se qui-



zerem encaminhar, p.^a Cujas viagens Se lhes mandarão dar os transportes, e mantimt.^{os} necessr.^{os}.

De todos os q' novamente quizerem ir empregarem se nesta delig.^a fará vme.^o outra Relação, descrevendo nella com clareza a fam.^a e circumstancias attendiveis, q' cada hum tiver p.^a a preferencia dos lugares, em q' queirão estabelecerse confr.^o as Suas posses, a qual me remeta Logo.

Espero q' em tudo vme.^o obre com aq.^{ta} activid.^e e Zelo q' sabe mostrar nas delig.^{as} do Real Serv.^o Deus g.^e a vme.^o S. Paulo a 13 de Agosto de 1768.

P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba

Logo q' vme.^o receber esta faça prender com toda a Cautella os quatro mencionados na relação incluzida, vindos da expedição, q' fará Logo remeter Com a mesma Segurança a este Corpo da guarda, e veja porq.^m manda fazer esta delig.^a, q' lhe não vá fugir algum, porq' Se faz preciso q' todos os quatro Seção remetidos a m.^a preç.^a p.^a o q' uze de toda a cautella, fazendcos prender na mostra ou de outro qualq.^{er} modo que lhe pareça mais Seguro, Sem espantar, nem por em receyo os mais de q.^m não tenho queixa. Espero q' vme.^o execute esta delig.^a na fr.^a q' lhe ordeno, como fiel Servidor de S. Mag.^e. Deos g.^e a vme.^o S. Paulo a 13 de Agosto de 1768.

Ignacio de Campos
M.^{el} Ribr.^o
M.^{el} Pedrozo
Ant.^o Alz Leme



P.^a Franc.^o da Cruz da V.^a de Itú

Antonio Corr.^a Barb.^a, a q.^m tenho ecarregado a nova Povoação de Piracicaba me pede q' p.^a consevação, e augm.^{to} dos novos moradores lhe mande preferir a venda de Sete Canoas. q' tem feito com os mesmos p.^a do producto dellas Satisfazer os gastos q' deve, e precisam.^{to} Carece fazer com os d.^{os} povoadores, e por q' me Sigura q' em té díz de Outubro.^o pondo as d.^{as} Canoas no porto de Araraytaguaba, entregue ao Cap.^m André Dias a q.^m eu ordeno a venda dellas, p.^a pagamt.^o dos referidos gastos, recomendo a vme.^o p.^a assistir ao d.^o Povoador com o q' agora precisar p.^a conserva daquella gente, na Corteza de q' vendidas as Canoas he vme.^o Logo pago de Seu producto na mão do Sobred.^o Cap.^m a q.^m p.^r esta encarrego Satisfaza toda a desp.^a com q' vme.^o assistir.

Espero q' vme.^o assim o pratique, e ajude com este auxilio a Conservar aquella Povoação por Ser m.^{to} do Serv.^o de S. Mag.^o o estabelecimt.^o della. Deos g.^o avme.^o S. Paulo a 19 de Agosto de 1768.

P.^a o Cap.^m mor de Itú

Os generos, e munições que desta Prov.^a Se remeterão a esse porto p.^a as expedições do Ivay Se dirigirão as Suas remessas a vme.^o de q' Se lhe fez Carga no mesma Prov.^a pelos recibos, e entregas, p.^r q' vme.^o tomou conta, e a Seu cargo deve estar Sempre, Como Cap.^m mor, desse destr.^o, e supposto q' vme.^o encarregue o recolhim.^{to} e resguardo destas munições a outras pessoas, que presistem no referido porto por estarem mais prompts a toda hora q' Se carecesse, nunca vme.^o fica desobrigado da boa arrecadação de tudo,

o q' pertence a Real Fazenda, onde Só a vme.^e compete dar as contas do consumo p.^a a Sua descarga.

Para q' tudo fique na devida Segurança Sem prejuizo da Real Fazenda, nem das pessoas encarregadas, ordeno q' da mesma forma Se conserve Sem alteração alguma, por q' ainda q' Dom.^{os} da Rocha vá p.^a o R.^o de Janr.^o ficando Seu filho em casa, vem a ser o mesmo, e por isso Se lhe não deve occupar em outra alguma delig.^a durante o Regresso de seu pay.

Pelo tocante ao mais q' vme.^e diz de não haver pessoas q' Saibão Ler e contar p.^a formar os assentos, e contas dos gastos que occorrem, como Sempre Se deve fazer tudo como tem praticado o Cap.^m André Dias, e Romualdo José na falta de hum pode Suprir o Outro, qualq.^r Lançamento das mesmas contas, e Recebim.^{to} e por isso Se não devem embarçar outras pessoas q' não tenham a mesma capacid.^e, e intelligencia, por evitar prejuizos, e assim veja vme.^e os não haja em nada do q' está a Seu cargo, e do mais q' fór vindo da expedição por falta de Cuid.^o e Zello q' deve haver no que pertence a Real Fazenda, pois Logo q' ahy chegarem as Canoas Se devem pôr em boa conserva e o mais q' nellas vierem, fazendo assento de tudo pelas Relações, q' trouxerem os pilotos p.^a q' possa constar com clareza o q' existe, ou q' Se consumio no Seu devido uso ou Se perdesse por culpa de alguas pessoas, em q.^m deve carregar o prejuizo q' Se declarará nos mesmos assentos. Hé o q' Se offerece dizer a vme.^e q' Deos g.^e S. Paulo a 10 de Setbr.^o de 1768.

Para o Ajud.^e Theotonio José Zuzarte

Logo q' vme.^e receber esta entre na delig.^a de Se apromptarem Logo as mais Canoas q' vierão do Ivay, p.^a partirem Logo com as quaes ha de ir tambem a que agora veyo com Serafino de Moraes, e p.^a q' não possa haver embarço nesta



delig.^a, q' Se deve executar com toda a brevidade faça apromptar Logo todos os homens q' vierão nas mesmas e q' constão das listas q' vme.^o levou, e da q' Se acha na mão do Cap.^m mor de Sorocaba, a q.^m fará Logo avizo para a promptificação da gente do Seo destr.^o, Segurandolhes que devem estar promptos p.^a partirem Logo.

Nesta deligência Se empregue vme.^o com toda a effi-
cacia, de Sorte q' ao mesmo ponto em q' Se forem concer-
tando as Canoas, e apromptando a gente, Se vão apromptando os mantimt.^{os} q' Se julgarem precizos p.^a a mesma viagem, regulandose p.^a o orçamt.^o e Certeza de tudo pela razão que Se arbitrou a cada pessoa das q' forão nas duas Canoas, e de tudo Se fação a clarezas necessr.^{as}

De tudo me vá fazendo miudos avizos, porque quero Saber o estado em q' estão as Couzas para dar com tempo as provid.^{as} a todas as difficuldades q' occorrerem, e nesta delig.^a recomendo a vme.^o a mayor brevid.^o Deos g.^o a vm.^o S. Paulo a 10 de 7br.^o de 1768.

Para o Cap.^m mor de Sorocaba

Ficão entregues os tres prezos q' vm.^o remeteo, e o q' falta espero q' vme.^o não falte a delig.^a de fazer Segurar donde quer que Se achar, e fazel-o remeter aqui na mesma forma, e juntamente me avize a familia ou estabelecimento que o mesmo tem nessa V.^a

Aos mais pode vme.^o aSegurar que ou com as mulheres, ou Sem ellas, Se ponhão Logo, promptos p.^a fazerem viagem ao pr.^o avizo, q' lhes for da Araraytaguaba, do Off.^{al} q' está executando a mesma delig.^a e os que Se puzerem na Repugnancia de não quererem ir *lhes Segure vme.^o q' hão de Ser prezos, remetidos p.^a as gales, e no Cazo q' pertendão fugir, Se lhes executará este mesmo Castigo nos Pays, mulheres e Irmãos.*

Pelo q' respt.^a ao pagamt.^o que não tenham duvida, porq' agora Se lhes manda fazer.

Faça vme.^o executar esta delig.^a de Sorte que não haja embaraço algum, e no cazo lhe pareça q' deva haver pela inconstancia desses homens, me faça Logo avizo p.^a Se darem as providencias a tempo, e Se antes disso conhecer disposição de fuga em alguns, os faça logo prender com segurança. Espero q' vme.^o em tudo obre com aquella prompta Satisfação que se deve ao Real Serviço. Deos g.^o a vme.^o S. Paulo a 10 de 7br.^o de 1768.

Para o Cap.^m mor de Itú

Pela Lista q' vme.^o remete vejo a desobediencia em q' Se puzerão alguns de Seus homens q' vierão p.^a não tornarem p.^a a expedição em que Se achão Listados, vme.^o Logo os faça procurar, e prender, Segurando a todos q' os q' faltarem para esta delig.^a *os hei de castigar asperant.^e mandandoos meter nas Gales p.^a o Serv.^o das Fort.^{as} e os q' não apparecem Se ha de fazer o mesmo procedimento nos Pays, e parentes, como já tenho ordenado.*

Tambem vejo o nenhum fructo q' fez nesses moradores a delig.^a em q' vme.^o os convocou na mostra p.^a irem povoar o Sertão com as condições offerecidas, que elles deviam estimar, Se como fieis vassallos quisessem Ser uteis a Si, e ao estado, mas como lhes falta o Reconhecimento, e Recusão o que lhes podia Ser mais util, e não querem Seguir o Cam.^o que Se lhes proponha, talvez q' inda o procurem por necessidade, depois de conhererem o Seo erro, Sempre vme.^o prosiga na mesma delig.^a até ver o q' Será preciso resolver.

Emqt.^o a ir este anno EstanisLau de Campos povoar ao pé de Pirasicaba, me parece já tarde, e julgo Será mais acertado ficar esta delig.^a p.^a o anno q' vem. Deos g.^o a vme.^o S. Paulo a 10 de 7br.^o de 1768.



Para o Povoador de Pirassicaba

Constame ter vme.^o recebido de Francisco da Cruz duzentos e treze mil e tantos reis com q' lhe tem assistido na conformid.^o do avizo q' lhe fiz em 18 de Agosto p.^a Se poderem Conservar e desempenhar os moradores dessa nova Povoação, e como lhe recomendei fizesse a Sobre d.^a assistencia na certeza de ser pago pelo producto de Sete Canoas que vme.^o offereceo p.^a este pagam.^{to} posta no porto de Araytaguaba té o fim de 7br.^o p.^a aly se apurar sua venda pelo Cap.^m André Dias de Almeida a quem eu, por beneficio dos novos moradores, ecarreguei Se vendessem com preferencias a outros quaesquer que da mesma qualidade e pelo mesmo preço se quizessem introduzir por outras pessoas no referido porto, e até agora nem vme.^o nem o d.^o Cap.^m me tem dado razão alguma do que Se tem praticado sobre a d.^a deligencia, nem me consta que da mesma quantia recebida se tenha pago o empenho antigo: Sou a dizer a vme.^o q' Logo me faça certo o que Se tem passado nesta matr.^a p.^a mandar applicar as providencias, que me parecerem justas em toda a falta q' tenha havido na execução das m.^{as} ordens, as quaes qr.^o se executem com a mayor observancia, e Sem o menor descuido, pois não quero que a Sombra dellas Se multipliquem empenhos de que não possam désonerarse, sem que prim.^o paguem o q' ja se deve; espero q' vme.^o ponha nisto o mayor euidado p.^a q' não possa haver prejuizo nos credores, e se possa augmentar as utilid.^{es} do Real Serviço no bom estabelecim.^{to} dessa Povoação. Deos g.^{do} a vme.^o S. Paulo a 3 de 9br.^o de 1768.



P.^a o Ajud.^e Theotonio José Zuzarte

Em 19 de Ag.^{to} recomendei a Franc.^o da Cruz da V.^a de Itú p.^a q' assistisse ao Povoador de Pirassicaba Ant.^o Corr.^a Barboza com o q' carecesse p.^a Conservação dos novos moradores, e desempenho de alguma Cousa, que já devião, por me assegurar o d.^o Povoador que tinha Sete Canoas fabricadas pelos mesmos, e q' em té os fins de 8br.^o as punha nesse Porto p.^a Se apurar a Sua venda, e do producto se pagar a quem lhe assistisse com a desp.^a para cujo effeito me requereo lhe mandasse preferir a venda das d.^{as} Canoas, tanto pelo tanto, a outras quaesquer que de pessoas particulares se introduzissem nesse Porto, o q' parecendome justo, por utilid.^e do Real Serviço, e beneficio daquella nova Povoação ordeney ao Cap.^m André Dias de Almeida dispuzesse a venda das referidas Canoas com preferença a todas as mais p.^a do Seu producto Se Satisfazer Logo as dep.^{as} em que estivesse empenhada aquella Povoação; e por q' té ao presente nem o d.^o Cap.^m nem o mesmo Povoador me tem dado razão alguma do q' se tem praticado sobre esta delig.^a, que qr.^o se execute com a mais inteira observancia, e me aviza o Sobre d.^o Franc.^o da Cruz, que, na conformid.^e da m.^a recomendação, tem assistido com duzentos e trez mil, e tantos reis de q' deve ser pago pelo referido producto confr.^e as ordens q' p.^a isso encarreguey ao d.^o Cap.^m: ordeno a vmc.^e q' Logo averigue com toda a verd.^o o q' se tem passado sobre esta matr.^a a execução que Se tem dado as m.^{as} ordens, Sobre a venda das d.^{as} Canoas, que mandey preferir em pr.^o Lugar a todas as mais q' pertenda preparar se p.^a o Cuybá p.^a assim se poderem desempenhar aquelles Povoadores, que estão em actual Serv.^o de S. Mag.^o De tudo me avize Vmc.^e com muita brevid.^e, e clareza p.^a Se applicarem as provid.^{as} q' me parecerem justas Se houver falta de execução em tudo o q' tenho ordenado a este respeito. Do mesmo Franc.^o da Cruz Saberá Vm.^o os termos em q' pactuou a



Segurança, e Satisfação da assistencia q' fez ao d.º Povoador, a quem faça entregar Logo essa Carta, e o avize de q' tem ordem m.ª p.ª me informar de tudo o q' se tem praticado e tambem p.ª auxiliar a Venda das Cáoas na fr.ª q' lhe ordency, e elle me requereo, em q' não qr.º haja demoras, nem duvidas, que possão embarçar a devida execução das m.ªs ordens, que a vmc.º tambem hey por m.º recomendadas. Deos g.º a Vmc.º S. Paulo a 3 de 9br.º de 1768.

P.ª Franc.º da Cruz da V.ª de Itú

Agradeço a Vmc.º a honra do primor com q' tem assistido ao Povoador de Pirassicaba p.ª conservação a augmento daquella nova Povoação, e Sem embg.º de que a qti.ª Se estendeo a mais da que eu julgava, espero será vmc.º Logo Satisfeito pelo producto das Sete Canoas, que offereceo o d.º Povoador p.ª pagamento de toda a assistencia, as quaes encarreguei o Cap.ºm André Dias apurasse de Sua venda com preferencia a outros quaesquer que ally se achassem, para com mais brevidade Se desempenhar aquella Povoação e Ser vmc.º pago de tudo o que tiver desembolçado. Ao Ajudante Theotonio José Zuzarte recomendo tambem esta deligencia a quem vmc.º pode mandar fallar p.ª Saber os termos em q' se acha a referida venda. Para tudo o q' á vmc.º prestar Serey m.º certo em lhe dar gosto. Deos g.º a vmc.º S. Paulo a 3 de 9br.º de 1868.

Portaria pr.ª o Provedor da Fazd.ª Real Sobre transporte de artilharia

Porquanto Se faz preciso fornesser a expedição do Evay com artilharia sufeciente p.ª defeza daquella frontr.ª ordeno ao Provedor da Fazd.ª Real faça transportar Logo da prassa



de Santos ao porto de Ararayt.^a quatro pessos de ameadar, a Saber duas de Bronze com Suas Carretas, e duas de ferro do mesmo caLibre com toda a palamenta e munisoins pertencentes ao Seu respectivo Labor, trezentas Ballas do Seu calibre, e Sem Cartuxos mais do mesmo q' Se achão feito no armazem, toda a metralha q' houver e o Murrão, q' Se julgar ness.^o, e tudo o mais: O que fará expedir com prompta Satisfassão e *com aquella desimoLassão, e invioLavel Segredo, q' por Serr.^o de S. Mag.^o The encarrego nesta importante deliq.^a S. Paulo 11 de Obr.^o de 1768.*

P.^a o Ajud.^e Theotonio José Zuzarte

Logo q' vme.^o receber esta Cuide Com eficaz deliq.^a em fazer avizar todos os homens q' hão de ir nessa expedição p.^a ao primeiro avizo que Será breve estejam promptos Com Suas familias a recolher-se a esse Porto para fazer embarque, e do mesmo modo os cazaes que de novo se alistarão entrando nestes hum Manoel Gomes de Sorocaba cunhado do Ten.^{te} Fogaça, a q.^m fará tão bem avizo p.^a onde quer que Se achar para que Se ponha prompto a partir com Sua familia, e cunhado. Considerando muito mayor o numero da Gente q' agora vay p.^r respeito das familias, q' agora acresem, e dos mais q' de novo se tem offerecido, julgo se não pode transportar tudo nas Canoas que vierão; pelo que ordeno a Vme.^o fassa apromptar Logo mais Cinco, ou Seis Canoas de Sobre selente p.^a q' no caso de Serem necessarios estejam já promptas ao mesmo tempo, e Se não possa embarçar a viagem por essa Cauza, enquanto se preparão. Tão bem vme.^o a proporção da gente que acrece augmentará os precizos mantimentos para a dita viagem, tanto em fari-nhas, e feijão, Como em toucinho, fazendo neste mais algum aCrescimo de Sobreselente mas q' o deixem estar os donos em Sua casa, e que o curem bem, porque no caso de não



ser todo necessario, na oCazião do embarque, se manda vir só o precizo, e o mais o mandão vender como costumão, Sem que tenham o prejuizo de tornar a reconduzir desse Porto para Suas Casas, nestas deligencias ponha vme.º todo aquelle Cuidado que espero, e que deve ao real Serviço de S. Magestade.

D.º guarde a vme.º S. Paulo a 11 de Novr.º de 1768.

P.º o mesmo Ajud.º

Por carta de 3 do corrente ordeney a vme.º Se enfor-
mase com toda a certeza dos termos em q' Se achão as 7
Canoas que ofereceo o Povoador de Pirasicaba para paga-
mento da assistencia que lhe fez Francisco da Crus, e do
mais empenho que tinha feito com os novos Povoadores as
quaes se obrigou por nesse Porto the 10 de outubro passado,
para cujo effeito encarreguei no mesmo tempo a venda dellas
ao Cap.º André Dias; e porque agora vejo da informação
que vme.º da os desconsertos em q' está este negocio, e a
falta de execução que tem havido nas minhas ordens: Sou
a dizer a vme.º q' Logo Sem mais demora cuide em fazer
abreviar a factura das referidas Canoas, e condução dellas
a esse Porto, para se fazer a sua venda, na forma q' tenho
ordenado, e do mesmo producto Se pagar aos credores todo
o empenho em que Se acha aquella povoação. A vme.º e
ao Cap.º André Dias, recomendo novamente o bom exito
desta deligencia, e ao d.º Cap.º advirta vme.º q' na execução
das minhas ordens não deve haver o menor descuido asim
como o não deve ter de me participar com tempo qualquer
embaraço q' possa encontralos por Se não fazer responsavel
a qualquer prejuizo que se siga, e Se origine desta falta,
e para que a não possa haver fique vme.º na intelligencia
que as ditas Canoas tanto, pelo tanto se hão de vender Com

a preferencia que ordenei, por que assim he Conveniente ao real Serviço para conservação daqueles povoadores.

A Franc.º da Cruz advirta vme.º que por hora emquanto se não embolça da sua importancia que não faça mais assistencia, e ao Povoador faça logo entregar essa carta avizandoo de que tem ordem minha para fazer abreviar esta deligencia, e que Sem demoras nem desculpas, que não admito, cuide Logo em Satisfazer ao que prometeo, pois eu asim o Segurei aquem lhe fez a assistencia, e que depois de asentar Comigo huma Cousa que não deve com seus descuidos, mostrar que obra o contrario. D.º g.º a vme.º S. P.º a 16 de Novr.º de 1768.

P.ª o mesmo Ajudante

Vejo o que Vme.º me representa sobre o excesso que praticou o Soldado da expedição Dionizio da Silva da villa de Sorocaba expondo-se por este modo á fuga que justamente Se lhe atribue por aquelle procedimento, foi muito acertado o prendelo, e fez vme.º o que devia, e eu lho Louvo, de o mandar Segurar com toda a recomendação naquella cadea athé me dar parte, vme.º o faça Segurar com toda a Cautella, e Logo Sem demora lhe faça apromptar Sua mulher, e mais familia que tenha p.ª acompanhar para a expedição, para cujo effeito deve fazer Logo avizo ao Capitão mor de Sorocaba para asim o fazer executar e ao mesmo prezo mande notificar que no cazo que sua mulher não appareça, e mais familia para o acompanharem que sem demora o mando buscar para o meter nas Galez, e lhe dar todo o mais castigo que merece.

Esse outro que se tinha auzentado para hir com o Cuyabano, como appareceo, e Se acha prompto para a deligencia, fez bem mandarlhe soltar o Pay. Os dous Boys d'El-Rey que andavão fugidos que denuncia Jozé Ramos, por se acharem no Seo Citio, recomende Vme.º ao mesmo tenha Conta delles



the se dar a providencia necessaria. Fica entregue a Copia do termo de João Pedrozo, e nisto, e em tudo o mais tem vme.º obrado muito bem. E o que se me offerece dizerlhe, e que nas mais deligencias de que está encarregado. Se não descuide de ter tudo prompto, e a ponto de partir ao primeiro avizo da forma que lhe tenho ordenado, o que espero da sua boa intelligencia, e eficacia com que se emprega no real Serviço. D.ª g.º a Vme.º S. Paulo a 16 de Novr.º de 1768.

P.ª o Poroador de Pirasicaba Ant.º Corr.ª Barb.ª

Por informaçoes que tenho não posso deixar de extranhar a vme.º o descuido que tem havido na fabrica das Canoas que offerecco pestas, e acabadas no Porto de Arita-guaba the 10 de Outubro passado para pagamento da asistencia que lhe mandar fazer por Francisco da Cruz e do mais empenho que já devia; e porque desta desordem poderá nascer Consequencias muito perniciosas ao bom estabelecimento em que dezejo ver promovidos esses novos moradores, por não haver quem queira fazerlhe asistencia do necessario, avendo falta de satisfação do que já se deve: Sou a dizer a vme.º que Logo sem a mais Leve demora, ou desculpa que não admito, eu de fazer por promptas e acabadas, as referidas Canoas naquelle Porto a Ordem do Capitão André Dias, e do Ajudante que alli se acha, para se apurar a sua venda com tempo na munção dos Cuyabanos da forma que tenho ordenado, e do seu producto Se pagar o excesso da despeza, que vejo se fez pela relação que me remete Francisco da Cruz, que não deixa de me admirar, esperando eu com menos quantia se acudise ao precizo, e Se pague o empenho antigo como vme.º mesmo me Segurou; e por que tudo o que vme.º aSentar Comigo, e eu lhe ordenar Se deve executar inteiramente, espero que não seja necessario mayo-

res recommendações neste particular, para vme.^o Satisfazer a tudo como deve e para quanto for darlhe gosto me achará sempre muito certo. Ds. g.^o a Vme.^o S. Paulo a 16 de Novr.^o de 1768.

P.^a o Ajud.^e Theotonio Jozé Zuzarte

Fique vme.^o certo p.^a applicar a promptidão das Canoas, que se obrigou a fornecer o Povoador de Piracicaba, p.^a pagamento dos effeitos q' Se lhe mandarão fiar, por não ser justo q' nesta matr.^a haja fallencia.

Tudo o mais q' vme.^o tem executado em virtude das ordens que lhe expedi acho mt.^o bem feito: Só tenho de novo q' acrescentar, q' vme.^o faça repetir os avizos de Ant.^o Lopes q' Se acha em Sorocaba, a q.^m tambem escrevo, dando-lhe parte da froxidão em q' se achão os allistados daq.^{le} Destr.^o p.^a q' dê todas as providencias necessr.^{as} p.^a não haver na resolução delles partirem p.^a o Ivay a menor alta.

Hé o q' me offerece dizer a vme.^o e q' ali chegão brevement.^o as munigoens q' devem ir p.^a o Cuyabá as quaes vme.^o ajudará a pôr em boa arrecadação, até serem transportadas p.^a aq.^{la} capti.^a com a mayor brevid.^o. Deos g.^o a vme.^o S. Paulo a 26 de 9br.^o de 1768.

P.^a Antonio Lopes de Azd.^o q' se acha em Sorocaba

Do Cap.^o da Carta, que vay copiada ao pédesta do Ajud.^e Theotonio Jozé Zuzarte, q' Se acha em Araraytaguaba, verá o avizo q' elle me fez, ensinandome a froxidão em q' Se achão os mor.^{es} desse distr. de Sorocaba p.^a irem p.^a o Ivay, e como nesta matr.^a não deve haver fallencia,



deve tomar nesse destr.^o todas as medidas necessr.^{as} p.^a q' da parte desses moradores não haja a minima falta, e q.^{do} haja alguns q' em sinistras conversações pertendão dissuadilos, Se devem castigar.

Hé o q' se me offerece dizerlhe, q' de tudo o q' achar me avize, como tambem da esperança q' pode haver da fabrica de ferro. As muniçoens se vão transportando e brevmt.^o chegarão a Araraytaguaba. Deos g.^o m.^s a.^s. S. Paulo a 26 de 9br.^o de 1768.

P.^a o Sarg.^o mor Ant.^o Fre.^o de Andr.^e

Antonio Manoel forro Cazado Com Jozefa de freitas se acha nesse districto desde o tempo em q' chegarão as Canoas daquella expedição de Ivay, em q' o dito he Soldado, e como a Vmc.^e foy Ordem do Ajudante q' Se acha no Porto de Aritaguaba p.^a o fazer reconduzir áquella freguezia, e the agora não tem Surtido efeito algum, Sobre a referida Ordem. Ordeno a vmc.^e q' Logo Sem demora o faça prender e Sua mulher e Logo remeter ao d.^o Porto de Aritaguaba, a entregar ao mesmo Ajudante q' Se acha encarregado d'aquella expedição, p.^a o fazer transportar com os mais. Espero q' vmc.^e Satisfaga como deve a esta deligencia do real Serviço. D.^s g.^o a vmc.^e 30 de Dezbr.^o de 1768.

P.^a o Cap.^m mor Dom.^{os} Leme do Prado

Antonio Mendes de Castilhos, e Manoel Mendes de Castilhos filhos de Vicente da Rocha dessa frg.^a, fugirão da expedição de Ivay onde são Sold.^{os}. Vmc.^e Logo q' receber esta *faça prender a m.^a Ordem, e na falta delles a Seu*

Pae ou parentes q' Se acharem p.^a delles darem Conta; e Logo q' forem prezos os remeta a este Corpo da Guarda; ao que espero satisfaça Vmc.^o como fiel Servidor de S. Mag.^o q' Ds. g.^o e a Vmc.^o S. Paulo a 30 de Dezbr.^o de 1768.

Portaria p.^a o Cap.^m mor, e Juiz Ordinario de Sorocaba

Porquanto he conveniente ao Serviço de S. Mag.^o se engrosse de Povoadores o certão de Ivay, e alguns, dos q' Seguirem hir estabelecer no mesmo me pedem a concessão de poderem Levar em Sua Comp.^a alguns Carijós q' andão dispersos, e q' forão Seus administrados: Ordeno ao Cap.^m mor da V.^a de Sorocaba faça entregar aos Povoadores q' vão nesta conducta Com suas familias os ditos administrados q' Se acharem Sem arrumação, ou Servindo a outras pessoas, de cujas entregas fará aSento das pessoas q' o levão, e do estado, nomes, e idades dos ditos Carijós, para constar a todo o tempo q' São libertos, e q' como taes Se servem delles, sem q' lhes possam chamar captivos: O q' tudo faça executar Logo na forma q' determino Sem impedimt.^o ou embaraço algum, por aSim ser util ao Real Serviço. S. Paulo 30 de Xbr.^o de 1768.

P.^a o mesmo

Porqt.^o he muito útil ao Serviço de S. Mag.^o q' Se estabeleça de Povoadores o Certão de Ivay, e algumas familias q' vão nesta deLigencia me representam querem Vender o q' posuem nesse dstricto p.^a melhor se poderem transportar e estabelecer naquella nova Povoação. Ordeno ao Juiz Ordinario e Cap.^m mor da V.^a de Sorocaba q' Logo



sem demora fação vender o Citio, e mais bens q' possuhir o Ten.º Felipe Fogassa, e o Sold.º Salvador Antunes, e de outros mais q' se estão apromptando p.ª hirem com suas familias na referida deligencia: ao q' tudo farão avaliar, e pagar aos ditos pelo seu justo preço, obrigando Sem excepção de pessoa, nem privilegio aquelles o' tiverem mais posse p.ª comprar, e q' forem confrontantes com os vendedores, o q' tudo mando Se execute com prompta Satisfação de forma q' não haja embarço nas deligencias do real Serviço em q' vão estes Povoadores, por q' do contrario procederẽ em toda a falta q' ouver contra as pessoas q' dellas se farão responsaveis. S. Paulo 30 de Dezembro de 1768.

P.ª o Ajud.º Theotonio Jozé Zuzarte

Porquanto Se faz preciso Succorrer de feijão e Sal a expedição de Ivay. Ordeno ao Ajud.º Theotonio Jozé Zuzarte faça expedir duas Canoas Logo em q' remeta doze barris de Sal e oitenta alqueires de feijão, fornecendo aos homens q' forem na d.ª Condueta com o mantim.º necessr.º p.ª a Sua viagem e juntam.º mandará ao Cap.ºm André Dias ou Franc.º de Novaes q' abonem a cada hum dos homens q' forem nas d.ªs duas Canoas em Seis mezes de Soldo, p.ª Se poderem vestir e preparar do mais q' lhe for necessr.º de cuja importancia com recibo dos mesmos Serão embolsados no pagam.º q' fica a partir p.ª a provedoria as mais clarezas necessarias. S. P. 30 de Dezbr.º de 1768. Do mesmo modo Se mandará aSestir ao Ten.º Felipe Fogasa com Setenta e quatro mil reis importancia de oito mezes de Soldo p.ª condueta de sua familia, procedendo-se com as Clarezas necessarias, dia era ut Supra.



Para o Provedor da Fazd.^a Real fazer a Conta do pagam.^o da Expedição do Iray

Por quanto Se faz preciso mandar pagar seis mezes de Soldo a Tropa da expedição do Iray, e corre risco de perder se o Livro da Matricula dos Soldados em que Se achão Lançadas as despezas da referida expedição. Ordeno ao Prov.^{or} da Fazenda Real faça Logo a conta da importancia dos referidos seis mezes do pagamento desta tropa, e a faça Lançar formalmente em hum quaderno separado do Livro de matricula, e extraindo deste todos os assentos das Praças, suas naturalidades e vencimentos, que tudo se deve descrever com a mesma formalidade no referido quaderno, p.^a ficar Servindo em todos os mais pagamentos que se houverem de fazer a Expedição: O que mando se execute na forma que determino. S. Paulo a 9 de Janeiro de 1769.

P.^a o Provedor da Fazenda R.^l m.^{dar} apromptar ferramentas p.^a os novos Povoadores da Expedição

Por quanto se faz preciso Contribuir Com algumas ferramentas aos novos Povoadores da Expedição do Iray, para cultura dos Seus estabelecimentos, mayormente aos que não tem posses para as poder Comprar. Ordeno ao Provedor da Fazenda Real mande apromptar Logo cem machados, cem enxadadas, e cem foces, e as faça transportar ao porto do Araraytaguaba a entregar ao Ajudante Theotonio Jozé Zuzarte, p.^a daLi Se remeterem ao Regente da d.^a expedição que os ha de repartir aos novos Povoadores. S. Paulo a 9 de Janeiro de 1769.



P.^a o Sargt.^o mor da Parnaíba

As utilidades que seguem ao Serviço de S. Mag.^o e ao bem comum de se erigir novas Povoações por toda extensão dos Seus Reaes domínios São o principal objecto por que na Conformidades das ordens do mesmo Sr. tenho formado o plano de se Povoar toda a Campanha do Ivay em que se acha estabelecida a grande expedição com q' a fiz explorar, e guarnecer; e por q' o glorioso fim deste grande serviço pende da Louvavel resolução, e prompta obediencia Com que os naturaes desta Capitania devem formar o Concurso de Povoadores p.^a todo aquelle Continente: Ordeno a v.m. q' por Serviço de S. Mag.^o, Logo q' receber esta faça no seu districto nomeação de trinta Cazaes que tenham numerosas familias, e q' sejam mais desembaraçados, e Capazes de hirem Povoar terras que S. Mag.^o lhe manda dar p.^a cujo effeito deve v.m.^o tomar pleno conhecimento de todos aquelles q' não vivem em terras Suas, e q' são menos estabelecidos, p.^a q' entre esses se faça escolha, e nomeação com todo o acerto: e Logo q' v.m.^o os tiver nomeados com as ditas circumstancias, me mande hua relação em q' cada hum tem, Seus nomes, e idades, mandando a todos q' Logo se apromptem p.^a marcharem a toda a hora q' for preciso.

Faça v.m.^o conhecer a todos q' a Fazenda Real lhe manda fazer os transportes e assistir como o mantim.^o necess.^o p.^a Seu Sustento em quanto não colherem o fructo das primeiras roças, e q' dentro em seis annos ficarão izentos de todo o Serviço Militar Sem obrigação q' a de cultivar fabricas p.^a a Sua Sussistencia, assim como Lograrão o Privilegio de nenhum Credor os poder executar durante o referido tempo.

Espero da honra com que v.m.^o Serve a Sua Mag.^o dê a conhecer na boa execução desta deligencia os interesses q' della resultão ao Real Serviço. Deos G.^o a v.m.^o S. Paulo a 13 de Janr.^o de 1769.



P.^a o Cap.^m André Dias

Agradeço a vme.^e a prompta assistencia q' fez conforme am.^a ordem a esses homens q' foram p.^a Ivay, de cuja importancia Será imbolçado Logo q' chegar a esse Porto o pagamt.^e q' vay p.^a toda a expedição, e do mais a q' vme.^e tem assistido q' andão na carreira da mesma, quando Lá Se lhe fizer o pagamento Será vme.^e imbolçado na prezença de todos para que lhe conste ficão pagos pela Fazenda Real dos Soldos q' lhe manda asestir.

No que respeita a importancia dos toucinhos q' forão em Agosto do anno passado, e mais miudezas com q' tem asestido quando pela Provedoria se forem pagar os mais generos, que hade hir nesta munção, Sera vme.^e tambem pago apresentando os bilhetes, e conta da despeza q' tiver feito aprovado pelo official q' a mandou fazer Segundo a minha ordens.

Em quanto ao desembolço que vme.^e tem feito com o Povoador de Perasicaba não pode ter preferencia ao ajuste q' elle fez de pagar com o producto dessas Canoas a assistencia q' lhe mandei fazer por Franc.^o da Cruz p.^a augmento da mesma Povoação, e por Manuel José Gomes nesta cidade; mas quando o producto das ditas Canoas chegue p.^a tudo depois destes dous credores, he justo q' vme.^e Seja preferido p.^a o Seu pagamento.

Pelo q' respeita as suas dependencias do Mato Grosso, e Cuyabá estou prompto p.^a dar todo o auxilio q' vme.^e vir lhe pode Ser util p.^a as Suas cobranças como atenderei Sempre a vme.^e p.^a o Seu augmento na nova Povoação de Ivay, em q' espero seja um grande Servidor de S Mag.^e e q' o mesmo Sur. opremeo como merecer. Dz. g.^e a vme.^e S. Paulo a 21 de Janr.^o de 1769.



P.^a o Ajud.^e Theotonio Jozé

Estimo q' as Canoas tenham partido, e q' as mais diligencias de q' está encarregado Se vão Continuando com toda a brevidade Sem q' possa haver falta que nos embarce a partida da munção para o tempo em que está determinado.

Para q' tudo Se pratique com acerto e na forma q' deve Ser, fassa vme.^e estar todos promptos p.^a imbarcar oito dias depois de chegarem a esse Porto as minhas Ordens q' he o tempo q' lhe basta p.^a Se aviarem do precizo com o pagamento q' mando fazer aos q' Levão Suas familias, q' os mais só os devem receber na expedição excepto se derem fiador as pessoas se lhe poderá tão bem dar antes do imbarque. A todos estes Povoadores Se devem auxiliar Suas dependencias na forma q' tenho ordenado tanto aos antigos como aos q' de novo se alistam e assim o faça vme.^e praticar.

Pelo q' respeita a Antonio de Souza de Azevedo lhe Segue q' Se vá dispondo p.^a hir por q' tudo Se ha de arumar como for justo em chegando a esse Porto Ant.^o Lopes q' brevemente fica a partir. O Povoador de Pirasicaba me conta ter mandado quatro Canoas p.^a esse Porto, e q' as outras Se ficão varando do matto, em chegando Se execute Logo a ordem q' tenho dado a este respeito p.^a a Sua venda, e do producto Se pague a Franc.^o da Cruz. e a M.^{el} José Gomes, e do q' restar, ao Cap.^m André Dias, segundo a conta q' tiver Com o d.^o Povoador. D.^s g.^e a vme.^e S. P.^{lo} a 21 de Jaur.^o de 1769.

P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba

Agradeço a vme.^e a boa diligencia que fez para prender os homens dezertados do Ivay, procedendo em tudo como fiel Servidor de S. Magestade; e como vme.^e me infor-



ma q' elles se valerão do Seu Patrocínio p.^a eu os não castigar como merecem, visto confegarem a Sua culpa, e quererem levar Suas mulheres p.^a a expedição dando fianças as pessaas muito a Satisfação de vme.^e os ponha em liberd.^e p.^a q' Se possão arumar e pôr prompto a partir Logo com Suas familias e com os mais, e a *familia daquelle q' faltar a deire estar preza até elle apparecer, e lhe ordene q' Se preparem p.^a hirem na expedição no caso q' elle não appareça.* Com Romualdo de Almd.^a e João da Cunha pratique vme.^e a mesma razão da Liberdade, porem a huns e outros tomem fianças Capazes de responder por elles e Suprirem as Suas faltas no caso q' se auzentem pois o Castigo q' todos merecião não era para ter com elles com paixão alguma, mas como se valerão do amparo de vme.^e quero q' elles conheção que pelo mesmo respeito se lhe perdoou o crime q' cometerão, e aSim lhe pode vme.^e certificar.

A Fre.^o Paes mande vme.^e avizar q' se ponha prompto com dez, ou doze homens Capazes de poderem entrar com elle no mato p.^a certa deligencia q' tenho de lhe recomendar, e aSim o Auxiliará vme.^e p.^a a promptificação dos homens q' elle eleger p.^a o d.^o efeito, q' té vinte deste mez estejam promptos a seguir as ordens q' eu lhe mandar, expedir no q' vme.^e não tenha menor descuido. Dz. g.^o a vme.^e S. P. a 7 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Ajud.^e Theotonio

Vejo o q' vme.^e me diz de terem fugido mais dés homens dezertados de Ivay Sobre q' deo p.^a Sorocaba as providencias neces.^{as} p.^a Serem prezos o q' promptamt.^e executou o Cap.^m mor q' me da p.^{te} ter já quatro prezos, e as familias dos mais q' faltão pertencentes ao seu districto, dous dos quaes me vierão já falar p.^a Levarem Suas mulheres, e os remeto ao Cap.^m mor p.^a lhe tomar fianças a dar



conta delles na ocazião de embarque; os outros tres que faltão São de Itú donde he preciso lazer a mesma deligencia p.^a os apanhar, e qd.^o os off.^{es} do mesmo Destrieto faltem a Sua obrig.^{am} como costumão, não faltarei eu em castigar o descuido q' tiverão nas deligencias de Real Serviço.

Emqt.^o aos Povoadores mencionados na lista q' me remete lhe pode Segurar q' mandarei as providencias necessr.^{as} p.^a se lhe aestir com o que poder ser inda q' não seja com tudo o q' precisão, Será com o q' couber no possivel, e q' no tocante aos carijós, e mulatos forros Se lhe darão, Como tão bem Canoa, e q' no mais q' vão dispondo a venda do q' possuem p.^a se lhe dar a providencia q' for justa, Senão ouver q.^m Compre a boa mente.

Emqt.^o ao Tent.^o Felipe Fogassa, e seu cunhado M.^o Gomes devem hir nesta munção q' aSim Se faz preciso, p.^a o q' avize logo a q' Se ponhão promptos como já tenho determinado e recomendado tantas vezes.

Ao mais vá vme.^e pondo promptos da mesma forma, e tãobem o mais q' for necessr.^o p.^a o embarque de Sorte q' não fiquem às couzas embaraçadas com a Sua vinda a esta Cid.^e a qual fará athe dezoito do corrente, trazendo em Sua Comp.^a ao Cap.^m André Dias, q' aSim he preciso p.^a tomarem conta das deligencias q' devem ir a Seu cargo. D.^s g.^e a vme.^e S. Paulo a 7 de Fevr.^o de 1769.

*P.^a o Cap.^m da ordenança de S. João de Atibaya
D.^{os} Leme do Prado*

Agradeço a vme.^e o cuidado e Zello com que Se em-
prega nas deligencias do real Servç.^o q' lhe tenho reco-
mendado nas quaes tem obrado com muito acerto. Fez vme.^e
muito bem em propor a esses cazaes q' devem hir p.^a Ivay,
as conveniencias q' podem ter naquella nova Povoação e
reduzidos q' vão por Sua vontade q' he o q' eu mais esti-

mo, e por isso mesmo os hei de atender em p.^o Lugar p.^a a Sua acomodação o q' vme.^e lhe pode Segurar de m.^a p.^{te}, e q' no Dom.^o onze do corrente Cá os espero e a vme. p.^a Se ajustar o tempo certo em q' Se hão de pôr promptos p.^a marehar.

No q' respeita as guardas q' mandou pôr p.^a a deligencia da prizão q' lhe recomendei, as deixe vm.^o inda estar q' aSim Se faz precizo. Pelo q' respeita a João Pedrozo de Ar.^o o avize vme.^e donde quer q' elle esteja p.^a hir na expedição, e q' não pertenda refugiar-se em outra Freg.^a, porq' certam.^{te} La o hei de mandar buscar, e mais a q.^m o recolher, ou aranchar em terras Suas; isto mesmc pode vme.^e Segurar a M.^{el} Correa Bueno, e dizerlhe da minha p.^{te} q' Se tiver a confiança de embarçar as delig.^{as} do Real Serviço q' a Vme.^e tenho encarregado, p.^a a Conducta dos novos Povoadores q' devem Sahir desse dstricto, e der auxilio a alguns q' pertenderão refugiar-se nas Suas terras q' certam.^{te} o hei castigar e fazer hir na mesma expedição em Lugar daquelles q' por Sua culpa faltarem.

Aos Off.^{es} das Comp.^{as} Circumvesinhas a de vme.^e Ordeno Se não intrometão a dar auxilio aos Sold.^{os} q' pertenderem Sahir dessa Freg.^a p.^a fugirem desta deLig.^a, indo Se refugiar nas Suas Camp.^{as}, onde os mandarei buscar qd.^o for tempo, e executar, me avize vme.^e p.^a os Castigar como for justo. Ds. g.^o a vme.^e S. Paulo 9 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Cap.^m Jozé Leme da S.^a do Jaguary

Estranho m.^{to} a vme.^e o dar auxilio nessa Frg.^a ao homens valentes q' Se vão retirando de outras Comp.^{as} por não obedecerem as delig.^{as} q' lhe São encarregadas pelos Seus Capitães, aSim como Succede com Ant.^o Preto Cardozo, q' da Frg.^a da Atibaya Se retirou a refugiar-se nessa, Sem Ordem m.^a nem do Seu Cap.^m, o q' vme.^e não deve consentir,



nem abrir com este mio exemplo Cam.^o p.^a q' todos façam o mesmo; e aSim o faça vme.^e recolher Logo a Sua Comp.^a, e fique na advertencia p.^a daqui em diante não recolher mais pessoa alguma nessa Sem q' apresentem Lic.^a m.^a ou do Cap.^m de onde Sahirão, porq' Sendo conveniente Se lhe não a de negar, e Se por desobediencia obrarem o contrario Serão Castigados como for justo, e tãobem as pessoas q' lhe derem auxilio. D.^s g.^e a vme.^e S. Paulo a 9 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Sarg.^{to} mor Ant.^o Jorge de Godoy

Constame q' da Comp.^a de Atibaya Se retirara Jozé de Lima de Camargo, e q' Se fora aranchar nessa Frq.^a p.^a fugir as deligencias do Real Serviço q' tenho encarregado ao Cap.^m daquella Frq.^a, e como vme.^e não deve dar auxilio a pessoas volantes, Sem q' apresentem Licença dos Seus superiores p.^a Se poderem auzentar das Suas Comp.^{as} sendolhe conveniente; estranho mt.^o a vme.^e praticalo aSim, e dar por este modo exemplo a q' todos fação o mesmo, pelo q' ordeno a vme.^e não admita mais alguem na Sua Comp.^a Sem a referida Licença de Seus Capitães ou da m.^a, e ao referido Jorge de Lima faça outra vez recolher a Comp.^a de Atibaya, alias procederei como for justo. D.^s G.^e a vme.^e S. Paulo a 9 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Provedor da Faz.^{da}

Porqt.^o Se faz preciso fazer pagamt.^o a Tropa da Expedição do Ivay e nos cofres desta Provedoria Se não acha dr.^o em moeda com q' Se possa fazer o referido pagamt.^o: Ordeno ao Provedor da Fazenda Real, q' do Cofre do novo

imposto tire a Sua propria importancia, e a fará trocar por outra tanta quantia de moeda corrente da q' Se achar nos mais Cofres e deposito nesta Cidade, cujos Thezoureiros aSim o tenham entendido, e ponhão Logo na devida execução por utilid.º do Real Serviço. S. Paulo a 10 de Fevr.º de 1769.

P.ª o mesmo Prov.ºr

Porq.º Se faz preciso prover de alguns remedios e medicam.ºs de Botica a expedição de Ivay p.ª q' não pereção totalmt.º ao desamparo nas molestias q' lhe podem Sobrevir em hum Sertão remoto falto de toda a providencia. Ordeno ao Provedor da Faz.ª Real mande fazer o provimento q' Se julgar preciso a este respeito fazendo ir p.ª a d.ª expedição os remedios q' forem necessarios, e q' por pessoa pratica e de experiencia Se julgar podem Ser uteis aos intermos nas Suas. S. Paulo 10 de Fevr.º de 1769.

P.ª o mesmo Provedor

Porq.º Se faz preciso Livros p.ª uzo da Igreja q' Se manda erigir na Capella de N. Snr.ª dos Prazeres, e S. Franc.º de Paula do Guatemi q' Serve de Parochia a expedição do Ivay, e moradores q' Se vão estabellendo naquella Campanha: Ordeno ao Prov.ºr da Fazenda Real mande por promptos quatro Livros Com a rubrica Eccleziastica p.ª Servirem no uzo e costumes da referida Parochia; e asim mais rubricados pela provedoria p.ª Servirem hum de matricula aos novos Povoadores q' Se forem estabellendo naquella Campanha, p.ª q' a todo o tempo haja clareza das Suas naturalidades, conheci.º das terras, e Lugares em q' Se forão



cituando, e outro q' Servirá de fazer aSento das pessoas q' Sahirem desta Capitania p.^a Se Povoar o mesmo Sertão, q' ficará na Secretaria deste Governo. S. Paulo a 10 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Cap.^m mor da Aldea de S. Miguel

O Cap.^m mor da Aldea de S. Miguel faça apromptar o IndioPaschoal do Prado Com Sua mulher p.^a irem fabricar telha e Louça a nova Povoação do Ivay, e os fará vir Logo a esta cid.^e p.^a daqui partirem p.^a o Porto de Araraitaguaba donde Se hão de embarcar p.^a a referida Povoação, p.^a q' os faça vir com o Seu preparo, e q' Se achem aqui até 19 do corrente. S. Paulo 11 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Prov.^{or} da Faz.^{da} R.^l

O Provedor da Fazenda real mande apromptar doze Marmittas de cobre, e as faça conduzir ao Porto de Araraitaguaba p.^a Servirem no transporte das expedições do Ivay q' Se estão fazendo p.^a a conducta dos novos Povoadores q' vão estabelecer aquelle certão, p.^a o qual fará juntam^{te} Conduzir Seis quintaes de chumbo Grosso, e doze Barriz de Polvora do Armazem desta cid.^{de}, entrando no mesmo numero oito barris q' Se acham em Araraitaguaba a cargo do Cap.^m mor Salvador Jorge Velho, cuja remessa Se ha de fazer ao Comd.^e João Miz Barros com o mais Trem, e Soccorros q' nesta munção se remete p.^a aquella Frontr.^a, de q' Se passarão as clarezas necessarias p.^a a Sua conducta, e Se apresentará recibo de entrega na Provedoria pelo official a quem Se encarregar a referida diligencia. S. Paulo a 11 de Fevr.^o de 1769.



P.^a o Director dos Pinheiros

O Director da Aldea dos Pinheiros fassa apromptar o Indio Marcello de Castro, com Sua m^{er} e filhos p.^a hirem fabricar telha, e Louça na nova povoação do Ivay e os fará vir a minha presença Domingo q' Se contão 19 do corrente p.^a Logo Seguirem viagem p.^a o Porto de Araraítaguaba donde hão de embarcar p.^a a referida Povoação. S. Paulo 11 de Fevr.^o. de 1769.

P.^a o Cap.^m mor de Sorocaba

Vejo o q' vme.^e me diz Sobre os carijós dispersos q' mando Se entreguem aos novos povoadores do Ivay com q.^m recuzão ir ajudar a estabelecer aquelle certão, e por q' a estes homens q' Se vão empregando nas deligencias do Real Terviço p.^a beneficio do Estado, e do publico, he preciso fornecerhe os meios de o poderem fazer, e ajudalos em tudo o q' couber no possivel, não só lhes faça vme.^e entregar os ditos Carijós, e administrados q' tenham sido de suas casas, mas outros mais q' se acharem dispersos sem arumação ou servindo outras pessoas, se delles precisarem p.^a sua melhor arumação, pois he melhor q' vão p.^a huma Campanha q' se está Povoando ajudar ao Povoadores nas suas Culturas, onde melhor se poderão arumar pelo tempo adiante, do q' ficarem servindo a muitos q' os possuem sem utilidade alguma, e q' só cuidão em embaraçar as deligencias q' podem ser uteis ao Estado, aSim o tenha vme.^e entendido na certeza de q. os ditos Carijós não vão ser captivos dos q' os levão, mas sim auxiliares do serviço q' mando fazer naquelle Certão p.^a q' todos devem concorrer sem a menor controvércia: e se alguem obrar o contrario aconselhando-os, e occultando-os p.^a q' não vão mo participe vme.^e p.^a mandar proceder como for justo. Ds. g.^o a Vme.^e S. Paulo 13 de Fev.^o de 1769.



P.^a o Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado

A todas as pessoas q' desta Ordenança se achão alistados p.^a se irem estabelecer na nova Povoação do Ivay, dará vme.^o todo o auxillio necessario p.^a a recadação de suas dividas, e desposição dos bens q' possuirem, os quaes lhes fará vender, e comprar pelo seu justo preço p.^r pessoas q' tenham possibilidade, sem q' tenham o prejuizo de se lhes perder com a sua mudança o pouco q' possuem, e de q' se podem ajudar p.^a principio do seu estabelecimento, aSim o fará vme.^o executar e tãobem entregar aos mesmos algumas pessoas q' forem de suas obrigações, q' outros lhe pertendão embarçar a q' os não Levem, em cuja deligencia se haverá vme.^o com o melhor modo, Vencendo qualquer difficuldade q' se offerença sem q' haja motivo de queixa, e aos novos Povoadores va dispondo de forma q' estejam promptos, e desembaraçados p.^a Seguir de viagem a todo o tempo q' forem as Ordens p.^a Se transportarem aquella nova Povoação q' Será da Paschoa por diante. Ds. g.^o a vme.^o S. Paulo a 13 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Cap.^m Jos.^o Leme da S.^a de Jaguari

Se todos os Capitães, e officiaes de Justiça Cuidassem na obrigação q' lhe assiste p.^a terem verdr.^o Conhecimento das pessoas q' entrão e sahem nos Seus Dstrictos, não teria Vme.^o ocazião de eu lhe fazer a advertencia que liz Sobre refugiar-se nessa Freg.^a Ant.^o Preto Carlozo, retirando-se da de S. João de Atibaya, e da deligencia p.^a q' foi nomeado pelo Seu Cap.^m.

Para evitar Sem.^{es} desordens, e q' todos vivam com obediencia a Seus Superiores tenho expedido as ordens necessr.^{as} afim de q' se prendão os valios q' andão volantes de humas p.^a outras partes ou freg.^{as} perturbando o Socego publico, e Sem

prestimo algum p.^a o Real Serviço, o q' quero se execute com o mayor cuidado fazendo-os logo remeter as respectivas Frg.^{as} de donde tiverem desertado, e de nenhuma forma consentilos a q' se arranchem em outras partes sem q' tenham Licença p.^o o poderem fazer; isto mesmo faça vme.^o praticar com o d.^o Ant.^o Preto Cardozo de cuja fuga desculpo a vme.^o pela certeza em q' fico de não ser Sabedor, nem p.^a isso concorrer.

Pelo q' respeita aos novos Povoadores q' devem Sahir dessa Frg.^a p.^a o Ivay va Vme.^o dispondoos a q' se ponhão promptos p.^a partirem depois de Paschoa, em cujo tempo mandarei as Ordens Sobre o q' Se deve praticar a esse respeito e antes disso não he preciso incomodalos a q' venhão cá, nem tãobem abalarse vme.^o porq' qd.^o for tempo basta que venhão, e porora Só Cuidem em vender alguma Couza q' tenham p.^a o q' lhe dê vme.^o todo o auxilio, e providencia necessaria, e no q' houver difficuld.^o me dê pt.^e p.^a eu prover de remedio. D.^e g.^e a vme.^o S. Paulo 15 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Cap.^m mor José de Alm.^{da} Leme (1)

Logo que vme.^o receber esta Sem a mais leve demora faça avizar ao Ten.^o da expedição Felipe Fogaça, e a Seu Cõnhado Manoel Gomes p.^a que Sem contradição alguma Se ponhão Logo promptos Com Suas mulheres e familias para marchar para a dita expedição com as mais familias que agora estão a partir, e q' *se assim o não fizerem como tem prometido que os hei de consumir*, e que em nenhuma parte hão de escapar ao Castigo que merecer a sua desobediencia, e da mes-

(1) Era capitão mór de Sorocaba. A sua custa abriu uma estrada de Sorocaba ao rio Paraná e prestou muitos outros serviços ao governador D. Luiz Antonio de Souza. Deixou numerosos descendentes, um dos quaes, o coronel José de Almeida Leme, foi deputado provincial mais de uma vez.

(N. da R.)



ma forma os parentes que lhe dão semelhantes conselhos para imbarçar as deligencias do Real Serviço dos quaes já tenho noticia, e munto bem os conheço, que são. *Certifique vme.º que se não ponhão em argumentos Comigo por que hão de tirar muito má consequencia nos discursos que fazem, e rodeos que buscam para me enganar; ponderelhe vme.º tudo isto da minha parte, e se senão querem desgostar a si, e a toda a sua parentella que cuidem Logo em se pôr promptos para hirem com os mais, alias que se não queirem do que lhe succeder; tudo isto que avme.º ordeno quero que se lhe declare para que depois se não chamen a ignorancia, e por este portador me avize Logo da resolução em que elles ficão para saber a que devo tomar a esse respeito. D.º g.º a vme.º S. Paulo 18 Fevr.º de 1769.*

*Nomeação de Escrivão
para assistir ao pagamt.º da tropa do Ivay*

Porquanto se faz preciso mandar fazer pagamento á Tropa da Expedição do Ivay, a que deve assistir hum dos Escrivães da Fazenda Real, e me representa o Prov.ºr della os prejuizos q' se Seguem ao Real Serviço em razão de ficarem parados os negocios que pertencem á Prov.ª pela grande distancia de gastar o d.º Offi.ªl na referida delig.ª, parecendome conv.º mandar em seu Lugar pessoa de toda a Capacid.º e com os mesmos poderes: Hey por bem nomear, como por esta o faço, ao Capitam da Ordenança André Dias de Almd.ª p.ª q' possa exercer o emprego de Escrivam tão somente na referida deligencia deste pagamt.º p.ª Cuio effeito lhe dará o Prov.ºr da Fazenda Real o juramt.º, e ordens necessr.ªs S. Paulo a 20 de Fevr.º de 1769 — Com a rubrica de S. Ex.ª .



P.^a o Sargt.^o mór D. Jozé de Macedo

Porqt.^o se faz precizo transportar desta Cidade p.^a o Porto de Araraitaguaba as munições, e petrechos q' mando ir p.^a o certão de Ivay, e as familias em q' mando Povoar aquella Campanha: Ordeno ao Sarg.^{to} mor da Cavallaria D. Jozé de Macedo faça apromptar no Districto desta cidade, pela relação junta a esta ordem por mim rubricada, todos os Carros q' forem precizos p.^a os ditos transportes, fazendoos estar promptos a toda a ora q' se determinar a sua marcha; e outro sim mandará apromptar pelos moradores de todo o caminho, Districto de Parnahiba, Itú, e Araraitaguaba as mais juntas de Boys competentes p.^a se fazerem as mudas necessarias, e se tornarem a conduzir os mesmos Carros p.^a esta Cidade, Cujas deligencias fará executar pelos Officiaes, e soldados do seu regimento, atendendo a grande falta q' ha nos da Praça pelos Destacamentos e guardas effectivos em q' se achão, p.^a Cujo effeito passará as ordens necessr.^{as} e fará Castigar á minha ordem todos os q' faltarem ao seu devido Cumprimento. S. Paulo 25 de Fevr.^o de 1769.

P.^a o Provedor

O Provedor da Fazd.^a Real mande adestir com alguma Couza de vestuario a Bernadino de Santo Antonio Indio da Aldéa de S. Miguel a conta do jornal que vencer na expedição de Ivay em fazer telha p.^a a Igreja, e mais obras daquela Povoação. S. Paulo a 3 de Mg.^o de 1769.



P.º o Prov.ºr m.ºdar fazer pagamt.º á Expedição

Porqt.º se faz preciso conduzir do Cofre da Real Fazenda ao Sertão do Ivay o dr.º de seis mezes de soldo, com q' mando assistir á Tropa da Expedição q' lá se acha, e assim mais seiscentos mil reis p.ª outras despezas q' Se mandão fazer naquelle continente para utilidade do Real Serviço: Ordeno ao Provedor da Fazenda Reral, que feita a conta de Seis mezes no vecimt.º de cada huma das praças da mesma Expedição, e da mis quantia acima referida, tirando-as do Cofre, e dr.º do novo imposto, faça entregar toda a sua importancia ao Ajud.º Theotonio José Zuzarte p.ª conduzir com huma guarda sufficiente ao referido Sertão, em q' se ha de fazer o dito pagamt.º e as mais despezas necessr.ªs para Segurança daquella Fronteira, e estabelecim.º dos Povoadores, com q' mando garantir, cuja assistencia mandarã fazer o d.º Provedor dos Seiscentos mil reis acima declarados, e do acrescimo q' houver no pagamt.º pelas praças q' tiverem dezertado, tudo na fr.ª das ordens que tenho dirigido ao Ten.º Antonio Lopes de Avezedo, Ajud.º das m.ªs Ordens aquem vay encarregada a execução de taes deligencias, de q' se farão as clarezas necessarias para se lançarem nos l.ºs a q' tocar. S. Paulo a 8 de Março de 1769. Com a rubrica de S. Ex.ª os 600 § de q' faz menção a Portaria asima se destinarão p.ª o q' se determina nos §§ 17 e 18 das instruções do Ajud.º Antonio Lopes, o q' por não ter todo o seo devido efeito, se tez novamente carga ao Almoz.º Ant.º de Freitas Branco do q' sobejou do referido dinheiro.

P.º e mesmo assistir ao Cap.ºm João Alves, com 100 \$ rs.

O Provedor da Fazenda Real mandarã assistir ao Cap.ºm João Alves Ferr.ª, que se acha na expedição do Ivay, com cem mil reis por conta dos Seus Soldos que vence na Praça



do Rio de Janeiro, cuja importancia tirará do dr.^o do novo imposto e se passarão as clarezas necessr.^{as} para a seu tempo haver esta Provd. daquelle capital o seu desembolso, S. Paulo a 8 de Março de 1769. Com a rubrica de S. Ex.^a

Cuja declaração, e asento se fará no L.^o das Expedições para a seu tempo o repor; aql.^a q.^{ta} tirará do. dr.^o do novo imposto. S. Paulo a 8 de Março de 1769.

P.^a o mesmo Prov.^{or} sentar praça aos Sold.^{os} a q' tinha dado baixa, e vão p.^a o Ivay e m.^{dar} tres frasqr.^{as} emuniciar os soldados

O Prov.^{or} da Fazenda Real mandará aclarar praça na Camp.^a de Ivay aos Sold.^{os} que constão da Relação junta por mim recebida a que se tinha dado baixa, novam.^{te} são para irem nas deligencias da Expedição do Ivay, aos quaes fará muniçar e dar os seus respectivos armamentos para continuarem o Real serviço, e tanto a estes como aos mais da Praça que se achão nomeados para a referida delig.^a fará muniçar com dez tiros de polvora, e balla á cada hum, e juntamente fará conduzir ao Porto de Araraytaguaba tres frasqueiras das q' se achão no armazem surtidas de agoa ardente, azeite, e vinagre, p.^a os remedios q' carecerem os Povoadores q' vão nesta Condueta, S. Paulo a 8 de Março de 1769. » Com a rubrica de S. Ex.^a .

Lista q' avisa a Port.^a acima dos Sold.^{os} reformados a q' se deo alta

Camp.^a de Ivay Domingos de Oliveira. Passa esta Relação a Copiar se neste L.^o adiante a fls. 65.



P.º o Cap.º Manoel Lopes de Sigr.º de Mogi

Dez.º m.ºo fallar a vme.º p.ª certa delig.ª do Real serviço, que tenho de encarregar-lhe, e como esta não admite demoras Logo q' vme.º receber esta me venha fallar com a brev.º q' couber no possivel de forma q' não passe da semana q' vem a sua chegada a esta Cid.º, onde fico m.º certo p.ª dar lhe gosto.

Dz. g.º a vmeº S. Paulo a 9 de Março de 1769. *Dom Luiz Antonio de Souza.*

Passa o Ajud.º Theotonio José Zuzarte ao Porto de Araraytaguaba na Conducta do pagam.º p.ª a expedição do Ivay e a fazer apromptar no mesmo Porto tudo o mais q' se faz preciso p.ª transporte dos novos Povoadores, que Logo fará pôr promptos a embarcar e me chegando o Ajud.º das m.ºs ordens Ant.º Lopes de Azdº, p.ª cujo eff.º ordeno a todos os off.ºs das Tropas Aux.ºs, ordenç.ª, e de justiça lhe dem todo o auxilio de que carecer p.ª execução das referidas delig.ºs, cumprindo em tudo as ordens q' por elle lhe forem intimados p.ª o Real Serviço. S. Paulo a 9 de Março de 1769.

Bando q' se lançou nesta Praça perante todos os Povoadores

Dom Luiz Antonio de Souza, &.ª — Porquanto em todas as occasiões deve haver todo o cuid.º em conservar a união, tranquilid.º, e socego, m.ºo mais se deve observar na presente, em q' parte a expedição p.ª o sertão do Ivay: Faço saber a todas as pessoas de q' ella se compoem e tambem a todos os moradores de lugares por onde passar, que todo aq.º q' furtar, entender Com mulheres, puchar por armas, ou fizer qualquer disturbio, seja Logo prezo, e remetido ás Galéz por toda a vida qd.º o disturbio que fizer não mereça ainda mayor pena. E p.ª q' chegou a noticia de todos

mando lançar este bando não só nesta cid.^e como em todas as terras por onde passar a referida Expedição, p.^a q' o Seo contheudo seja publico a todos, e não possam allegar ignorancia.

S. Paulo a 10 de Março 1769. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

*Foi outro do mesmo theor, para ser lançado na hora
Porção do Guatemy*

Ordem q' levou o Ajud.^e Manoel José Alberto para se lhe dar todo o auxilio de q' necessitar.

Porqt.^o passa o Ajd.^e Manoel José Alberto desta Cid.^e para o Porto de Araraitaguaba, a fazer conduzir algumas familias q' se hão de embarcar no d.^o porto p.^a irem povoar e Sertão de Ivay e assim mais as munições, e petrechos q' se fazem necess.^{os} para a expedição q' ha de partir p.^a o referido Sertão: Ordeno a todos os officiaes das Tropas Aux.^{es}, ordenç.^a e de justiça dem todo o auxilio q' pedido lhe for p.^a a d.^a conducta, e os que faltarem a execução desta ordem, serão castigados asperam^{t.} pela sua desobediencia. S. Paulo a 10 de Março de 1769. — Com a rubrica de S. Ex.^a

Relação q' se acusa neste L.^o a fls. 63

Domingos de Olivr.^a

João Ribr.^o

Bernardo Txr.^a

Dionizio Alvz

Franc.^o X.^{er} de Olivr.^a

Vicente Luiz

Marcos João

José Roiz

Paulo Machado

Miguel de Souza

Manoel Dias

Salvador Roiz

Gaspar Glz

João Lourenço

Ignacio de Freitas

Bonifacio Dias

João Baptista

Manoel Pires



*Forma em q' ha de Sahir a Expedição q' vay p.^a o porto
de Araraytaguaba p.^a embarcar p.^a o Ibay*

Sahirão desta Cid.^e com todo o aparato militar depois de postos em ordem e se fazer o signal com os instrumentos para partir.

Depois de sairem fora da Cid.^e não Conservarão mais q' seis sold.^{os} de Cav.^o, dous adiante, e dous na retaguarda, e dous q' mandarão adiante com homens de enxada p.^a Consertarem o Cam.^o onde Carecer.

Todos os carros serão numerados para que sempre conservem a mesma ordem de marcha.

A cada carro se porá hum sold.^o da praça dos q' vão p.^a esta Expedição p.^a lhe servir de guarda, e dar parte ao Comd.^o de tudo o q' carecer.

Sahirão depois do dia claro em boa ordem, e farão poizo ao menos huma ora antes de anoitecer, aonde houver melhor comodid.^e, e aguada.

Repartão-se pelas fam.^{as} as marmitas q' houver, e a grande Servirá p.^a o Rancho dos Sold.^{os}

O Com.^{de} marchará a diante p.^a dar as provid.^{as} necess.^{as} e na retaguarda outro off.^{al} de quem se fie p.^a acautelar o q' possa acontecer.

Haverá grande cuid.^o na passagem dos Rios, passando nas pontes por cada vez hum carro, p.^a q' não succeda haver alguma desgraça.

Para Ajud. Manoel Jozé Alberto

Por ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^o General entregará a vme.^e o Sargt.^o Felipe Fr.^e hum mulato chamado Jeronimo de Brito, que mesmo Sr.^o determina m.^{dar} na Expedição: vme.^e Logo q' o Sargt.^o lhe fizer entrega do d.^o prezo lhe passará

recibo delle p.^a o fazer por em Araraytaguaba com toda a segurança, e lá todo o tempo q' estiver té m.^a chegada dentro do qual fica vme.^e responsavel a sua fuga. Ao sargt.^o faça vme.^e voltar Logo q' tomar conta do prezo, e aos mais camaradas excepto Miguel Pr.^a que deve seguir viagem com vme.^e p.^a diante. Deos g.^{de} a vme.^e S. Paulo a 11 de Março de 1769. — *Antonio Lopes de Azevedo.*

Sr. Ajudt.^o Manoel José Alberto.

Recebeo o Sargt.^o Felipe Fr.^o dos Santos o mulato chamado Jeronimo de Brito, contheudo na carta acima p.^a entregar ao Ajud.^o Manoel José Alberto, e de como recebeo, e se obrigou a entregalo assignou este.

S. Paulo a 11 de Março de 1769.

Phelipe Fr.^e dos St.^{os} Aín.^{al}

Ordem q' Leca o Ajud.^o das ordens Antonio Lopes de Azevedo, par q' se lhe dê todo o auxilio de q' carecer

Por qt.^o se faz preciso transportar ao sertão do Ivay os cazacs, e familias q' se achão listados p.^a irem povoar aquella Frontr.^a, conduzir a Art.^a, munições, e petrechos necess.^{os} p.^a guarnecer a Fortificação de Guatemy, m.^{dar} pagar a Tropa da Expedição e executar no mesmo continente outras m.^{as} diligencias do Real seviço: Ordeno ao Ajudt.^e das m.^{as} ordens Antonio Lopes de Azevedo, que na conformid.^e das ordens que lhe tenho expedido, e instruções por mim assignadas, faça dar todas as providencias precisas á sua prompta execução, fazendo embarcar todo no porto de Araraytaguaba; e passará na mesma monção á aquelle contin.^o a executar, e fazer executar o mais de que está encarregado, p.^a cujo expediente: ordeno, e mando a todos os



off.^{es} e Soldados das Tropas Aux.^{es}, e ordens,^{as} V.^{as} de Itú e Sorocaba, cap.^{es} mores e justiça dos mesmos districtos, dem todo o auxilio q' pedido lhes for p.^a estas delig.^{as} obedecendo em tudo as ordens q' lhes intimar concernentes ao Real Serviço. O mesmo observará o Cap.^m mor Regt.^e João Miz Barros, Comd.^e da Expedição, off.^{es} e Sold.^{os} della, e mais pessoas q' forem nesta conducta, pois fio do Zello e activid.^e com q' o d.^o official se sabe empregar em sem.^{es} delig.^{as} mandara em tudo com acerto, e confr.^o as instrucções e ordens de q' vay encarregado. S. Paulo a 14 de Março de 1769.

Ordem que Leva o Ajud.^e das Ordens Ant.^o Lopes de Azeredo p.^a executar nas delig.^{as} da Expedição do Itay

— 1 —

Fará apromptar no porto de Araraytaguaba todas as pessoas que se achão alistadas a Expedição, e assim homens como mulheres, e as mais que forem precisas p.^a a sua conducta, p.^a cujas delig.^{as} se poderão puehar os Aux.^{es} de Itú, e Sorocaba, e os Cap.^{es} mores, e Officiaes de Guerra, e de Justiça dos mesmos Districtos darão todo o auxilio necessr.^o, e execução ás ordens, que em meu nome lhes forem intimadas concernentes ao Real Serviço.

— 2 —

No d.^o porto se farão embarcar todas as familias, e seguir viagem p.^a o sertão, p.^a cujo eff.^o se porão promptas todas as Canoas que necessr.^{as} forem, e mantimentos precisos para os seus transportes, fazendo se da sua importancia as clarezas necess.^{as}.

— 3 —

Na mesma conducta fará transportar as 4 peças de Artilharia com toda a sua palamenta, polvora, e munições q' se achão no porto de Araraytaguaba, de que dará Relação o Provedor da Fazenda na forma das ordens que lhe tenho expedido para a dita remessa, e de tudo se fará entrega na Fortaleza do Guatemy ao Caq.^m mor Regente João Miz Barros, que passará recibos, como tambem o fará guardar, e dispende na forma que lhe for determinado.

— 4 —

Das Lonas, e Liagem que se achão no armazem de Araraytaguaba se gastará toda a que for precisa para Cubertas das Canoas, Toldas de ranchos, e mosquiteiros de alguns povoadores mais pobres, aos quaes, conforme a sua necessidade se assistirá com alguma Couza de vistuario para a dita viagem que se mandará pagar pela Fazenda Real.

— 5 —

Todo o sal que se achar no armazem do d.^o porto se faça conduzir para o gasto da referida Expedição, e assistencia dos novos Povoadores.

— 6 —

Logo que partira Expedição do porto de Araraytaguaba se principiará um Mapa exacto de toda a corrente daquelle Rio e dos mais que nelle fizerem barra, descrevendose todos os seus passos, cachoeyras e territorios por onde passa até a boca do Rio Pardo, cujo Mapa, e descripção se continuará daly p.^a baixo por huma e outra margem do R.^o Grande, té onde faz barra o Guatemy e daly em té a origem deste, examinando



toda a sua corrente, e a do Rio que lhe ficar mais proximo, e q' possa dar navegação para o Cuyabá pelo Rio da Prata (1).

No d.^o mappa se descreverão todos os passos que dão entrada na Frontr^a. para os nosso Certões, fazendo examinar os que são mais perigozos, e os que são mais defensaveis, e acomodados p.^a se fortificar, os quaes se farão reconhecer, e assignalar nas paragens mais uteis e acomodados para novas Povoações.

Da Barra do R.^o Pardo emté o Guatemy se exsaminará por huma e outra margem do R.^o Gr.^e o passo mais fácil, e seguro que dé passagem, e comunicação desta capitania para a quelle continente, para cujo effeito se mandarão Logo abrir picadas do passo que se elleger no mesmo Rio para huma, e outra banda, com advertencia que a do Certão que vier sair nas Campanhas de Sorocaba, Wutucatú, ou Faxina deve ser sempre encostada ao Rio Tieté e desvia da do Paranapanema em que a força de Gienio nos pode embaraçar.

No mesmo Lugar em q' se deseubrir o passo do R.^o Gr.^e se porá huma Guarda, que registre as entradas, e saídas daquelle Caminho, e navegação do R.^o Tieté para se evitar a fuga dos Povoadores, e soldados da Expedição, e juntamt.^e registrar os direitos que na mesma passagem se houverem de pagar pelo tempo adiante a S. Magr.^e.

(1) O mappa e o roteiro da viagem não são encontrados entre os papéis referentes ao Yguatemy, existentes neste arquivo.



Logo que os Povoadores chegarem á Campanha do Guatemy se lhes darão terras suficientes para sua acomodação, repartindo ellas igualmente confr.º a possibilidade, que cada hum tiver para a cultivar, e se lhes farão demarcações authenticas, que possão servir de titulo para as fabricarem, e possuirem sem impedimento algum.

Estabelecida a principal Povoação, e Fortaleza do Guatemy sairão avançando os mais Povoadores em distancias proporcionadas huns dos outros; de que se formarão bairros de sete, e oito familias juntas, p.ª q' se possão ajudar nas suas fabricas, e em qualquer occasião que o Genticio os venha atacar.

A todos terá obrigação o Comd.º da Expedição de Assistir Com os mantimentos q' tiver emq.º não colherem o primer.º fructo da Sua rossa.

Darsehá a cada hum dos Cazaes mais pobres huma enxada, huma foice, e hum machado, e alguma polvora e chumbo para se ajudarem com o sustento da Caça e defenderem do Genticio.

Nenhum dos Povoadores será puchado no serv.º da Expedição para poderem tratar dos seus estabelecimentos, e Criações, e o mesmo se praticará com os soldados da mesma,



que tiverem levado suas familias, a que se dará baixa, e se não pucharão mais, salvo em algum urgente necessid.^o em que se fação precizos, porq' nesse caso todos devem ser promptos, e obedientes ao q' se lhes determinar.

Na Povoação do Guatemy haverá hum Lv.^o rubricado pela Provedoria, em q' se faça assentos de todos os Povoadores, que entrão naquelle continente, dos n.^{os}, nomes, e idades das Suas familias, e dos Seus estabelecimentos e Criações annuaes, de q' dará o Comd.^o todos os annos huma Rellação a este Governo para se conhecer o seu augmento.

O Comd.^o Sem urgente causa não deixará Sair pessoa alguma para fora do d.^o Sertão, e havendo-a, lhe dará Licença por escripto para se apresentar neste Governo.

Para o pagam.^o, se passará revista a toda a Expedição de q' dará o Comd.^o della um Mapa assignado ou Relação das praças que existem, e das que faltão, e nesta forma Se fará pagamento Só aos promptos na presença do Comd.^o e mais Off.^{es} que devem assignar os recebimentos.

Os soldos das praças, q' tiverem desertado, feita a conta do Seus vencimentos, Se applicará a sua importancia com a mais quantia, que faço remeter da Fazenda Real (álem do pagamento) para a compra de huma Cavallhada de S. Mag.^o, q' deve aver na quella Fronteira para dar corridas da Campanha, e Serv.^o da Expidação, a qual será alternada de Cav.^{os} e Egoas

p.^a q' possa haver Criações, e evitar o gasto de os comprar Successivamt.^o

Igualm.^o Se applicará do mesmo dr.^o o gasto q' for preciso na Criação de huma Fazenda de gado p.^a S. Mag.^o, de que Se possa Sustentar a Tropa daquelle Sertão, e evitar as despesas que Se estão fazendo em Soccorro desta Capitania, no q' recom.^o gr.^{do} cuid.^o

Darselhão as providencias que forem precisas p.^a a factura de Igr.^a, casa do Conselho, e tudo o mais que for conveniente ao bom estabelecimento, e Segurança daquella Povoação.

Como nesta occasião passa p.^a o Cuyaba Luiz de Ar.^o Coura, e quer fazer viagem para o Rio Guatemy na fr.^a q' praticavão os antigos Paulistas, Se lhe dará todo o auxilio, e favor, p.^a q' possa nas cabeer.^{as} do d.^o Rio, ou daquelles q' lhe ficarem mais vizinhos descobrir os Varadouros, que ficarem mais commodos p.^a se descobrir a navegação p.^a o R.^o Paraguay.

Para o referido Se lhe dará a guarda sufficiente e no caso que no d.^o transito se possa encontrar gentio procurarão por todos os meynos ter paz com elle, capacitando-os que não somos seus inimigos, nem os queremos cativar, mas antes os trataremos, e soccorreremos de tudo o necessr.^o por meyo de hum Leal Comercio, sem em tempo algum os molestar, nem prejudicar no dest.^o das suas terras.



Se elles chegarem á falla procurarsehá por todos os meynos LizongeaLos, fazendolhes alguns mimos de cousas de Seu agrado, e observando com elles toda a verdade e fidelidade naquillo q' se ajustar ou Contratar.

Se Deos for servido que elles admitão praticas com a gente da Expedição, terá o Comd.^o grande cautella, q' pessoa alguma da sua conducta não tenha trato illicito com as Indias, pois não pode ser ajudado por Deus quem o Offende, e tambem por evitar as desgraças, que succedem por este Cam.^o, pelo q' o comd.^o não consentirá que a sua gente durma fora de Seu pouzo, e Sempre desconfiárá do peyor q' lhe pode acontecer.

Se acaso encontrando com os Indios, de nenhum modo por bem puderem ter trato com elles, e virem q' totalmente vem de Guerra, e q' não admitem partido algum de paz, o Comandate fará toda a delig.^a para passar avante, desviandose delles como pudér, evitando toda a ocazião de os mollestar, seja pela via q' for.

Se acazo toparem com gente Civilizada, q' receozos de algum projecto occulto, lhe queirão embarçar a passagem, e virem q' totalmt.^e lhes he impossivel continuar a navegação, nesse cazo farão alto aonde quer que Se toparem, e darão pt.^e ao Comd.^o e emqt.^o não for a resolução não consentirão que aquelles Se adiantem para as nossas partes nem

a Expedição tornará p.^a traz sem ordem para isso (e vendo o Comd.^o q' tem partido para se sustentar na paragem q' o embaraçarem); e quando totalmt.^o não possa conservarse, se virá retirando o mais de vagar q' for possível e dará parte.

Resumo das Instrucções, e mais ordens, que Leva p.^a seu governo o Ajud.^o das ordens Ant.^o Lopes de Azevedo, as quaes não vão copiadas neste L.^o e sim naquelles q' abaixo se vão citando, por que o mais q' Leva se achara copiado neste mesmo L.^o.

- § A Instrução de 22 de Mç.^o de 1767, marca com n.^o 2.^o Reg.^{do} no L.^o fls. do reg. da secretr.^a p.^{ar}—
- § Outra Instrucção da mesma data, de n.^o 3 reg.^{do} no d.^o L.^o a fls.
- § Cópia que pode servir de Instrucção se acaso for necessr.^o escrever algum chefe, ou Comd.^o visinho reg.^{do} no L.^o a fls.
- § Instrucção que deo S. Ex.^a p.^a o Conde de Cunha no L.^o a fls.
- § Cópia de Buenos Ayres no L.^o a fls.
- § Resposta que Se deo depois de debatidos os pontos acima ditos regd.^o no L.^o de reg.^o a fls.
- § Cópia do Rio de Janr.^o no L.^o a fls.
- § Conta q' se deo para a Secretr.^a d'Estado em 23 de Julho de 1768 regd.^o no L.^o á fls.
- § Cópia da attestação q' remeteo o Cap.^m mor Reg.^{to} de terem os castelhanos confessado pertencerem aq.^{las} terras a Portugal regd.^o no L.^o o fls.
- § Cópia da carta do d.^o Cap.^m mor Reg.^{to} com data de 29 de Março de 1768 regd.^o no L.^o a fls.
- § Cópia das cartas q' acompanhavão a acima, as quaes são do Gov.^{or} do Paraguay, a saber



1.º p.^a o mesmo Cap.^m mor de 16 de Janr.^o do d.^o anno, reg.^{do}, no L.^o a fls.

2.º p.^a o mesmo de 12 de Abril do d.^o anno, regl.^o no L.^o a fls.

3.º p.^a o mesmo de 12 de Abril do d.^o anno regl.^o no L.^o a fls. contra que escreveu a S. Ex.^a o d.^o Gov.^{or} em 16 de Janr.^o do d.^o anno regl.^o no L. a fls.

§ Carta q' S. Ex.^a escreveu ao Gov.^{or} de Paraguay em dias de Agosto do d.^o anno regl.^o no L. a fls.

§ Cópia de outra carta q' se deo p.^a a Secretr.^a do Estado em 23 de Julho do d.^o anno regl.^a no L.^o a fls.

§ Documentos q' acompanharão a conta acima regl.^a no L.^o a fls.

§ Outro documento que tambem acompanhou a mesma carta, registrado no L.^o a fls.

§ Outra carta escripta ao Gov.^{or} de Paraguay por S. Ex.^a em dias de Março de 1769 regl.^o no L.^o a fls.

§ Instrucção, e ordens dadas por S. Ex.^a Sobre o q' se deve seguir, e vay copiada abayxo neste mesmo L.^o a fls. 71 e té a q' se Segue.

Instrucção ultima

Que elle Gov.^{or} de S. Paulo tem as mais apertadas ordens para conservar huma intima amizade, e correspondencia com os vassallos de S. Mag.^o Catholica, em virtude dos estreitos vinculos de alliança, e parentesco, e mutuos interesses que Subsistem entre os Augustissimos Monarchas de hua, e outra coroa, o que quer inviolavelm.^{te} Se observe, e da Sua parte assim o protesta cumprir.



E para Satisfazer de algum modo aos genios intrepidos dos Paulistas, q' Sempre forão absolutos, e indomitos no seu proceder, vendo-se obrigado a condescender com as suas vontades não pudêra deixar de conceder lhes licença para virem descobrir, e guerrear o gentio de Sertão chamado Ivay, e sendo-lhes concedida a licença, e ellegendo elles mesmos para Seu chefe ao d.º João Miz Barros Se partirão para aquelle Sertão com as Licenças necessarias, com clauzula porem de que Se não apropinquarião aos Dominios de Castella.

Que Succedendo ao depois disto que o d.º chefe pelas causas que a Sua Sr.ª tinha exposto, Se visse obrigado a entrar a barra de Guatemx para Lançar as Suas rossas dêra com este motivo causa as duvidas q' S. Sr.ª tinha alterado, e q' elle Gov.ºr e Cap.ºm Gen.ºl por condescender com a vont.º de Sua Sr.ª e com Instruções das apertadas ordens com q' a d.ª Sua corte o tinha instruido para effeito de conservar a boa harmonia e amigavel correspondencia com os vassalos de S. Mag.º catholica tomarão a resolução de escrever a S. Sr.ª protestando a cinceridade de Seu animo, e qt.º contribuiria de Sua parte p.ª manter a mesma mutua amizade recomendada, e prométtendo mandar hú off.ºl examinar as causas, e os motivos que pudesse haver da minima queixa que S. Sr.ª tivesse p.ª reparala.

Que depois de ter segurado pela sobred.ª carta a Sua Sr.ª o seu cordeal affecto, e amigavel correspondencia era tanto mais effieaz nelle Gov.ºr e Cap.ºm Gen.ºl este dez.º que



ainda sem esperar resp.^{ta} de S. Sr.^a, nem meter mais tempo em demora, mandára preparar a Armada e provel-a de todo o necessr.^o para poder fazer transportar ao d.^o official á Sua presença, ou de pessoa sua delegada naquelle Sertão, não só p.^a renovar os votos da sua Cincera amizade, mas tambem p.^a ouvir as queixas quaesquer que ellas sejam q' S. Sr.^a gr.^a dar a respeito da conducta, e Sobred.^o chefe João Miz Barros, e sua gente.

— 5 —

Que S. Sr.^a pode livrem.^{te} acuzar toda e qualquer transgressão do Sobred.^o chefe João Miz, tenha obrado ou seja directam.^{te} contra o Estado ou em particular contra qualquer dos individuos d'elle porq' de todo Se lhe quer dar a mais inteira Satisfação, e prompto remedio, como tambem todo o castigo q' tiver merecido o d.^o chefe, não só pela transgressão das primeiras ordens, como de outro qualquer procedimento, em q' a S. Sr.^a tenha ofendido, ou a Seus Subditos.

— 6 —

Que o mesmo official em a mesma occasião Leva ordem para se informar de todas as duvidas q' S. Sr.^a novam.^{te} move á respeito do dominio de todas as terras adjacentes ás margens Septentrionaes de Guatemy, porque sendo S. Sr.^a o q' move estas duvidas sobre hum ponto q' per si hé indisputavel' não pode elle Gov.^{or} e Cap.^m General deixar de averiguar a fundo todas as razões em q' S. Sr.^a Se estriba, p.^a ponderalas, com toda aquella consideração, q' pede a Sua obrigação.

— 7 —

Que estas duvidas tem causado a mayor estranheza depois que se informou q' o d.^o R.^o e Suas terras adjacentes



nunca deixarão de ser reputadas por pertencentes aos domínios de S. Mag.^o Portugueza, q' isto mesmo conhecem todos os subditos de S. Sr.^a e o publicarão em voz alta na presença de todo o arrayal.

Que isto he tão evidente, como o tem sido todas as navegações que sempre fizerão os Paulistas pelo d.^o Rio, e todos Portuguezes q' tem entrado pelo Paraguay, e lá se acham moradores: a expedição q' foi de Socorro desta Capitania no tempo em q' se estavão celebrando as demarcações Solemnes desta America pelos Comissr.^{os} dos dous felicissimos Monarchas Fidelissimo, e Catholico, e finalmente, o Tratado de limites que signalou a raya, que devia servir de deviza pelo R^o Guarey, (1) que fica m.^o mais adiante, e o Real Marco com as armas de ambas as coroas que se plantou á vista, e face de todos de comum consentim.^o e Sem a menor contradicção.

Que se não pode dizer que o d.^o Tratado foy anulado p.^r q' esta anulatoria só pode alterar aquillo que de novo se estabelecia pelo anteced.^o Tratado dos Limites, como era por exemplo, as mutuas cessões que se pretendião fazer de terras com outras terras, sobre as quaes foy preciso mandar os exercitos para estabelecer as novas posses, e que tanto ali no Rio Guatemy, não havia novid.^e que estabelecer de novo, que nunca la fora exercito nem algum dos seus off.^{es} militares meter de posse a Monarchia Portugue-

(1) O Rio Igurey tem suas nascentes na serra de Maracajú, corre parallelamente ao rio Iguatemy e desagua na margem direita do Paraná logo abaixo do salto das Sete Quedas. A foz do Iguatemy está acima do mesmo salto.

(N. da R.)



za, porq' não havia motivo p.^a isso, por q' assim antes do Tratado, como no tempo d'elle, como ao depois do Tratado annullatorio sempre existira aquella posse do mesmo modo, e sem a menor alteração, nem vir ao pensam.^{to} de ninguem daquellas Terras pertenciam a outra monarchia senão a portugueza.

Que os marcos se levantaram Solemnem^{te} com ordem positivas dos respectivos Soberanos, de seu consentim^{to} e Sciencia certa de seus Governadores por seus Commissarios, e na presença publica dos Povos de ambas as nasções e por esse motivo, como não houve solemnidade alguma em contr.^o para se demolir aquella demarcação, a devemos conceder existente no mesmo estado, o que hé incontestavel, por que o Contr.^o ou pertender alteral-a q' hé S. S. pode chamar verdadr.^a mt.^o d'ollo e cavilosa ambiçam.

Em cujos termos lhe hé preciso a elle Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} q' S. Sr.^a não insista mais neste ponto, porq' não pode a sua constante obrigação deixalo passar indecizo p.^a o futuro depois de perceber com tão notoria evidencia e solidos fundam.^{tos}, que todo o direito, e posse daquellas terras esta unido, e Consolidado a Coroa portugueza.

Que por todos estes claros motivos, elle Gov.^{or} e Cap.^m General protesta a S. Sr.^a por tolo o direito e posse do seu Soberano publicam.^{te} confessado pelos mesmos naturaes Subditos de S. Sr.^a, e regeitando totalm^{te} a sua duvida, juntament.^{te} protesta por toda a novid.^o que Sobre ella S. Sr.^a quizer mover, com notoria infracção da publica tranquillid.^e



de ambas Nasções, fazendo a S. Sr.^a responsavel nas Reaes Presenças de ambos os Sôberanos Fidelissimo, e Catholico, por toda a consequencia q' da continuação desta questão indisputavel venha a Succeder.

Que no Caso de S. Sr.^a não ter culpas q' allegar contra o d.^o chefe João Miz Barros, q' sejam dignas de dar a S. Sr.^a a devida satisfação com o reparo, ou com o castigo, q' tambem pela obrigação q' tem de proteger todos os vassallos de El Rey Sua amo lhe he preciso q' S. Sr.^a pela sua parte lhe dê toda a Segurança necess.^a de q' não ha de inquietar ao d.^o João Miz' Barros nos Seus alojamt.^{os} té q' Se possa retirar Comodamente com toda a sua gente p.^a seguir o seu pr.^o destino, e Se achar liquidamt.^e averiguado este ponto nos devidos termos.

Que esta Segurança se deve fazer ao menos por hum convenio que assegure a tranquillid.^e de ambas as partes, e socego dos nossos governos até a ultima decizão, sem q' no d.^o convenio se faça menção de duvida alguma pelo que toca aos Dominios de S. Mag.^e Portugueza, sobre aquellas Terras, por que nellas depois de informado como está nesta materia, não pode admitir questão, que não concidere dolosa, perturbativa da prezente paz, nem clauzula q' não seja a de se confessar, e reconhecer o mesmo Dominio, e a mesma posse.



Carta p.^a o Cap.^m mor Reg.^{te} João Miz Barros

Como vay Antonio Lopes, q' he carta viva, esta serve som^{te} de avivar na lembrança de vme.^o o meu affecto e certificar-lhe o q.^{to} lhe estou obrigado, pela conducta com q' se tem conservado nesse posto, e mantido em tranquillid.^e a sua gente com a sua capacid.^e e prud.^a.

Desta espero q' vme.^o uze em tudo o q' respeitar a boa execução das ordens de q' o d.^o Ant.^o Lopes vay encarregado; como vme.^o com elle faz boa harmonia, hei de estimar q' vme.^o com a mesma se conforme com elle p.^o eff.^o de se obrar tudo com maduro conselho, e mayor acerto.

Das ordens consta todo o espirito do que se deve obrar, e por ellas se deve vme.^o inteiramente governar acomodando-as e applicando-as pradt.^e mt.^e nas circumstancias occorrentes em que deve o bom juizo alleger o melhor q' se deve fazer.

Como vme.^o não ignora todas estas couzas, espero q' tudo se faça com aquella felicit.^e q' appetço, assim permita Deus como lhe peço, e conserve a vme.^o em paz, e com saude, e me offereço p.^a tudo q.^{to} tiver prestimo no seu serviço. — Deos gd.^e a vme.^o

D. Luiz Antonio de Souza

Sr. Cap.^m mor Regente João Miz Barros

Para o Cap.^m João Alv.^s Ferr.^o

M.^{to} hei de estimar q' vme.^o se ache com perfeita saude p.^a q' me não falte as boas notas de sua feliz disposição, em q' mt.^o me interesse. Como nesta ocasião leva Antonio Lopes todas as ordens do q' se deve obrar, elle participará a vme.^o



todas as que lhe convem saber para effeito de q' se consigão os fins que se dirijem, a vista dellas, interpondo vme.^o o seu parecer, como mais pratico no Paiz, consultarão e ajustarão o q' lhe parecer mais proprio ao espirito das d.^{as} ordens e occorrencias presentes.

Como sei do zello com q' vme.^o se emprega no Real Serviço, e juntam.^{te} q' vme.^o não ignora o q' deve obrar não tenho q' possa recomendar-lhe, somt.^o seguro a vme.^o o meu affecto, e o mt.^o q' lhe fico obrigado, e o gr.^{de} dez.^o q' tenho de o servir. — Deos gr.^{de} a vme.^o S. Paulo, 15 de Março do 1769.

D. Luiz Antonio de Souza

Sr. Cap.^m João Alv.^s Ferr.^a .

P.^a o Guardiãõ de Itú

Como esta Expedição q' agora se está adoptando cresce mais com o favor de Deos, do que se entendia ao principio, pela prompta vontade com q' varias familias se offercerão, me hé preciso rogar a V. R.^{ma} me queira acudir nesta occasião, dando-me hum Religioso p.^a ir com elles, e voltar dentro de tres, ou quatro mezes, por me parecer mt.^o preciso, q' sendo tanta gente, não vão sem um sacerdote q' os confesse, e os consolle em todas as occasiões. Estimarei q' V. R.^{ma} me faça este favor que por elle mandarey socorrer a esse Convento com a esmolla que se arbitrar.

Deus gr.^{de} a V. R.^{ma}. S. Paulo 15 de Março de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza

R.^{mo} Sr. P.^o Guardiãõ do Convt.^o de S. Franc.^o da V.^a de Itú.



Para o Cap.^m na ordnç.^a da Atibaya

Com effeito tenho tido mt.^a gente voluntaria p.^a esta Expedição do Ivay, e como não sey se haverá canoas de sobejo em q' elles naveguem, Seguirá vme.^e as ordens, q' lhe despacharem os officiaes q' se achão em Araraytaguaba por q' só esses podem Saber a gente de que carecem; e quando vme.^e não tenha as d.^{as} ordens, conservara estes Cazaes para irem na pr.^a occasião da monção que Se offerecer.

Emquanto aos que andão despersuadindo aos homens deste intento, Sabendo vme.^e decerto, os prenda, e remeta á m.^a ordem.

Informe-me vme.^e com toda a verdade Se hum Manoel Ribr.^o Franco, q' aqui se acha prezo por humas mortes, hé o proprio matador ou não, porque me allega que o matador hé outro do mesmo nome, q' ja morreo, e ja não falla, e como isto são gyrias Sabidas, duvido mt.^o Sem embg.^o de q' vme.^e me diga o q' ha na verdade. Deos gd.^e a vme.^e S. Paulo a 18 de Março de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza

Sr. Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado.

Passou-se ao Ajud.^e das ordens Ant.^o Lopes de Azvd. ° huma Port.^a q' vay copiada no L.^o 3^o de reg.^o, a qual lhe serve de Carta credencial do que deve falar, e hé de 14 de Março de 1769.



*Carta p.^a o d.^o Ajud.^e das ordens, que Se acha em
Araraytaguaba*

Estimo que chegasse a esse Porto de Araraytaguaba com Saude no dia 19, como tambem que os novos Povoadores houvessem chegado no dia antecedente Sem molestia, e q' tudo Se vá dispondo a partir toda a expedição em breves dias como se faz precizo.

Agora mandey ao Rd.^o vigr.^o capitular os papeis do P.^e Fr. Ant.^o do Rozario Religioso capucho que está nomeado p.^a acompanhar a Expedição, para que elle lhe dê todas as facult.^{es} necessr.^{as} especialmt.^e no confessar, no que Supponho não haverá duvida, e voltarão correntes por este mesmo Sold.^o que os troxe, p.^a q' neste p.^{ar} não haja demora.

Em quanto ao Sold.^o q' mandou prender visto ser necessr.^o a Sua Mãe, se conserve prezo, e Se remeta prezo p.^a lá p.^a haver de cazar com essa, ou com outra mozza.

Agora tive not.^a por Afonço Bot.^o de ter chegado a gente da Expedição do R.^o Reg.^o (1), de que ainda não refere as particularid.^{es} por não ter chegado a falar ao Comd.^e, e somt.^e diz q' forão rio abaixo catorze ou quinze dias, e toparão o salto, e costeando por terra quatro dias fizerão canoa, porem duas legoas abaixo acharão novos impossiveis p.^a navegar, e Saltando em terra andarão sete dias achando sempre mayores dificuldades; eu lhe ordeney que meta nova expedição por outro rio a tomar conheci.^o de todos os que vão p.^a aquelle certão; pelo que não Será dezacerto q' depois que acomodar os Povoadores, e os deixar estabelecidos Si meta pela parte della algumas Canoas pelos rios, que correm desta parte de lá do Sertão do Ivay p.^a o Paraná, vindo por elles acima, até vér de onde Sahe; cujos rios a-

(1) O rio do Registo é o Iguaçu. Vide volume IV, que traz a descoberta dos campos de Garapuava e o *Diario* do coronel Alfonso Botelho de Sampaio e Souza.



gora lhe mando marcados nesse papel pelo outro não levar os nomes; e lá tomará sobre esse p.^{ar} o melhor acordo.

Hé o q' posso dizerlhe, e q' sempre lhe dez.^o boa viagem, e o encomendarei á Deos e a toda a expedição q' Deos g.^e m.^s a.^s S. Paulo 22 de Março de 1769.

Carta q' escreveo o d.^o Ajud.^e das ordens ao Cap.^m mor João Miz' Barros, e mandou a Copia a S. Ex.^a

A occasião que S. Ex.^a me permite de passar a esse Sertão estimo tanto por ser no serv.^e de S. M.^e em q' me dez.^o empregar, como por ter o gosto de me avistar com vmc.^e, e alliviar a saudosa lembrança q' pede a obrigação de affecto, e de nossa amizade: Deos permita q' eu chegue, e ache a vmc.^e com perfeita saude p.^a nos podermos empregar nas delig.^{as} do Real Serv.^o em q' permita o mesmo Senhor possamos ter algum prestimo. Parte na primr.^a Conducta de Povoadores o Cap.^m André Dias de Almeida e o mando junto com os Povoadores João José, e João Roiz, onze Canoas, e dous batellões em que vão 342 pessoas com os mantimentos necessr.^{os} p.^a o seu sustento na viagem, e algumas munições, e petrechos p.^a entregar a vmc.^e em té a m.^a chegada, que tudo darão a vmc.^e conta pela Relação incluza extrahida da que fica em meu poder por elles assignada.

Os d.^{os} comd.^{es} vão encarregados da boa conducta desta gente, p.^a q' tudo vá em paz, e socego e boa arrecadação de tudo o que pertence a Real Fazenda, de q' á vmc.^e darão conta na sua chegada.

Tudo porá Vmc.^e em segurança, e boa arrumação, e fará dar toda a providencia q' permitir a sua possibilid.^e nesse Sertão aos Povoadores que nelle se vão estabelecer, assistindo-lhes dos mantimentos que tiver com toda a caridade, e fazendo-os recolher nos alojament.^{os} q' tiverem feitos até se



lhes dar providencia aos seus estabelecimentos, recomen- dando a vme.^e sem embg.^o de que o seu bom juizo não precisa advertencia, que vão fazendo Casas que cheguem p.^a todos os q' agora vão, p.^a os q' ficão a partir com migo q' nos q' houver faça vme.^e recolher e acomodar todos os Cazaes q' vão com suas familias, ainda q' os sold.^{os} da Ex- pedição fiquem mal acomodados no emquanto se não fazem outras, porque não será justo que os homens estejam reco- lhidos, e as mulheres expostas na devacidação de hum ar- rayal, no que estou certo hade vme.^e dar todas as providencias q' S. Ex.^a manda, e q' como se espera do seu bom acordo.

Os mesmos Comd.^{es} darão a vme.^e conta de todo e qualquer disturbio, q' succeda na viagem, e julgando vme.^e ser preciso castigar os mutores d'elle, fará Logo q' se pren- dão antes que fujão para outra banda, p.^a q' possão ser cas- tigados na fr.^a das ordens, q' S. Ex.^a foy servido expedir a este respet.^o, pois não quer, nem hé justo q' se faça a estes Povoadores a menor Violencia, antes manda praticar com elles toda a attenção, e com suas fam.^{as} p.^a q' possão viver gostosos, e procurar e seu augmento nesse Sertão.

Na mesma conducta vay D. Mauricio (1) com seus com- panh.^{os} per querer formar Seu estabelecimt.^o nessa Po- voação, e delles vay encarregado o Cap.^m. André Dias p.^a os não deixar chegar a esse Arrayal Sem primeiro os en- tregar a vme.^e na Caxoeira de baixo. *Aly praticará vme.^e com os d.^{os} o modo e lugar, em q' devem ficar para não serem presentidos por hora da outra banda, nem vme.^e consinta, q' de nenhuma forma se passem Lá, por q' Será mt.^o nocivo ao que vme.^e não ignora, e devemos precaver, e acautelar todo o inconveniente q' possa Succeder, e q' Sem- pre se deve reccear: Acautelle vme.^e tudo de forma, q' tenha*

(1) D. Mauricio apparece nas cartas de Novembro de 1763 como es- tando em Porto-Feliz ou Ararituaba e só seguiu para o sertão em Março de 1769. Vê-se, portanto, que esteve retido em Porto-Feliz durante dois annos e cinco mezes.



S. Ex.^a mt.^o q' Louvar nos Seus acertos, e nada de q' se possa queixar por algum descuido, ou facilid.^e q' nos prejudique as delig.^a de q' vme.^e está encarregado.

Nesta conformid.^e Se portará vme.^e p.^a conservar esses homens na mayor Segurança, sem q' elles percebão, q' delles temos receyo, mas antes que possão conhecer vme.^e uza todas estas cutellas p.^e o Seu benef.^o attendendo ao pirigo que correm as suas pessoas tendo o crime q' tem e Se Souber que elles vão a Suas Casas, onde os podem apanhar: neste Sistema os pode vme.^e conservar em Segurança, uzando com elles de toda attenção, e Socorro, q' couber no possivel como vme.^e costuma, e elles confessão dever-lhe. Hé o q' por ora Se me offerece dizer a vme.^e no q' da p.^o de S. Ex.^a lhe recomendo todo o Cuid.^o Deos g.^o a vme.^e mt.^os ann.^{os} Araraytaguaba 28 de Março de 1769. De vme.^e mt.^o obrigd.^o am.^o e fiel Servidor— Antonio Lopes de Azevedo.

Ordem que Se passou ao Cap.^m André Dias e aos mais q' forão encarregados da pr.^a Conducta de Povoadores

Na conformid.^o das ordens, que me são dirigidas p.^o Ill.^m E.^{mo} Sr. D. Luiz Ant.^o de Souza, do Conselho de S. Mag.^e, Gov.^{or} e Cap.^m General desta Capitania, faço expedir de Porto de Araraytaguaba p.^a o Sertão do Ivay onze Canoas e dous batellões com 342 pessoas p.^a Se povoar o mesmo Sertão, com todos os mantimentos necessr.^{os} para Seu sustento na viagem, e outras munigiões, q' se fazem remeter pela Fazenda Real ao Cap.^m mor Regente João Miz' Barros, para cuja conducta, e Seo governo nomeyo o Cap.^m André Dias de Almd.^a, João José de Moraes, e a João Roiz Barbosa, e lhes ordeno q' em Satisfação das mesmas ordens por Serv.^o de S. Mag.^e fação conduzir tudo em boa forma, tanto pelo q' toca á paz, Socego, e união q' deve haver entre todos,

como no Zelo, e boa economia com q' Se devem reger os mantimentos, fazendoos repartir com igualdade, e Sem desperdicio, de forma q' a todos chegue, e q' nem hum experimente falta, portandose nesta delig.^a com todo o disvello, e Satisfação q' deve haver no Real Serviço, em q' serão responsaveis por todo o prejuizo, que causar a Sua Omissão. Araraytaguaba 28 de Março de 1769. O Ajud.^o da salla, e ordens *Antonio Lopes de Azevedo*.

Instrucção, e ordem q' se deve Seguir na conducta, e marcha das Canoas.

1.^o O Cap.^m André Dias de Almeida será o q' Governa a marcha como o mais pratico do cam.^o, indo na pr.^a canoa, servindo de guia ás mais, q' o devem seguir, e fazer alto quando elle determinar.

2.^o João José de Moraes, e João Roiz Barboza irão na rectaguarda, cubrindo com as suas canoas a marcha de todos, sem consentir que nem huma fique atraz.

3.^o Terão todos hum grd.^o cuid.^o e vigilancia em fazer sair a gente, e passar por terra nas Caxoeyras, e lugares pirigozos, sem q' todos passem, e se tornem a embarcar, se não adiantem as Canoas humas das outras p.^a q' alguma não perigue por desamparada.

4.^o Terão cuid.^o de fazer arranchamt.^o cedo p.^a haver tempo de se acomodar a gente em dia.

5.^o Não deixarão apartar a gente dos pouzos em q' dormirem, fazendo q' toda fique junta, p.^a q' não succeda fugir alguma pessoa, ou ser comida de onças, e evitar outras desgraças, q' podem succeder, e Se tem visto por sem.^o caminho.

6.^o Terão todos os dias o Cuid.^o de fazer contar a gente á noite e pela manhã ao sair, e entrar nas Canoas, e nem húa poderá partir do porto, sem q' pr.^o se faça signal a todas p.^a seguirem o guia.



7.º Terão sempre o Cuid.º de por sentinellas de noite nas Canoas, e na circumferencia do pouzo em q' dormirem, tendo huma grande vigilancia, q' não hajão furtos, ou outro qualquer disturbio, e havendo-o farão Logo prender ao motor delle, e levalo Seguro té o entregar ao Cap.º mor Regente.

8.º Se adoccerem algumas pessoas no Cam.º terão a carid.º de lhes mandar fazer os remedios q' couber no possível, de os Levar com a melhor comodid.º q' puder ser, sem nunca os desamparar.

9.º E em chegando á barra do Rio Guatemy farão expedir hum batellão com gente da mareação dobrada p.ª ir dar parte ao Cap.º mor Regente, e ter tempo de os vir receber á Caxoeira do pr.º estabelecimto.º, de onde não passarão sem q' elle chegue, ou Ordem sua para poderem sair.

10. Logo que chegarem lhe darão conta de tudo o q' pertence a munições, petrechos, e mantimto.ºs, q' lhe vão remetidos, e tambem do resto q' lhes crescer dos q' vão para a Viagem, p.ª com esse, e do mais q' tiver, municiar toda a gente Como entender.

11. No caso, q' Succeda (o q' Deos não permita) pirigar alguma Canoa, e q' os mantimto.ºs Se percão, Se fará um rateyo pelo mantimto.º das mais canoas, p.ª Suprir a falta do que Se perder, e acudir á necessid.º da gente.

12. Nas passagens mais pirigozas Se porá hum batellão prompto com gente desembaraçada para acudir a qualquer Canoa que eneste e se veja em perigo, e sem q' todas passem Se não tirará o batellão do lugar em que se aviste e q' possa acudir Logo ao pirigo.



*Carta q' escreveo o Cap.^m André Dias ao d.^o Ajud.^e
das Ordens.*

Sr. Ten.^e Antonio Lopes de Azevedo. No dia q' desse Porto Say, com bom Sucesso, e boa marcha, vim fazer pouzo na praya grande abaixo da Caxoeira gr.^{de} da ultima povoação, e com todas as canoas, e gente da m.^a conducta a Salvamento. Deos permita assim seja ate o fim, e g.^{de} a vme.^e com Saude, e felicid.^{es} m.^s a.^s — Praya grande 30 de Março de 1769. (1)

De vme.^e O mais reverente, e prompto criado—*André
Dias de Almêida.*

Carta de S. Ex.^a p.^a o d.^o Ajud.^e de Ordens

Estimo que na vespora da Snr.^a dos Prazeres me chegasse a nota de ter despachado p.^a o Certão do Ivay a pr.^a conducta composta de onze canoas e dous batellões em q' embarcou 342 pessoas com os mantimt.^{os}, e petrechos necessar.^{os} para a viagem.

Tinha me dado Cuidado a demora, porq' desejo nesta delig.^a Se não perca tempo, mas como todo foy necessr.^o e esta not.^a me chega em vespora de hum dia de tão bom agouro, espero na mesmo Snr.^a q' amenhã Se ha de festejar na Capella da Luz, q' lhe dê todo o bom Sucesso como té aqui lhe tem dado, e lhe deo presentem.^{to} na passagem das Caxoeiras, e perigos desse Rio como me aviza, de que fico m.^{to} contente, e Satisfeito.

(1) A Cachoeira Grande, a que se refere o capitão André Dias, é a hoje cachoeira do Pirapora, cerca de 6 kilometros acima da actual cidade do Tieté. A Praia Grande hoje é um *bairro*, logo abaixo da cachoeira. A estrada de Capivary a Tieté passa por cima desta cachoeira, na ponte chamada de José Dias.



Tambem folgo q' o n.º dos Povoadores Se vá acresecn-
tando e p.ª q' se conheça o qt.º dez.º favorecelos, vay o desp.º
p.ª q' se entregue a Franc.º da Silva Luz o Seu escravo, q'
o juiz ordar.º lhe pertendia reter na Cadea.

Agora estimarey q' a Sua viagem Se faça com a maior
feliciid.º e a mesma lhe dê Deus nas deligencias de Sua
Comissão, e na volta p.ª esta Terra aonde o fico esperando
Com alvoroço, para ter mt.º q' lhe agradecer, e lhe louvar.

A João Miz, e ao Cap.ºm João Alv.ºs fará presente a m.ª
memoria e o qt.º lhes Sou obrigado.

Aprovo a Copia das ordens, e Cartas q' escreveo na
pr.ª Conducta que dahy partiu.

Vão as oito armas, q' me pede p.ª levarem os homens
da Conducta de Francisco Paes de Almeida, destinados a
abrir o Com.º de terra, cujos ha de auxiliar o Povoador de
Pirassicaba Com a sua gente, as quaes lhe são precisas para
se defenderem de tudo o q' possão encontrar na direcção
da sua picada.

De todas mandará fazer as clarezas necessr.ºs p.ª que
na volta Se entreguem nesse Armazem p.ª q' a Fazenda de
S. Mg.º não padeça o minimo prejuizo naquillo que lhe pu-
dermos aproveitar.

Deos o g.º m.ºs a.ºs como lhe dez.º S. Paulo a 2 de A-
bril de 1769.

Franc.º da Silv.ª Luz fez pt.º a S. Ex.ª dizendo q' se
tinha offeresido p.ª povoador do Ivay, e q' nas vespas de
partir p.ª Araraytag.ª mandou segurar na Cadea de Itú hum
escrv.º p.ª q' lhe não fugisse, ignorando q' o d.º tivesse
culpa alguma, e agora lhe não q.º dar o Juiz, dizendo es-
tava criminozo em hum arrombamt.º da Cadea, pelo q' pedia
lhe mandasse Soltar, pois o Juiz inda q' o quizesse fazer,
temia ficar culpado na Correção—e S. Ax.ª deo desp.º Seg.º.

O Juiz ordinario Solte logo o Escr.º de q' faz menção
este req.º S. Paulo a 2 de Abril de 1769.



Ordem p.^a Se darem oito armas de fogo, p.^a os q' hão de abrir o cam.^o de terra p.^a o Sertão do Ivay

O Prov.^{or} da Fazenda Real mandará tirar do Armazem desta cidade oito armas de fogo e remetelas a toda a diligencia para o Porto de Araraytaguaba por Serem precisas para virem na 2.^a conducta da Expedição que está partindo do referido porto, as quaes hão de servir p.^a os homens que estão promptos a acompanhar Francisco Paes, de Sorocaba, q' está nomeado para abrir o Cam.^o de terra e fazer a picada que ha de dar tranzito livre para aquelle Sertão do Ivay, procedendo-se em tudo com as clarezas necessar.^{as}. S. Paulo a 2 de Abril de 1769.

Port.^a p.^a se dar em moeda o dr.^o q' for preciso p.^a se pagarem os mantimt.^o q' se tomarão p.^a a prez.^o Expedição

Porqt.^o Se faz preciso satisfazer os mantimentos q' Se comprarão p.^a a Expedição q' proximant.^o partio p.^a o Sertão do Ivay e no cofre da Fazenda Raal Suposto ha dr.^o q' chegue p.^a este pagam.^o, está em barras e não em moeda corrente, a q' Se faz necessr.^o reduzir as d.^{as} barras, p.^a a dr.^o se pagarem quantias pequenas, q' se devem a diferentes pessoas q' assistirão com os referidos mantimt.^{os} Ordena ao Prov.^{or} da Fazenda Real faça trocar as d.^{as} barras em moeda em qualquer parte onde a haja, quer seja no Cofre dos Orfãos, quer no dos Auzentes, ou inda em mãos particulares, p.^a q' assim se possa comodamente fazer o referido pagam.^o a Seus respectivos donos Sem o menor embaraço, nem confusão, procedendo-se em tudo com as clarezas necess.^{as}. S. Paulo a 18 de Mayo de 1869. Com a rubrica de S. Ex.^a .



Porqt.º mandei assistir ao Povoador de Pirassicaba com alguma porção de dr.º p.ª estabelecimt.º dos novos moradores daquella Povoação, p.ª cujo pagamt.º se adjudicou o producto de sete Canoas q' se achão no porto de Araraytaguaba, fabricadas d.ºs novos moradores: Ordeno a Romualdo José de Pinho q' faça Logo dispor das referidas Canoas, p.ª pagamt.º das pessoas a q.ª Se deve a importancia com q' mandei assistir ao mencionado Povoador, fazendo com q' tenha preferencia a venda dellas, a outras quaesq.ª q' naquelle porto appareção: o q' assim observará sem duvida alguma. S. Paulo a 18 de Mayo de 1769. Com a Rubrica de S. Ex.ª.

Porqt.º feita a Conta ás despezas q' constão dos Róis q' remeteo o Ajud.º das m.ªs ordens Antonio Lopes de Azevedo e bilhetes assignados q' se passarão aos que apromptarão os mantim.ºs com q' se forneceo esta ultima expedição q' partio p.ª o Sertão do Ivay, consta ser a importancia de hum conto duzentos e trinta e hum mil trezentos e cinco reis, o qual dr.º Se entregou a Romualdo José de Pinho, de q' passou recibo na Provd.ª, e desejando dar provid.ª para q' este dr.º q' hé pertencente a varias pessoas, tenha a Sua effectiva e verdadr.ª entrega, Sem dollo, nem desconto, nem outro algum genero de applicação, q' não seja o prompto, e verificado pagamt.º que se deve fazer ás partes a que pertence o dr.º; Ordeno ao sobred.º Romualdo José de Pinho, sob pena de prisão a meu arbitrio, e de pagar em dobro o d.º dr.º não possa fazer pagamt.º algum sem ser na presença do Juizo ordin.º daquella Villa a que pertencem os moradores, como tambem na presença do Ajudante de Auxiliares Manoel José Alberto, os quaes todos assignarão junto com a pessoa que receber ao pé de cada parcella em huma Relação que se deva fazer p.ª todo o tempo constar. S. Paulo a 21 de Mayo de 1769. Com a rubrica de S. Ex.ª.



Porqt.^o tenho mandado fazer pagamt.^o a todas as pessoas q' derão canoas, remos, e outras Couzas Semelhantes, e apromptarão mantimentos para a ultima expedição q' foy p.^a o Certão do Ivay, e feita a conta de tudo o q' se deve, se entregou o dr.^o a Romualdo José de Pinho, de que passou recibo na Provd.^a e dezejando eu dar provid.^a p.^a q' o d.^o dr.^o se entregue as partes, sem dollor, fallencia, nem desconto algum particular qualq.^r q' elle seja: Ordeno ao Juiz ordin.^o de cada huma das terras onde morão os credores assista nas oras certas de cada dia q' Se determinar para fazer o d.^o pagamt.^o p.^a o ver fazer, e não consentir q' nelle haja extravio algum, e de todas as parcellas, q' se pagarem, assignará o d.^o Juiz junto com os assistentes e o q' receber em huma Relação q' mando fazer, Sub pena de pagar o mesmo Juiz o d.^o dr.^o as partes q' se queixarem delle obrar o contr.^o do determinado nesta: e não existindo os proprios credores na terra, e tendo deixado procurações a outras pessoas q' cobrem este dr.^o, o sobred.^o Juiz examinará Se o proc.^{or} será capaz de dar conta do dr.^o ao seu constituinte; sendo-o se lhe fará o d.^o pagamt.^o, e não o sendo por nenhum modo se lhe entregue dr.^o algum, Sub pena de pagar o Juiz por consentir Se lhe desse tal q.^{ta} de q' não era capaz de dar satisfação. S. Paulo a 21 de Mayo de 1769. Com a rubrica de S. Ex.^a

Porqt.^o hé preciso fazer pagamt.^o a todas as pessoas q' apromptarão effectos, ou mantimentos p.^a esta ultima expedição q' partio para o Sertão do Ivay, o qual dr.^o se entregou a Romualdo José de Pinho e eu quero o mesmo dr.^o se entregue effectivamente na mão de cada hum dos credores; sem desconto ou diminuição alguma qualquer q' ella seja, Ordeno ao Ajud.^o de Aux.^{es} Manoel José Alberto acompanhe o d.^o dr.^o, e chegando a aquellas V.^{as} aonde morão os credores mandará fazer publico p.^a q' dentro em tantos dias, e as horas certas de cada hum delles, se faça pagamt.^o



as partes, e p.^a o fazer assistirá o Juiz ordinr.^o e elle d.^o off.^{al} a sua mão direita e a esquerda o Sobred.^o Romualdo José de Pinho; e na presença de todos se fará o d.^o pagamt.^o, assignando todos tres junto com os que receberem em cada huma das parcellas q' pagarem, do q' se fará huma relação p.^a a todo tempo constar; e o dr.^o q' sobejar, e pertencer a aquellas pessoas q' não apparecerem p.^a receber o Seu pagamento, Se tornará a trazer p.^a esta Proved.^a, onde ficara depositado, até q' os Sobred.^{os} appareção, e se lhes possa fazer Real entrega. S. Paulo a 21 de Mayo de 1769. Com a rubrica de S. Ex.^a.

*Ordem, que se deo ao Cap.^m Manoel Lopes de Siqueira
para se levantar hua Comp.^a de aventureiros
de cem homens*

Por quanto se faz preciso tornar a restabelecer hua Comp.^a de Aventureiro a que se deu baixa no Rio Grande, por me ser necessario para servir prezentemt.^o em as expedições projectadas: Ordeno ao Cap.^m Manoel Lopes de Sigr.^a forne de novo com toda a brevidade a sua dita companhia com o numero de cem praças; e os Cap.^{es} mores de todos os Destrictos da m.^a Jurisdicção o deixem alistar todos aquelles homens mais capazes de bem Servir na d.^a Comp.^a p.^a o que lhe darão toda ajuda, e favor de q' precizar. S. Paulo a 16 de Março de 1769. Com a rubrica de S. Ex.^a.

Foi outra do mesmo teor com a mesma data para de Alferes José Mendes da Costa fazer igual deligencia.



*Bando p.^a se alistarem cem homens para se descobrir
o Certão*

Dom Luiz Antonio de Souza, &.ª: — Porquanto tenho considerado que para augmento desta capitania não pode haver meyo mais efficaz, que os descubertos de Ouro, e para estes se conseguirem precizo de mandar examinar os Certões: Faço saber a todos os habitantes desta capitania q' eu determino formar, sem demora hua bandeira de cem homens para meter ao Certão; e que todo aquelle que se quizer voluntariam.^{te} alistar, e for capaz desta empreza, se apresente perante os officiaes, q' eu nomear e lhes offereço o Soldo de oitenta reis por dia, pagos pela Fazenda Real desta Capitania, no q' prometo não haver falencia: Espero do grande Zelo, com q' todos se devem empregar no Real Serviço, se apromptem sem a minima demora para essa empreza q' hé tanto p.^a utilidade de todos. E para que Se divulgue esta noticia mando lansar este Bando a toque de caixas pelas ruas desta cidade, que se affixará na porta da casa de minha residencia, registando-se primr.^o nos Livros desta Secretaria, e mais partes a que tocar. Dado nesta cidade de S. Paulo ao primr.^o de Abril de mil setecentos e sessenta e nove. Thomaz Pinto da Silva Secretario do Governo o fez escrever.

Dom Luiz Antonio de Souza

Carta p.^a o Cap.^m mor da V.^a de Jacarahy

Torno a remeter a vme.^o a Lista que pertence ao Seo districto, para q' vme.^o faça apromptar os ditos homens nela conhecidos, e os notifique p.^a estarem promptos a primr.^a ordem, isto hé no caso, q' vme.^o entenda, que estes



não fugirão, por ser esta hua deligencia em q' vão servir hum par de mezes e voltão para Suas cazas.

Vmc.^o procurará o melhor meyo de os persuadir, e ter promptos, com a Cominação de que se algum fugir, e izentar desta importante deligencia, *vmc.^o lhes ha de prender a mulher, filhos, ou parentes mais chegados, até darem conta delles; e se castigarão com aquelle rigor, q' eu entender merecerem.*

Esta delig.^a recomendo a vmc.^o com a maior efficacia, e com toda a brevid.^a, para q' se não perca o tempo, q' hé preciso adiantar-se. As mais deligencias, em q' vmc.^o me fala, vá vmc.^o pacificando as Couzas Suavemt.^o, porq.^o se não podem andar inquietando o Povo com prizões por pequenas cauzas. D.^s g.^o a vmc.^o São Paulo a 11 de Abril de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Sur. Cap.^m mor Manoel Lopes Vianna.

P.^a o Cap.^m da Ordenç.^a de Atibaya

Como vmc.^o tem prestimo p.^a tudo, e me pareceu q' poderia fazer-lhe conta ir tentar fortuna ao Certão, e vencer a meimo tempo o Soldo de Cap.^m de Infantr.^a, Comandando húa Bandr.^a de cem homens me Lembrei de vmc.^o, p.^a q' me diga, se acazo lhe faz conta esta occupação, ainda q' não seja mais do q' p.^a fazer húa entrada, e tornar-se a recolher.

Da resolução, q' vmc.^o tomar, me avize Logo, e caso vmc.^o tenha algum embaraço, q' o impossibilite desta deligencia, nesse caso remeta vmc.^o a carta inclusa p.^a Manoel Cor.^a Bueno, q' me dizem estava arrumado a ir com

o Coronel Franc.^o Pinto do Rego, e se elle havia ir sem Soldo, me parece, q' de melhor vontade, irá com elle; mas por ora guarde vme.^e Segredo nesta materia.

Dom Luiz Antonio de Souza

Sr. Cap.^m Domingos Leme do Prado.

*Carta para Manoel Correa Bueno, de q' faz menção a
Carta acima*

Pela noticia, que tenho que vme.^e estava ajustado com o Coronel Franc.^o Pinto do Rego para fazer húa entrada ao Certão a descobrir ouro, me era conveniente q' vme.^e tomasse o trabalho de vir falar-me com a brevidade possivel, porq' estou de acordo de fazer a vme.^e conveniencia, q' me parece lhe fará conta.

E com esta pode Vme.^e vir seguro, de q' nehúa pessoa se entenderá com vme.^e, caso tenha algum crime. Deos gr.^e a vme.^e S. Paulo a 14 de Abril de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Manoel Correa Bueno.

*Para o Ajud.^s das ordens q' se acha em Pernaguá
ou Curitiba*

Agora me faz aqui hum requerim.^{to} Jeronimo Marques Francisco da comarca de S. João d'El Rey, para effeito de se prender a Franc.^o Mendes Carn.^o, q' lhe hé devedor de quantia mayor, e vem fugido das mesmas para lhe não pagar, e a outros seus credores.



Eu o mando Segurar, e a todos os seus bens, pelo despacho na petição; porem como me consta, q' o d.º devedor fugido tem hõa quantid.º de negros, determino se lhe não faça execução sem ordem de vme.º ou minha. Em cujos termos sendo o homem prezo, e seguro seus bens, me parece, q' se lhe pode fazer dar hua fiança idonea, e meterse este homem com seus negros em algũa das novas Povoações, ou em algum dos novos descubertos, q' se esperão, onde faça conveniencia ao Estado com o d.º Povoador, utilidade aos seus credores, ganhando para satisfazer as dividas, e caridade a elle devedor para não ficar rematado e perdido. Deus g.º a vme.º S. Paulo a 17 de Abril de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Affonso Botelho de S. Payo e Souza.

P.ª o Cap.º da Ordenc.ª de S. João de Atibaya

Emqt.º ao que propuz a vme.º para fazer entrada ao Certão, não hé motivo para q' vme.º accite, havendo de Causar incomodo a sua casa; pois não faltará ocazião de Vme.º poder servir a S. Mag.º como Costuma; e neste caso mande vme.º entregar a carta, q' lhe mandei para Manoel Correa Bueno, e entretanto vá vme.º adquirindo todas aquellas pessoas, que vme.º vir São capazes de se alistarem p.ª esta entrada, por quanto se precisa de homens desembarasados, fortes, e sadios para o trabalho, e Serviço do mato, e se lhes darão tres mezes de soldo adiantados. D.º g.º a vme.º S. Paulo a 26 de Abril de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.º Domingos Leme do Prado.



*P.^a o Ajud.^e das ordens Affonso Bot.^o q' está em
Parnagua*

Os dias passados recebi a sua carta, em que me dava a noticia de ter voltado a expedição, e das difficuldades, q' encontrára p.^a continuar a sua viagem, tanto pelo Rio, como por terra.

Com impaciencia espero a relação das particularid.^{es} para me informar, e instruir de todo o Succedido.

Sem perda de tempo repito a vme.^e o avizo para q' com a mayor brevid.^e mande novam.^e apromptar outra expedição, ou faça Seguir novo caminho por outro qualquer desses Rios, q' for navegavel, e se suponha ir mais Longe; podendo Ser seja pelo chamado Tibagy, cuja navegação se registrará de baixo das mesmas ordens, q' se expedirão na prim.^a e os mais, que vme.^e, informado dos praticos, julgar preciso acrescentar.

Antonio Lopes já partio com a Segunda esquadra, q' foi a doze do corrente, tendo saído a primeira a 29 do passado, em que embarcou 654 pessoas, a bordo de 22 Canoas, e 6 batelões: Deos vá na sua companhia para q' tudo se consiga com a felicidade, que se deseja. Eu fico alistando lua comp.^a de cem homens, q' ha de conduzir o Cap.^m Manoel Lopes, q' já está certo ou outro algum q' possa apparecer mais idoneo para penetrar os matos. Vá vme.^e dispondo todas as couzas, q' lhe tenho determinado, e me faça avizos para eu poder ajustar a tempo, em q' as couzas se hão de acertar.

Folgarey mt.^o q' vme.^e festejase Nossa Senhora dos Prazeres na nova Fortaleza, e q' nesse dia disparase o Artilheria a prim.^a vez, p.^a Festejar a Divina Padroeira, que lhe dá o nome. Por cá esteve o dia mt.^o alegre; eu fui a Luz com mt.^a gente, fez-se a festa com mt.^o aplauzo, e jantei com todos.



Vmc.^o ponha toda a delig.^a em concluir as obras da fortificação: ha mt.^o tempo q' fiz partir o Pedreiro e seus Officiaes para facilitar o seu adeantamento. Não se esqueça vmc.^o de mandar por lua pedra, em q' se lavrem as letras, que lhe remeto nesse papel, para q' nos annos futuros conste quem a mandou fazer.

A mim me lembra, q' aonde se cortou a penha para ficar Servindo de muralha, Será lugar mais perduravel para se gravar o Letreiro, Se a qualidade da pedra o permitir.

Em qualquer parte que seja tenha vmc.^o a advertencia de q' os Caracteres das Letras sejam ao menos no Compriment.^o de hum dedo e muy profundos, para q' possam vencer as ruinas do tempo, e durar nos seculos futuros, em q' a historia se aproveita destas pequenas noticias para aclarar as verdades antigas.

Mais tenho de advertir a vmc.^o que tenha cuid.^o o Pedreiro não ajunte huas Letras as outras, nem faça breves, e Sim pelo modo, que vão no papel, que remeto com esta, só com a differença de ser em ponto mayor.

Hé o que se me offerece recomendar a vmc.^o nesta materia. Deus g.^e a vmc.^o S. Paulo a 17 de Abril de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza.

Senhor Affonso Botelho de S. Payo e Souza.

O extracto de q' se faz menção na carta retro vai já copiado no L.^o 3.^o de Cartas a fs. 23.

Outra Carta p.^a o mesmo Ajud.^e das Ordens

Tambem recomendo mt.^o a vmc.^o mande adiantar com toda a brevidade as Povoações, para q' brevemt.^o se possam erigir em V.^{as}, principalmente a de Guaratuba, como lhe tenho recomendado.



Eu já a mt.^o tempo, q' escrevy prim.^a e Segl.^a vez ao Snr. Bispo do Rio, pedindolhe a Licença para se fundar a Igreja, e se lhe poder nomear o Parocho; persuadome q' não poderão tardar as Licenças, e talvez q' as adiante por mar p.^a o Rio de S. Francisco, a quem supponho elle mandará commissão para fazer as deligencias necessarias.

Aquí a mt.^o tempo não tivemos Sumaca do Rio; e por isso se não sabe o q' se passa; Se vme.^e tiver por Lá occasião escreva ao Parocho do Rio de S. Francisco, prevenindoo sobre esta materia, para q' no caso de lhe chegarem as ordens não haja demora.

Fico mt.^o certo em Servir a vme.^e, que Deus g.^e S. Paulo a 17 de Abril de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza.

Snr. Affonso Botelho de S. Payo e Souza.

Para o mesmo

Os dias passados lhe escrevi Sobre algumas materias importantes, repito esta deligencia por este portador, que me parece chegará breve, para lhe dizer, que o Snr. Bispo do Rio passou a Provisão para Ser Parocho da Igreja da nova V.^a de S. Luiz de Guaratuba ao P.^e Bento Glz., concedendo-lhe a elle mesmo Licença para destinar o Lugar, poder benzer, e Celebrar missa da nova Igreja, com faculdade para na caza, ou Lugar mais decente poder Levantar altar, celebrar missa, e administrar os Sacramentos, a todos os seus parochianos; tudo por Provisão de 20 de Março deste presente anno de 1769.

Pasa o referido na verdade; e pode vme.^e mandar proceder o que na dita Provisão he concedido por não perder tempo, a qual eu não remeto por querer esperar ocazião de mandar mais segura.



Vá vme.^o adiantando a nova Povoação, e mandeme Logo certidão de todos os moradores que se achão arruados: por q' passando de cincoenta, tenho resolvido mandalhes as ordens para erigir a Vila, nomear as Justiças, e Levantar o Pelourinho.

Por esta mesma Conta se deve vme.^o regular para as mais Povoações, as quaes, Logo q' estiverem em termos, quero fazer Levantar em V.^{as} por me não arriscar a que fique este *Cumerfeito* para o meu successor, por q' poile ser, que se não dilate, por ter havido estes tempos mt.^{os}, e grandes despachos na Corte.

Todos os dias estou esperando a relação da prim.^a expedição, e a vme.^o recomendo, q' Sem demora a faça preparar, e meter com mayor força de gente por outro Rio, para ver Se pode encontrar Saida, que pela outra parte se não pode vencer; emfim o que mais recomendo hé toda a brevidade.

Antonio Lopes já estará em boa altura a estas horas e hé precizo, que por esa parte se faça o mesmo.

Para outra ocazião Serei mais dilatado; espero as suas boas noticias, e peso a Deus lhe conserve a vida, e Saude para mt.^{os} an.^{os}. S. Paulo a 3 de Mayo de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza

Sur. Affonso Botelho de S. Payo e Souza

Para o Cap.^m da Ordenc.^a d'Atibaya

Porquanto tenho determinado mandar fazer húa deligencia importante do Real Serviço, e do bem publico desta Capitania, e pelos requesitos, Capacidade, e prestimo, que concorrem na pessoa de Manoel Corrêa Bueno, houve por bem de o elleger, e encarregar da referida deligencia, por

fiar delle q' ha de dar a Satisfação que se requer; e para este fim necessita de alistar gente que o possa acompanhar: Ordeno a vme.^e lhe dê toda a ajuda e favor, e concorrão com toda a sua deligencia, para q' posa achar homens voluntarios, q' o queirão acompanhar, mediante aqueLe estipendio, que se puder ajustar com elles, com tanto que sejam pessoas Capazes, robustas e sadias para todo o Serviço do Certão a que hão de ser destinados; para o q' se lhes darão pela Fazenda Real todos os preparos necesarios; e justos que sejam, determine dia ao d.^o Manoel Corrêa Bueno, p.^a q' elle os vá ver, e alistar. D.^s g.^e a vme.^e S. Paulo a 11 de Mayo de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza

Snr. Cap.^m Domingos Leme do Prado.

Forão outras do mesmo theor retro p.^a o Cap.^m da Frg.^a de Jaguary José Leme da Silva; e para o de Nazareth Marcelo Pires de Moraes; e todos Levou o mesmo Manoel Corrêa Bueno em d.^o dia, etc.

Para o ajud.^e das Ordens Affonço Botelho

Recebo, entre outras, duas cartas suas de 12 de Abril deste prezente anno, em húa das quaes diz me dera conta de ter chegado a expedição que foi pelo Rio do Registro, remetendome o papel com as circumstancias, e impossibilidades que acharão no d.^o Rio para o não poderem navegar; e me diz mais que manda fazer Canoas no Rio Tibagy, ou no que melhor comodo tiver, que posa ir desaguar abaixo



dos Saltos (1); em outra me Segura vme.^e tem disposto a expedição do Tibagy para mandar por terra hum Corpo de cem homens de Pernaguá, outro de Curitiba, e outros de Paulistas desta Cidade; e que o Cap.^m Caetano Gago da Camara com a gente Iguape embarcará nas Canoas para chegarem té onde for possível; que a gente se vai ajuntando, e estará prompta a entrar no fim de Mayo para se aproveitar do Pinhão, e que para estas delig.^{as} necessita, que eu mande pessoa que pague as dispezas, que poderão chegar até trinta mil cruzados; e as mais providencias que vme.^e aponta para haver de ter effeito esta disposição: faz-se-me preciso antecipar este aviso, para o advertir, que esta idea já não vai bem consertada, porq.^{to} as ordens que eu a vme.^e participei para ter prompta esta grande expedição hião fundadas, em q' até o fim de Março havia eu ter noticia cerat da navegação do Rio do Registo; e de tudo que até o fim delle se tivesse descoberto p.^a eu poder Sobre essas noticias determinar as providencias necessarias conforme as Ordens, que tenho para q' por ellas se governassem os q' comandassem as expedições grandes.

Com esta noticia que eu esperava me trouxessem os q' entrarão pelo Rio do Registo, me faltarão pela impossibilidade.^e que encontrarão os que forão explorar o sobredito Rio, deve-se suspender a expedição grande, até se alcançarem as noticias que eu pertendo, porquanto me persuado, que metida a expedição grande no certão por rumos incertos, e sem paragem determinada aonde deve ir estabelecer-se, vai errada a idea, e toda a gente de q' se compoem em risco de se perder, vagando sem tino pelo mesmo Certão; ou voltar sem utilidade algúa, por conta das difficuldades, que

(1) O rio Piquiry desagua no Paraná pouco acima das Sete Quedas; mais acima desagua o rio Ivay e mais acima ainda desembocca o Paranapanema, do qual o Tibagy é afluente. O unico rio grande que cahe no Paraná abaixo do salto das Sete Quedas é o Iguassu e só por este rio poderia uma expedição descer e ir sahir abaixo dos saltos.

(N. da R.)



pode encontrar, e ficarem-se perdendo os trinta mil cruzados, q' tiver importado; e o q' mais hé ficar eu inhabel com este gasto para intentar outra, por q' atendidas as poucas foras desta Provedoria, se eu errar esta acção, em q' tenha dispendido a sobredita quantia, não tenho donde posa tirar egual porção de dinhr.º para intentar outra vez o repetila.

A vista do q' o meu parecer hé q' vme.º meta novamt.º hua expedição pequena pelo Rio Tibagy, ou por outro que melhor modo tiver, e que posa ir desaguar abaixo dos Saltos, ou sair para outra parte, para explorarmos tudo o que ha, e esta expedição basta, que seja como a que foi pelo Rio do Registo, ou pouco mayor para nos trazer noticias certas, e individuaes do que vir, e encontrar, que assim hé que eu obrei antes de mandar a expedição grande, que foi agora p.ª o Ivay, a qual, quando partio, levava já o ponto fixo de q' havia de obrar, porq' se tinha examinado já tudo o q' havia antecipado, cuja averiguação hé a que ainda me falta por esa parte, de que tratamos.

No mesmo tempo que vme.º meter pelo Rio, que elleger e lhe parecer mais proprio a Sobred.ª expedição de Canoas, que Levo apontadas: Como pode acontecer, que ainda a esta Segunda delig.ª Suceda o mesmo que succedeo a primr.ª de encontrarem pelo Curso da sua navegação algumas Caxueiras, ou dificuldades, os embarase penetrar até o fim da sua corrente; para mayor segurança de se alcançarem as noticias que se pertendem, convenho, em que vme.º no mesmo tempo por terra meta hua bandeira de exploradores de oitenta, ou cem homens, que cortem pelo Centro do Certão, e fação deligencia de penetrar até o fim d'elle; e nos tragão as noticias, que acharem.

Os que forem nas Canoas pelo Rio devem Levar, pouco mais ou menos, as mesmas ordens que Levavão os primeiros, q' entrarão pelo Rio do Registo; as quaes estão mt.º boas, e só se lhes deve mudar o que respeitar á algumas particularidades do Rio, que se elleger, se as houver dignas de se advertirem, ou recomendarem.



Os que forem por terra devem levar substanciadamt.^o as mesmas ordens, emqt.^o aos exames, q' devem fazer acrescentando-lhes as cautellas mayores, q' devem ter por terra, principalmt.^o aquellas de não offenderem o Gentio por modo algum pois ainda que este como barbaros, lhe lansem alguma Surriada de frexas, ainda nese caso lhe devem bater as palmas, e mostrar que vem de paz, e que não querem guerra; e procurar, que elles os deixem passar por bem, e que lhe aseitem algumas dadas, que para isto devem levar, por q' persuadidos de q' os brancos lhes não fazem mal, hé todo o caminho andado, p.^a se franquear o exame do Certão com menor difficuldade, e menos perigo, por q' metida alguma Aldea de Gentio de paz, por meyo de elles se saberá mt.^a parte do que necessitamos; o q' não será facil de averiguar por outro modo, principalmt.^o tendo o gentio em guerra, e por inimigo.

Se acaso Deus for servido, que algumas destas expedições possa penetrar até a frontr.^a do Rio Paraná, deve examinar a sua corrente, e informarse dos estabelecimt.^{os}, q' nella houver já feitos sobre as terras, que ficão p.^a a parte do nosso Continente e este exame se deve fazer com a maior deligencia, na borda Septentrional do Rio do Registo. Se em néhua destas partes houver estabelecimt.^{os} feitos de consideravel numero de povoadores, devem elegelos nas paragens mais proprias de se augmentarem para o futuro, especialmt.^o sobre a Barra do Rio do Registo, se não for pantanoza, e sendo se ellegerá em parte que feche as passagens para o nosso continente, comò tambem que tenham facilidade de se poderem comunicar com nosco pelas navegações dos Rios, ou pelas veredas das picadas, que pudermos abrir.

E se acazo houver já os ditos estabelecimt.^{os} em quaesquer dos ditos Rios fará a dita elleição de terrenos com mayor cautela, e naquellas partes mais comodas, q' houver, e o mais alem que nos for possivel, aonde pararão (se derem) os das expedições, e não retrocederão sem nos darem parte p.^a os Socorrermos, e as noticias, q' nos derem serão exae-



tant.^o examinadas, e contadas com a mayor verdade, e Lizura, p.^a q' sobre ellas se faça juizo certo do q' se deve obrar.

Se alguem lhe perguntar o que querem, e o q' procuram por aly, dirão, que elles sairão sem ordem algũa do Governo; e só por impulso de buscar o Gentio, no Certão, e q' logo q' tiverem a Comodado suas Canoas, e Colhido suas rosas para terem mantim.^{os}, se pertendem retirar, e tudo mais, q' vme.^e sabe se praticou no Iray, e nunca se retirarão sem ordem (1).

Nestas expedições deve haver toda a moderada dispesa e a menor, q' for posivel, p.^a se reservar o dinhr.^o. p.^a q.^{do} for convt.^e meter a grande: devem ir ao modo Paulistico, casando, e andando; pois tanto for menor a dispeza, tanto poderemos mais facilmt.^o repetilas. Esta idea he mais segura, e mais certa; não tem outro defeito mais, do q' necessitar de mayor circuito de tempo, e poderei ser rendido entretanto; mas este accidente, q' hé duvidoso não hé de tanta ponderação, como o meter a expedição grande sem destino determinado; por q' se pode perder tudo, e darse em culpa. He o q' parece; e se vme.^o Lembrar alguma razão mayor q' vença as sobred.^{as} me avize p.^a se considerar e resolver. D.^s g.^o a vme.^o S. Paulo a 22 de Mayo de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Affonso Botelho de S. Payo, e Souza.

(1) A falta recursos, devida ao exgottamento da capitania pela avareza e ganancia do governo colonial, era habilmente supprida por D. Luiz Antonio de Souza pelo systema da dissimulação e da mentira diplomatica.

(N. da R.)

Para o mesmo

Alem do que a Vmc.^e explico na Carta antecedente, de novo lhe recomendo, q' aos Comand.^{es}, que forem nesta expedição deve passar as mais apertadas ordens p.^a q' nem elles, nem as pessoas de seu Comando se entretenhão com o ouro, ou com outra qualquer riqueza, em qualquer parte que se acharem; por q' não hé este por ora o destino a que se encaminhão, pois deve ser todo o seu fim, e todo o seu empenho o executarem o q' recomendo na d.^a Carta retro.

Com estes homens vão pagos a custa da Real Fazenda, devem obrar a risca o q' se lhes ordena; pois nenhum agravo se lhes faz em se lhe quartar outra qualquer utilidade que posão encontrar de Caminho; porquanto esa no tempo prezente he prejudicial ao noso ponto, por ser necessario aplicar toda a deligencia ao que acima digo até seu tempo

Bastará por ora, que se encontrarem cazualment.^e as noticias desta riqueza, as marquem e assignalem mt.^o claramente, para q' a todo o tempo se posão tornar a achar aqueles Citios; mas q' de nenhum modo se detenhão, antes vão puehando a gente, e as suas marchas para diante, até conseguirem os fins recomendados.

E isto mandará vmc.^o observar debaixo das mais apertadas ordens, por ser o que convem no tempo prezente, té que eu posa dar para a utilidade dós Povos as providencias necessarias. Deus g.^o a vmc.^o . S. Paulo a 23 de Mayo de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza.

Sur. Afonso Botelho de S. Payo e Souza.



As Instrucções, q' acompanhão estas Cartas, vão lançadas no L.^o 3.^o de regt.^o da Secretr.^a particular, junto as mesma Cartas, q' também Lá se achão copiadas.

Com estas Introducções foi hum extracto dos soldos q' se havião pagar às Comp.^{as} do Sertão, e do modo como se havião fazer as relações do q' se dispendeu, e Vay copiada neste L.^o a fls. 119, e não foi aqui por esqueciment.^o.

Ordem p.^a se mandar p.^a a V.^o de Curitiba hum conto de reis p.^a a prezente expedição

O Provedor da Fazenda Real ordene ao Almozariefê da mesma faça remeter para a Villa de Curitiba a entregar ao Ajudante das minhas ordens Affonso Botelho de S. Payo, e Souza a quantia de hum conto de reis, tirados do dinheiro que se acha em ser do novo imposto, pertencente ao novo imposto, digo, pertencente ao tempo dos dês annos, q' hé preciso para dispender em certa deligencia do Real Serviço; procedendo-se em tudo com as clarezas necessarias. S. Paulo a 29 de Mayo de 1769. Com a rubrica de S. Ex.^a.

Para o Dom Abbade do Mostr.^o de São Bento desta Cidade

Por ordem de S. Mag.^e estou expelindo para o Certão do Tibagy hua bandeira de gente; e se faz preciso hum Capelão, que lhe administre Sacramentos; e Como nesse Mosteiro ha hum Rêligioso por nome Fr. Antonio de S. Ther.^a do Espirito Santo, no qual concorrem os requisitos que se



preciza para esta occasião: Rogo a V. R.^{ma} que, por serviço de S. Mag.^o, lhe dê faculdade p.^a aCompanhar a Expedição para a qual julgo não terá duvida concorrer o R.^mº Sr. P. Provincial; por q' do Rd.^o Vigr.^o Cap.^{ur} deste Bispado mandarei impetrar as licenças necessarias. D.^s g.^s a V. R.^{ma} S. Paulo a 12 de Junho de 1769.

Para o Ajudante das Ordens

Por Joaquim José de Macedo Leite remeto a vme.^o nesta occasião hum conto de reis para gasto da expedição: Logo que elle ahy chegar, Vm.^o lhos procure, e receba em moeda corrente, na forma que aqui recebeu da Provedoria da Fazenda Real. Deus g.^o a vme.^o S. Paulo a 15 de Junho de 1769.

Para o mesmo

Em quanto a Expedição, já á vme.^o dice Largamento em Carta de 22 de Mayo, tudo o que devia obrar p.^a se explorar o Certão, antes que se meta nelle a expedição grande, a qual deve marchar depois de se dar o ponto fixo, e paragem certa aonde devem ir estabelecerse.

Como a expedição, que vme.^o agora hade por em practica hé mais diminuta, me parece q' terá as armas, e munições suficientes, tirandoas das que forão remetidas pelo Coronel Francisco Pinto do Rego, e que não será necessario que por ora se remeta mayor quantidade, até ver o que se descobre.

Por Joaq.^m José de Macedo, cunhado de M.^{el} Antonio de Araujo desta Cid.^e, p' passa a Curitiba, remeto a vme.^o hum conto de reis p.^a gasto da expedição; e logo q' elle



ahy chegar, vme. lhos pesa, e receba em moeda corrente, na mesma forma q' aqui se lhe entregarão na Prov.^a da Fazd.^a Real. D.^s g.^o a vme.^e S. Paulo a 16 de Julho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Affonso Botelho de S. Payo, e Souza.

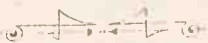
Para o mesmo

Como para Servir de Capelão as gentes da bandr.^a que hade ser empregada no descobrimento dese Certão não podia haver pessoa mais propria, nem em quem concorressem tantos requisitos para este emprego, como na pessoa do P. Fr. Antonio de Santa Thereza do Espirito Santo, Religioso de S. Bento, que já tem andado por essas partes, e tem do mesmo Certão hua grande noticia; o pedi ao Seu D. Abba-de, e lhe alcancei do Rd.^o Vigr.^o Cap.^{ar} todas as Licenças, q' constão da Provisão que lhe entreguei.

E para q' posa ajudalo, alcancei outra similhante Licença p.^a o Rd.^o P.^e Mauricio de Ramos da V.^a de Parnaguá ou p.^a o R.^{do} Theodoro, Coadjutor de Cananéa, para hum delles, aquele que Vme.^e nomear, cuja Lisença incluza remeto. Deus g.^o a vme.^e S. Paulo a 16 de Junho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Affonso Botelho de S. Payo, e Souza.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, showing further details of the document.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a list.

Sixth block of faint, illegible text, located in the lower middle section.

Seventh block of faint, illegible text, near the bottom of the page.



SUPPLEMENTO (1)

NOTICIAS DO PARAGUAY

Governando em Paraguay o Mestre de Campo Don Fulgencio de Vera por falecimento do Capitão de Dragões de Missões Don José Martines aquem tinha nomeado Governador Don Pedro de Zevallos *inteiramente* enquanto não chegava governador nomeado por El Rey Catholico. Nomeou o dito D. Fulgencio para seu Tenente de General a D. Bertoldo Galvão; e para Alferes Real a Don José Sarano, e para Almotacé que chamão Regidor a D. Antonio de Aguirre, todos parentes e unidos entre si com razões particulares.

Achava-se na dita Villa de Corognaty hum Don Mauricio homem letrado e orgulhoso, Irmão do Sargento-mór, e com outros Irmãos e Parentes que lhe fazião sequito. A este Don Mauricio quiz mandar matar o Governador inteiro Don Bertoldo por desconcertos e diferenças particulares que entre si tiverão, de que sendo informado o sobredito Don Mauricio unindose a seus Irmãos, e juntando a ordenança por meyo de seu Irmão o Sargento-mór, prendeo ao Governador, ao Alferes Real e ao Regidor na ocasião em que todos tres sahião para a Missa em hum Sabbado dia

(1) No começo deste volume apparece o capitão general D. Luiz Antonio de Souza fallando ao capitão-mór de Ytú sobre um personagem mysterioso chamado *D. Mauricio*, que estava em Araraytaguaba com alguns companheiros, todos guardados com grande vigilancia para não fugirem e ao mesmo tempo tratados com certa cortezia para que não se julgassem prisioneiros. Todos elles parecem ter sido trazidos do certão de Cuyabá pela expedição de França e Silva, que foi quem abriu o caminho para as subsequentes expedições de João Martins Barros para o Iguatemy.

Já estava este volume no prelo quando, examinando o livro de registros da correspondencia do capitão general D. Luiz Antonio, dos annos de 1765 e 1766, encontrámos nelle as resumidas « *Noticias do Paraguay* », que vão acima transcriptas e que se referem a um Dom Mauricio, hespanhol, que commetteu o crime de morte sobre as pessoas das auctori-



de S. Bartholomeu a 21 de Agosto do anno passado (1), e no dia seguinte que hera Domingo pela manhã cedo os passarão para dali a dezaseis legoas mais acima ao Norte da Villa de Corognaty, e os fizerão morrer afogados no Rio Ateмы (2), e recolhendo-lhe publicarão que elles se tinhão embarcado no sobredito Rio, e passado as povoações Portuguezas.

dades da villa de Corognaty, no Paraguay, exactamente no mesmo tempo em que França e Silva andava explorando os sertões do Ivay e Paraná. Este crime de Dom Mauricio e seus companheiros explica a sua presença em Araraytaguaba, não como prisioneiros trazidos do sertão por França e Silva, mas como foragidos da justiça do Paraguay e vindos a Araraytaguaba em companhia do mesmo França e Silva.

A villa de Corognaty, onde o crime foi commettido, está nas cabeceiras do rio Xexuy, afluente da margem esquerda do Rio Paraguay, á grande distancia de Assumpção, porem muito proxima do territorio disputado do Yguatemy. Era uma especie de posto avançado dos hespanhões no sertão do Paraguay e dali elles vigiavam o movimento dos paulistas quando iniciavam a fundação da colonia de Yguatemy.

Resolvida por D. Luiz Antonio a fundação desta colonia para garantir a posse do territorio litigioso, França e Silva foi mandado á aquelle sertão fazer as primeiras explorações em meado do anno de 1766. Em dezembro desse mesmo anno já França e Silva estava de volta em Araraytaguaba, e com elle Dom Mauricio e seus mysteriosos companheiros, que em 21 de agosto, dia de S. Bartholomeu, tinham assassinado os governadores da villa de Corognaty, afogando-os no Rio Ateмы, que deve ser o mesmo Yguatemy, 16 legoas ao norte de Corognaty.

O facto de Dom Mauricio ficar perto de tres annos retido como prisioneiro em Araraytaguaba é muito justificavel naquelle *momento historico*. Ali elle presenciou os preparativos e a partida das numerosas expedições para Yguatemy sob as ordens de João Martins Barros, Andre Dias de Almeida, Antonio Lopes e outros. Apesar de erri inoso, podia Dom Mauricio fugir de Araraytaguba para o Paraguay e ali avisar o governador D. Carlos Morphy que o territorio em questão do Yguatemy ia ser invadido pelos paulistas, obtendo assim o perdão dos seus crimes a troco de uma denuncia do mais alto interesse para o governo hespanhol. A Dom Luiz Antonio de Souza, que era homem de muito talento e grande sagacidade, não podia passar despercebida esta circumstancia e Don Mauricio, portanto, só teve licença para voltar ao Paraguay annos depois, quando a colonia de Yguatemy estava fundada e com capacidade para resistir a qualquer tentativa da parte dos hespanhões.

(1) Este documento não tem data, nem assignatura, porem, estando registrado no livro de Registros dos annos de 1765 e 1766, deve-se presumir que os assassinatos se deram á 21 de Agosto de um destes annos.

(2) O rio Ateмы, a que se allude aqui, deve ser o mesmo rio Yguatemy, que está cerca de 16 legoas ao norte de Corognaty e desagua no Paraná pouco acima do salto das Sete Quedas. (N. da R.)

BIBLIOTECA CENTRAL - UNESP

Editora ou Livraria *Prof. Lisante*
Processo *0448* Data *18.05.72*
Empenho *0298* Data *21.07.72*



